ANNO XXXIII N. 174

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

SABBADO 1 DE AGOSTO DE 1857

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Joaquim Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avelino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu', Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Geranhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE AGOSTO.
7 Lua cheia as 4 horas e 24 minutos da manhãa.
14 Quarto minguante as 10 horas e 57 minutos da manhãa.
21 Lua nova as 3 horas e 53 minutos da manhãa.
28 Quarto crescente as 6 horas e 55 minuto da tarde.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira 0 e 30 minutos da tarde.
Segunda 0 e 54 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
27 Segunda. S. Pantaleão Medico.
28 Terça. S. Innocencio p.; s. Nazario e Celço Mm.
29 Quarta. S. Martha v.; s. Beatriz e Flora Mm.
30 Quinta. S. Donatila; s. Rufino m.
31 Sexta. S. Ignacio de Loyola fundador dos jesuitas.
1 Sabbado. S. Fé Esperança e Caridade.
2 Domingo. N. Senhora dos Anjos.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIÇÃO NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duarte; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria na sua livraria, praça da Independencia n. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N. 432.

Joaquim Pires Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1. Fica creada uma freguezia na capella de Nossa Senhora da Conceição de Quipapa'.

Art. 2. Esta nova freguezia tera' os limites seguintes: Principiara' no rio Pirangi no lugar barra do riacho Perpiri, e seguira' por este mesmo riacho Perpiri acima até encontrar o riacho Inga', e d'ahi seguira' até o lugar denominado Brejo de João Alves, aonde seguindo-se a estrada denominada de Feijão, sahira' na grande estrada de Panellas a S. Bento, por onde se subira' até encontrar o riacho—Chata—, e seguira' por este riacho acima até a divisão da freguezia de S. Bento acompanhando-a até a estrada de —Canhotinho— para a lagem do —Canhoto—, e descendo-se esta lagem até encontrar o sitio —Canivete—, divisão da provincia com Alagoas, e se seguira' pela mesma divisão até —Serra Grande—, donde seguindo-se ira' ao mesmo rio Pirangi, barra do Perpiri, primeiro ponto da divisão da freguezia do Bonito.

Art. 3. A nova freguezia de Quipapa' não altera os actuaes limites da freguezia de S. Bento.

Art. 4. As fracções de territorio dos termos de Caruaru', Brejo e Cimbres, que fazem hoje parte da freguezia de S. Bento, ficam d'ora em diante pertencendo ao termo de Garanhuns.

Art. 5. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 23 dias do mez de junho de 1857, trigesimo sexto da independencia e do imperio.

L. S.

Joaquim Pires Machado Portella.

Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que sanccionou creando uma nova freguezia na capella de Quipapa' e marcando-lhe os respectivos limites.

Para V. Exc. ver.

Firmino Herculano Baptista Ribeiro, a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria do governo da provincia de Pernambuco aos 23 de junho de 1857.—José Bento da Cunha Figueiredo Junior, official maior servindo de secretario.

Registrada a fl. 88 do livro 4 de leis provinciaes.—Secretaria do governo de Pernambuco aos 23 de junho de 1857.—João Domingues da Silva.

Expediente do dia 16 de julho.

Officio — Ao Exm. commandante das armas interino, inteirando-o de que o governo imperial deferira o requerimento do tenente quartel-mestre Manoel Caetano Xavier de Oliveira pedindo o transporte para a Bahia de duas cunhadas suas, orphãas de pai e mãi.

Dito — Ao mesmo, dizendo ficar sciente de terem sido addidos ao 10º batalhão os recrutas Vitalino Marques Vianna, José Francisco dos Santos, Luiz Antonio e José Roque da Silva, que foram julgados aptos para o serviço do exercito.

Dito — Ao chefe de policia, inteirando-o de que se mandou pagar as despezas com o sustento dos presos pobres da cadêa da Victoria nos mezes de abril a junho, e bem assim dos da do Rio Formoso, de janeiro a junho ultimo.

Dito — A' thesouraria de fazenda. — Visto que, segundo V. S. declara em seu officio de hontem n. 430, com referencia a uma representação do inspector da alfandega, se acham paralysadas as obras que alli se estão fazendo, por isso que não existe credito fixado para ellas, e já foi dispendida a importancia em que foram orçadas no exercicio findo, tenho resolvido conceder autorisação para se ir dispendendo, sob minha responsabilidade, até que o governo imperial resolva, como entender conveniente, a quantia que for precisa para a continuação das mencionadas obras, o que communico a V. S. para seu conhecimento, e afim de o fazer constar ao referido inspector.

Dito — Ao mesmo, para que adiante ao director do arsenal de guerra, sob responsabilidade deste governo, a quantia mensal de 300$ para ir elle occorrendo às despezas miudas daquella repartição. — Communicou-se ao mesmo director.

Dito — Ao capitão do porto, dizendo ficar inteirado de terem sido approvadas de conformidade com o disposto no art. 113 do regulamento de 19 de maio de 1846 as contas da receita e despeza do cofre das multas da capitania relativas ao exercicio findo.

Dito — Ao juiz de direito interino de Santo Antão, declarando que o recruta por Smc. enviado, de nome José Francisco Barbosa, fora reconhecido desertor do 2º batalhão de infantaria.

Dito — A' camara municipal de Cimbres, para que, de conformidade com as ordens expedidas por este governo, remetta com urgencia copias das actas da eleição de eleitores a que ultimamente se procedeu na freguezia de Alagoa de Baixo.—Iguaes as camaras da Escada, Pao d'Alho, Barreiros e Ouricury.

Dito — Ao vigario do Bonito, declarando-lhe, em resposta á consulta que Smc. faz com relação ao registro das terras possuidas, que não está ainda em execução nesta provincia a lei n. 601 de 18 de setembro de 1850, e o regulamento que baixou com o decreto n. 1,318 de 30 de janeiro de 1854, e que opportunamente ser-lhe-hão transmittidas as ordens necessarias acerca desse objecto.

Dito — Ao presidente da camara de Pao d'Alho, enviando o modelo que Smc. requisitou afim de poder organisar o mappa da população livre e escrava desse municipio, conforme foi exigido por este governo em officios de 4 fevereiro e 1º de junho ultimos.

Dito — Ao commandante do presidio de Fernando, dizendo que tendo-se dado equivoco no nome do sentenciado João José da Silva Serra, que por officio de 7 de abril ultimo mandou este governo regressar d'ahi, à requisição do Exm. presidente das Alagoas, afim de ser submettido a novo julgamento, se lhe remette agora os papeis juntos para que examine se existe naquelle presidio o sentenciado em questão, e no caso affirmativo, o envie com segurança para aqui na primeira occasião.

Dito — Ao bacharel José Rodrigues do Passo Junior, dizendo-lhe que fica inteirado de ter Smc. entrado no exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos da Boa-Vista, assumindo logo a vara de direito.—Communicou-se a quem compete.

Portaria — Concedendo, de conformidade com a informação do inspector da alfandega, 40 dias de licença com vencimentos, na forma da lei, ao amanuense daquella repartição Maximiano Francisco Peixoto Duarte, para ir à comarca de Garanhuns. — Communicou-se à thesouraria de fazenda.

Dito — A' agencia dos vapores brazileiros, para dar passagem de estado para o Rio de Janeiro ao capitão Antonio Alves de Paiva.

— 17 —

Officio—Ao Exm. commandante das armas, declarando em resposta ao seu officio de 4 do corrente, requisitando providencias sobre o transporte do capellão, cirurgião e praças que vão servir no presidio de Fernando, que estando a seguir para alli um brigue mercante que poderá conduzir os officiaes e praças, sirva-se S. Exc. de declarar o numero tanto de um, como de outras, afim de se regular qualquer ajuste neste sentido com o consignatario daquelle brigue.—Communicou-se a sahida do brigue ao conselho administrativo, e ao juiz municipal da primeira vara.

Dito—Ao mesmo, dizendo que apenas recebeu o seu officio numero 467, recommendara a thesouraria de fazenda, que expedisse as convenientes ordens não só para que d'ora em diante os vencimentos das praças de primeira linha sejam pagos em dous prets, sendo um dos vencimentos decorridos de 1 a 15 e outro de 14 ao ultimo do mez, mas tambem para que a importancia dos prets do 1 a 15 deste mez, seja paga hoje.—Officiou neste sentido a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao chefe de policia, dizendo que se mandou pagar as despezas com o aluguer da casa que serve de quartel do destacamento de Santo Antão, vencido no mez de junho ultimo, e com luz para o mesmo quartel desde janeiro a junho passados.

Dito—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, para que as autoridades policiaes de Pão d'Alho, não continuem a lançar mão do armamento das praças do destacamento d'alli para amar os paisanos destinados a escoltar presos.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito—A thesouraria de fazenda, dizendo que para poder aquella repartição cumprir o que lhe foi recommendado em officio de hoje sobre os prets da tropa de primeira linha, tem este governo resolvido que o pagamento de taes prets seja realisado sob sua responsabilidade, em quanto não vier da côrte a ordem do tribunal do thesouro, fixando as despezas dos differentes ministerios.

Dito—A mesma, para pagar sob responsabilidade deste governo, a porcentagem vencida pelos empregados da alfandega no mez de junho ultimo, e que deixou de ser satisfeita por insufficiencia do credito concedido para esse fim no anno financeiro ultimo.

Dito—A mesma, communicando-lhe ter hontem fallecido o capitão do decimo batalhão de infantaria Claudino Agnello Castello Branco.

Dito—A mesma, approvando a arrematação que fizera José Joaquim Silveira, por um triennio, e pela quantia de 361$000 reis annuaes, do arrendamento de um telheiro em Fóra de Portas, contiguo ao quartel dos engajados.

Dito—Ao director das obras militares, para mandar caiar o quartel das Cinco Pontas.—Communicou-se ao commandante das armas e a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao arsenal de guerra, para que contrate com Eduardo Ferreira Bartar o transporte para Fernando a bordo de um brigue de que he elle consignatario, mediante garantia e frete razoavel, dos generos constantes da relação junta, e de outros mais que forem destinados aquelle presidio, entendendo para esse fim com o conselho administrativo.—Officiou-se a este.

Dito—A João Francisco Coelho Bitancourt, quarto supplente do juiz municipal de Santo Antão, dizendo que com a remessa de copia de parecer do presidente da relação, fica respondido o officio em que Smc. consulta: primeiro se as petições que não forem feitas e assignadas por advogados devem ser attendidas na conta das custas judiciaes: segundo se as pessoas que não forem dessa profissão podem ou não avaliar as causas para ser recebida a appellação, e para pagamento do imposto substitutivo da dizima da chancellaria.

Illm. e Exm. Sr.—O quarto supplente em exercicio do juiz municipal do termo de Santo Antão por meio do officio, que incluso devolvo, pergunta se devem ser attendidas na conta das custas as petições que não estiverem assignadas por advogados; e bem assim se outras pessoas, que não tiverem semelhantes profissões podem ou não avaliar as causas, não só para ser recebida a appellação, como tambem para o pagamento do imposto substitutivo da dizima de chancellaria. Emittindo minha opinião a respeito, conforme exige V. Exc. em officio de 9 do corrente mez, tenho a dizer que nem o artigo 63 do regulamento de custas numero 1569 de 3 de março de 1855 nem outra alguma disposição prohibe que se contem os papeis e requerimentos não assignados por advogados, e antes o artigo 12 do decreto de 15 de março de 1842 admitte, que outras pessoas tambem os assignem, devendo por tanto te-los em consideração o contador na conta que fizer das custas dos autos. Do mesmo modo não he vedado pelo artigo 77 do citado regimento (que só marca aos advogados o que lhes deve pertencer por diversos trabalhos) que as partes se louvem em outras pessoas que não sejam advogados para arbitrarem as causas para os fins acima referidos como sempre praticou-se, e o permitte a ordenação do livro 3º. titulo 70 § 11, podendo por tanto as partes escolherem ou advogados ou quaesquer outras pessoas para as ditas avaliações: assim penso.

Deos guarde a V. Exc. Recife 13 de julho de 1857.—Illm. e Exm. Sr. Joaquim Pires Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco.—Antonio Ignacio de Azevedo.

Dito—Ao bacharel José Quintino de Castro Leão, dizendo ficar inteirado de haver Smc. entrado no exercicio da primeira vara crime de direito desta capital, no impedimento do Dr. Francisco de Assis de Oliveira Maciel.

Dito—Ao presidente da camara municipal de Cabrobó.—Constando-me do officio que Vmc. me dirigio em 14 de abril ultimo, que por impedimento de vereadores e supplentes tem deixado de reunir-se a camara municipal para dar cumprimento a diversas ordens desta presidencia, tenho a recommendar a Vmc. que me informe se posteriormente tem funccionado a mesma camara, e se ja se acham empossados, e desde quando, os vereadores e juizes de paz eleitos para o presente quadriennio.

Dito—Ao director das obras publicas, autorisando-o a mandar fazer os reparos precisos a' ponte de Santo Amaro, os quaes, segundo o orçamento que Smc. enviou, importam em 338$000 reis.—Communicou-se a thesouraria provincial.

Portaria—Concedendo de conformidade com a informação do regedor do Gymnasio provincial, um mez de licença com vencimentos ao professor da segunda cadeira de latim do Gymnasio, padre Ignacio Francisco dos Santos.—Fizeram-se as communicações do costume.

Expediente do secretario da provincia.

Officio—Ao chefe de policia, declarando que vai ter o conveniente destino o officio e o mappa que acompanharam o officio de S. S. de 16 do corrente numero 670.

— 18 —

Officio — Ao coronel commandante superior interino do Recife, declarando ter lançado no requerimento em que Antonio Joaquim de Hollanda pede seja eliminado do serviço da guarda nacional seu filho Severiano da Fonceca, o seguinte despacho: — Seja o filho do supplicante dispensado do serviço da guarda nacional até a proxima reunião do conselho de qualificação, a quem deverá requerer o seu direito, visto não ter a idade exigida pela lei. —

Dito — Ao commandante da estação naval, para pôr em liberdade o recruta Severino Gomes da Silva, que, sendo trabalhador da estrada de ferro, está isento do recrutamento pela 9ª das condições que baixaram com o decreto nº 1,030 de 7 de agosto de 1852.

Dito — Ao chefe de policia, dizendo que se mandou pagar as despezas com o sustento dos presos pobres da cadêa de Garanhuns.

Dito — A thesouraria de fazenda, para que pague, sob responsabilidade deste governo, a folha dos jornaes que venceram os serventes da capazia da mesa do consulado do 1º a 15 do corrente, visto não ter ainda chegado a autorisação das despezas a cargo dessa thesouraria no corrente exercicio.

Dito — Ao juiz municipal da 1ª vara, inteirando-o de ter deferido o requerimento em que o sentenciado recluso na casa de detenção José Brandão de Sobral pede para cumprir em Fernando dous annos de prisão que faltam para completar o tempo à sentença com que foi condemnado, sendo porem dispensado do serviço naquelle presidio, attenta a sua idade avançada.

Dito — A thesouraria provincial, declarando em resposta ao seu officio de 30 do corrente consultando se deve considerar legal o augmento de 500 rs. sobre charutos e cigarros, de que trata o § 12 do art. 41 da lei do orçamento vigente, que a carta de lei está conforme com o autographo vindo da assembléa, e que portanto cumpre sejam fielmente observadas as suas disposições, que não compete à presidencia alterar.

Dito — A' mesma, para entregar ao thesoureiro do conselho administrativo do patrimonio de orphãos o subsidio de 3:000$ concedido aos collegios a' cargo daquelle conselho.

Dito — Ao director das obras publicas, communicando-lhe ter encarregado o capitão Brasilio de Amorim Bezerra da administração das obras do açude de Baixa-Verde. — Communicou-se a' thesouraria provincial e officiou-se ao mesmo capitão.

Dito — Ao Sr. James Templenton Wood, superintendente da estrada de ferro, para que organise e envie a este governo uma nova lista dos trabalhadores daquella estrada, declarando os seus nomes por extenso e os bairros a que pertencem.

Dito — Ao director do arsenal de guerra, para fornecer ao conselho administrativo do patrimonio de orphãos, mediante a competente indemnisação, 100 velas de composição para extinguir as formigas existentes na igreja do collegio de orphãos.

Dito — Ao director das obras militares, recommendando que repita pela imprensa os annuncios para a arrematação dos reparos do quartel de Olinda.

Dito — Ao arsenal de marinha, dizendo ficar sciente de ter Smc. mandado pôr nos seus lugares as boias que estavam demarcando o baixo do Inglez, e arrebentaram as respectivas amarrações.

Portaria — Exonerando os actuaes supplentes do subdelegado do Ouricury por terem mudado a sua residencia, e nomeando para subdelegado da mesma freguezia e seus supplentes os cidadãos seguintes:

Para subdelegado.

José Antonio da Silva.

Para supplentes.

1.º Pedro Lucio Marinho Falcão.
2.º José Wenceslão de Oliveira Castro.
3.º Rodrigo Castor da Rocha Barros.
4.º Raymundo José Barbosa.
5.º Aderaldo de Souza e Silva.
6.º Manoel Ferreira da Conceição.

Communicou-se ao chefe de policia.

Dito — Concedendo seis mezes de licença para ir para fora da provincia ao tenente do 3º batalhão de guardas nacionaes deste municipio Silvino Guilherme de Barros, com a condição de começar a ser contada do dia em que embarcar. — Communicou-se ao commandante superior do Recife.

ERRATA DO EXPEDIENTE DE 15 DE JULHO.

Em lugar de suas obrigações—leia-se—suas determinações.

Em lugar de Chares Main Cosoal—leia-se—Charles Marie Colsoul.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 31 de julho de 1857.

ORDEM DO DIA N. 13.

O marechal de campo commandante das armas, publica que, por officio da presidencia datado de hontem, foi-lhe communicado ter sido exonerado do cargo de 1.º supplente de delegado do termo de Rio Formoso o Sr. tenente Manoel José de Menezes, por assim o haver pedido.

Por motivo de molestia, por assim o haver pedido, passam a servir no 4.º batalhão de artilharia a pé o Sr. padre capellão João Cyrillo de Lima, e no 10 de infantaria o senhor padre capellão Manoel Thomaz da Silva.

A revista de mostra tera' lugar amanhãa as horas seguintes:

A companhia de artifices as 6 horas da manhãa, ao 2.º batalhão de infantaria da guarda nacional as 6 ¾, ao 8.º batalhão de infantaria as 7 horas, ao 9.º as 7 ½, ao 10.º as 8, a companhia de cavallaria as 8 ½, e ao 4.º batalhão de artilharia a pé as 9 ¼.

(Assignado)—*Francisco Sergio de Oliveira.*

Conforme.—*Horacio de Gusmão Coelho*, alferes ajudante de ordens encarregado do detalhe.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 30 DE JULHO DE 1857

Vice-presidencia do Exm. Sr. desembargador Villares.

As 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. deputados Rego, Basto, Lemos e supplente Ramos e Silva, o Sr. presidente abrio a sessão; e sendo lida a acta da ultima, foi approvada.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE.

Foi lido um officio do secretario do meritissimo tribunal do commercio da corte, datado do 1.º de junho do corrente, acompanhando a relação dos commerciantes matriculados naquelle meritissimo tribunal, nos mezes de abril a junho.—Mandou-se archivar e accusar a recepção.

Outro do mesmo meritissimo tribunal, datado de 9 do predito mez, incluindo o resumo das decisões dadas pelo dito meritissimo tribunal, sobre a intelligencia de varios artigos do codigo do commercio, e seu regulamento, para o meritissimo tribunal desta provincia dar o seu parecer a respeito.—Mandou-se accusar a recepção para satisfazer-se em tempo opportuno.

Outro do mesmo, datado de 16 do referido mez, enviando uma copia completa das suas decisões sobre a intelligencia de varios artigos do codigo do commercio e seu regulamento, visto como contém lacuna uma copia que anteriormente enviara.—Mandou-se accusar o recebimento, para satisfazer-se em tempo opportuno.

Foram presentes as cotações officiaes dos preços correntes da praça, relativos as semanas findas de 18 e 25 do expirante mez.—Mandou-se archivar.

Foi tambem presente o mappa semestral do trapiche Companhia.—Mandou-se archivar.

DESPACHOS.

Um requerimento, informado pelo Sr. desembargador fiscal, de Joaquim Monteiro da Cruz, portuguez, pedindo matricular-se.—Matricule-se.

Outro, tambem informado pelo Sr. desembargador fiscal, de José Raimundo de Carvalho, brasileiro, pedindo registrar a sua lancha «Tubarão.»—Preste o juramento e assignado o termo de responsabilidade, segundo o codigo, seja registrada.

Outro de Guilherme da Silva Guimarães, pedindo registrar a nomeação que fizera de Manoel Vieira Perdigão, para seu caixeiro.—Registre-se.

Outro de José Maria Freire Gameiro, pedindo registrar o destrato da sociedade que tinha, sob a firma de Gameiro & Companhia.—Registre-se.

Outro de Aranaga & Brian, commerciantes desta praça, pedindo registrar a procuração que deram a João Anglada Filho, José Anglada e João E. Roberts, para dirigirem os seus negocios durante a ausencia do socio gerente Miguel Bryan y Livermoze.—Registre-se, ficando certos os supplentes que a João E. Roberts, corretor, he prohibida toda a especie de negociação, sob pena de perdimento do officio e nullidade do contrato, art. 89 § 1.º do codigo do commercio.

Outro de Manoel Custodio Peixoto Soares, pedindo registrar a escriptura de compra de um quarto da barca «Clementina.»—Registre-se.

Outro de Manoel Azevedo Pontes, portuguez, com 22 annos de idade, residente nesta cidade, onde he estabelecido com negocio de fazendas em grosso e a retalho, pedindo matricular-se.—Foi com vista ao Sr. desembargador fiscal.

Outro de José Manoel dos Santos Villaça, commerciante, pedindo a sua rehabilitação de fallido, visto ter satisfeito aos seus credores directos e indirectos.—Haja vista ao Sr. desembargador fiscal; depois de autoada pelo amanuense Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, a quem nomeam escrivão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão.

SESSÃO JUDICIARIA EM 30 DE JULHO DE 1857

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Villares.

Estiveram presentes todos os membros do tribunal.

Não houve expediente nem julgamentos.

O secretario,
Dr. *Aprigio Guimarães.*

INTERIOR

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

SESSÃO EM 7 DE JULHO DE 1857.

Presidencia do Sr. Cavalcanti de Lacerda.

A' hora do costume, feita a chamada, achando-se reunido numero legal, abre-se a sessão.

Lida a acta da anterior, he approvada.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Tres officios do ministerio do imperio:

1.º Remettendo ao senado o autographo da resolução da assembléa geral approvando o subsidio addicional de 36 contos de réis annues concedidos a José Rodrigues Ferreira por decreto de 14 de maio de 1856.—Inteirado.

2.º Remettendo o autographo da resolução da assembléa geral que approva a pensão annual de 600$ concedida ao conselheiro João Maria Jacobina, com a clausula de se verificar por seu fallecimento em suas quatro netas.—Inteirado.

3.º Remettendo as copias authenticas não só das leis, ordens e provisões relativas á creação e modificação de impostos de importação de animaes, e a conta da importancia de taes impostos nestas estações durante os tres ultimos annos, como tambem as copias das leis provinciaes de Santa Catharina e Rio Grande do Sul, e as copias das leis, regulamentos e ordens concernentes á administração da fazenda da provincia de Santa Catharina.—A' quem fez a requisição.

São lidas duas redacções que ficam sobre a mesa.

1.º Da proposição da camara dos deputados, autorisando o governo a depositar no Banco do Brasil e suas caixas filiaes as sommas disponiveis do thesouro, etc., etc.

2.º Da proposição da mesma camara fixando as forças navaes para o anno financeiro de 1858 a 1859, etc., etc.

Lê-se a seguinte indicação do Sr. Ferraz:

« Indico que se acrescentem no regulamento as seguintes disposições:

« Que se admittam requerimentos de cada senador, pedindo informações sobre qualquer materia.

« Que taes requerimentos tenham uma só discussão no mesmo dia em que forem propostos, salvo adiamento que se vencer.

« Que as discussões de taes requerimentos tenham lugar na primeira hora das sessões diarias, salva urgencia para ser discutido até se votar durante toda a sessão.—Silva Ferraz.»

He apoiado e remettida á commissão da mesa.

ORDEM DO DIA.

Entra em discussão o requerimento do Sr. João Antonio de Miranda:

« Requeiro, que se peça a correspondencia havida entre a republica do Paraguay e o nosso enviado extraordinario na Assumpção relativa ao fim de promover o accordo que o governo imperial esperara da illustração e amizade do governo paraguayo concernente á maneira desleal com que aquella republica procurou embaraçar ou inutilisar a execução do tratado de 6 de abril de 1856 acerca da nossa navegação para Mato-Grosso.»

O Sr. Visconde de Uruguay diz que tendo o nobre senador por Mato-Grosso citado um trecho do relatorio do ministrio de negocios estrangeiros em 1853, a respeito das nossas relações com o Paraguay, pedio a palavra para explicar o sentido das expressões alli empregadas; mas que acrescentara' algumas reflexões sobre a materia do requerimento.

De duas naturezas são as questões que hoje temos com o Paraguay; uma pelo que respeita a limites, outra concernente a' navegação.

O relatorio de 1853 não considerou as questões a que podia dar lugar a navegação do Paraguay; referio-se unicamente as questões de limites, não no que eram naquella actualidade, mas no que de futuro poderiam ser.

Ora, destas questões de limites não se trata agora, porque foram adiadas por seis annos, em virtude do tratado de 6 de abril.

Ja' se ve' que as palavras citadas nenhuma applicação teem ao caso actual, isto he, as duvidas que se tem encontrado na execução do tratado que reconheceu o nosso direito a' navegação do Paraguay.

Considerando o requerimento, declara que não póde votar por elle, e entende mesmo que a sua discussão talvez complique mais o estado de nossas relações com o Paraguay, entretanto que o nosso ministro plenipotenciario declarou, na occasião que sahio da capital daquella republica, que se retirava porque assim o exigia o serviço do Brasil em outra localidade, mas que voltaria a' Assumpção para continuar as negociações.

Este facto he bastante para que por ora não se discuta o assumpto de que trata o requerimento,

O orador tem toda a esperança de que havemos de chegar a um accordo com o governo do Paraguay; mas nem por isso deixa de estar convencido de que devemos estar preparados para repellir qualquer aggressão, no caso de que os nossos direitos não sejam respeitados.

Deseja que se não percam as lições da experiencia, que se tenha em vistas o modo porque o governo do Paraguay tem sempre procedido comnosco.

Faz o historico das nossas relações com aquella republica desde 1843, e mostra que sempre que aquelle governo tem-se achado envolvido em questões com outras nações, procura estar em harmonia comnosco; mas que assim que se ve' desassombrado dessas difficuldades, trata logo de por-nos pe'as.

Foi assim que, tendo celebrado comnosco o tratado de 6 de abril, quando tinha questões com a França, os Estados-Unidos, etc., assim que se vio livre dellas, publicou regulamentos que inutilisam aquelle tratado.

Avista deste procedimento constante do governo do Paraguay, e sendo certo que elle se tem preparado muito, tanto em relação ao pessoal como ao material, para qualquer eventualidade, entende o orador que, embora se faça toda a diligencia para terminar amigavelmente as nossas questões, nem por isso devemos esquecer que o melhor meio de alcançar a paz he estar bem preparado para a guerra.

Entende, que a provincia de Mato-Grosso não esta' hoje em peiores circumstancias quanto aos meios de sua defeza do que se achava anteriormente; he, porém, da maior necessidade que o governo não perca nem um instante de vista a necessidade rigorosa de ter alli excellentes officiaes e uma boa administração militar.

O actual presidente daquella provincia conhece-a perfeitamente; mas he indispensavel que seja habilitado com todos os meios para que bem desempenhe a sua missão.

Em uma palavra, o estado militar da provincia de Mato-Grosso he a condição mais importante das nossas boas relações, não so com o Paraguay, como com a Bolivia; e acredita o orador que o governo não perde de vista um assumpto tão grave e importante.

Em uma opinião a discussão deve cessar, porque póde prejudicar-nos; e vota contra o requerimento.

O Sr. Visconde de Maranguape (ministro dos negocios estrangeiros) tencionava responder ao nobre senador por Mato-Grosso, de maneira que cortasse a discussão; e posto que fosse prevenido pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro, sempre dira' que nada, em sua opinião, mais extemporaneo do que uma discussão sobre estes assumptos na actualidade.

A leitura do proprio « Semanari » do Paraguay basta para mostrar que as nossas negociações com aquelle governo estão em andamento, não cessaram; que o plenipotenciario do Brasil retirou-se da Assumpção, porque a sua presença era reclamada em outra parte, segundo as ordens que recebeu do governo; e este facto está demonstrando a conveniencia que talvez haja de ter-se no Paraguay um enviado extraordinario em missão especial. O que he certo he que o governo imperial presta a maior attenção a este assumpto.

Tambem sobre o estado da provincia de Mato-Grosso não parece conveniente que se estabeleça uma discussão nos termos da que tem havido. Entretanto o orador dirá que he singular que ao passo que o nobre senador por Mato-Grosso sustenta que naquella provincia não ha o armamento preciso, uma das queixas mais fortes que o governo do Paraguay apresenta contra nós he por pretender que temos mandado para alli grande porção de armas de toda a qualidade.

O governo tem toda a esperança de terminar amigavelmente as nossas dissidencias com o Paraguay; mas se contra os seus desejos chegar o «casus belli,» espera que não faltarão ao presidente da provincia de Mato-Grosso todos os meios de sustentar convenientemente a dignidade nacional.

O Sr. Ferraz observa que a marcha constante do governo do Paraguay tem sido ganhar sempre tempo, afim de poder-se collocar em posição de fazer-nos frente. Ainda debaixo da impressão da nossa demonstração armada no Paraguay, não fez mais do que contemporisar, de accordo com o seu systema sempre seguido; cedeu quanto à navegação, he verdade, mas deixou tudo dependente dos regulamentos, e obteve um adiamento por seis annos da questão de limites, que era o ponto para aquelle governo mais importante, porque lhe dá tempo para preparar-se, como de facto se está preparando, para qualquer eventualidade. Mandou contratar à Europa officiaes e sargentos; contratou gente na Confederação Argentina; e trata de adestrar nas armas toda a população. Ao mesmo tempo vai-se munindo de armamento, e fortifica todas as margens do Paraguay e de outros rios.

Isto nos devia induzir a estar preparados, mas não acontece assim. Da boa organisação da marinha e do exercito depende a sustentação de nossos direitos; as nossas fronteiras deviam estar bem guarnecidas e defendidas; nada disto se tem conseguido, não porque nos faltem meios, porem porque não temos administração.

Para comprovar esta asserção, passa o orador a relatar os soffrimentos do batalhão de artilharia que foi da Bahia para Mato-Grosso em sua marcha para esta provincia, soffrimentos aggravados pela falta de pagamento de seus soldos por mais de dous annos.

Mostra depois que não temos em Mato-Grosso as forças necessarias para rechaçar qualquer aggressão do Paraguay e que não ha de ser no momento preciso e em tal distancia que se poderá pôr alli a força conveniente.

Se não temos pessoal, tambem não temos material. Falta armamento, equipamento e fardamento. Não ha alli a força naval precisa para proteger o exercito de terra. Nada temos; em summa, nem os officiaes precisos alli; porque a nossa officialidade considera como um degredo ter de ir servir em Mato-Grosso.

De tudo isto resulta que não estamos preparados para as eventualidades que podem dar-se naquelle importante ponto do imperio. Esta discussão, pois, não he tão esteril nem prejudicial, como se tem querido inculcar. O estado destas nossas cousas he mais sabido no Paraguay do que entre nós; e se o presidente Lopez queixa-se de que temos mandado para Mato-Grosso grande porção de armamento, não passa isso de um ardil proprio dos governos da raça hespanhola.

Ora, se no Paraguay não se ignora o estado das nossas fronteiras e o que vai por Mato-Grosso, parece evidente que a discussão suscitada pelo requerimento do nobre senador por aquella provincia não he prejudicial; porque não revela cousa alguma que o nosso adversario ignore, e pelo contrario he vantajosa, por isso que desperta o governo imperial para que preste toda a sua attenção a tão importantes assumptos.

O Sr. Visconde de Maranguape observa que o senado está vendo que a discussão cada vez pode mais prejudicar as negociações, que a esta hora talvez tenham continuado entre o nosso plenipotenciario e o governo do Paraguay.

O nobre senador acaba de pintar o quadro mais melancolico e triste do nosso exercito e armada, ao mesmo tempo que procurou apresentar em estado mui prospero os meios de defeza do Paraguay. Ora, embora nada disto seja como o nobre senador figurou, nem por isso deixará de embaraçar talvez as nossas negociações pelo écho que encontrará fóra do paiz.

Pedia mesmo a justiça que os nobres senadores, considerando que o ministerio existe ha 63 dias, não viessem accusa-lo pelo estado mais ou menos exacto da defesa da provincia de Mato-Grosso e suas fronteiras, que elle não podia ja ter melhorado.

Declara que o governo occupa-se de vencer amigavelmente as duvidas que existem com o Paraguay, e não se pode convencer que haja alguem que acredite que nesse intento ha de a administração ser coadjuvada com discussões desta natureza. Pensava mesmo que desde que o ministro dos negocios estrangeiros reclamava do senado que cessasse a discussão sobre este assumpto, era até da constituição que ella não devesse continuar.

O Sr. Pimenta Bueno não pretende votar pelo requerimento; mas concorda com alguns dos nobres senadores em que, pelo menos, a sua apresentação deu lugar a uma discussão muito util ao paiz. He sem duvida vantajosa uma prudente reserva nestas materias; mas não se deve levar este principio a uma extensão tão absoluta que sobre ellas deva-se guardar total silencio. Assim, se viesse a existir uma dessas administrações que não resolve difficuldade alguma, que não emprega senão a protelação, aconteceria que a nação não poderia contar, para acudir aos seus reclamos, nem com o governo, nem com o corpo legislativo. E até certo ponto foi isto o que aconteceu.

Uma das maiores faltas commettidas foi a de não se mandar para a Assumpção um nosso plenipotenciario especial que velasse pela execução franca e leal do tratado de 6 de abril. Alegra-se pois por ter ouvido hoje ao nobre ministro que o governo estava nestas vistas.

Passa a mostrar que o Brasil tem mais que queixar-se da sua administração do que do governo do Paraguay, porque as difficuldades com que lutamos agora provieram de não se ter approvado o tratado feito com o presidente daquella republica e de não se ter mandado occupar o Pão d'Assucar, quando nisso consentia o governo do Paraguay. Estas cousas derão lugar a que esse governo entendesse que assim se praticava por accedermos aos desejos do governador de Buenos-Ayres, e que nada podendo esperar do Brasil, não valia a pena ter comnosco boas relações.

O que hoje pois melhor se poderia fazer era procurar convencer o governo do Paraguay das nossas boas e desinteressadas intenções; do nosso verdadeiro desejo de cultivar amigaveis relações com aquella republica.

No entanto não pode deixar de censurar o governo pela frouxidão com que tem encarado as cousas na provincia de Mato-Grosso, descuidando-se de mandar alli abrir estradas militares, estabelecer colonias, e regular a navegação dos rios. Quando assim se postergam os nossos mais vitaes interesses, não se deve exigir dos representantes da nação que se conservem silenciosos, porque assim faltariam elles aos seus deveres.

O pensamento do orador he pôr a provincia de Mato-Grosso no estado exigido para defeza da dignidade nacional, e por outro lado não poupar esforços para chegar a um accordo amigavel com o governo do Paraguay.

O Sr. Warderley principia observando que estamos em paz com o Paraguay, e que ainda o anno passado celebramos com esta republica um tratado que poz termo às principaes questões que com ella tinhamos. Do que se trata he de remover algumas difficuldades que appareceram ao cumprimento desse tratado; mas de repente solta-se um grito de guerra, quer-se acabar com todas as duvidas por meio das armas, ao mesmo tempo que se declara em alta voz que as nossas armas não se acham em estado de chegar a esse fim. O orador não comprehende nada disto.

Da parte do Paraguay ha uma extraordinaria desconfiança para com o Brasil; em cada passo do nosso governo alli se enxerga a intenção de apossar-nos do que não nos he devido. A vista desta prevenção, cumpria procurar convencer o Paraguay de que não pode ter melhor amigo do que o Brasil, pois que os nossos interesses em nada são oppostos, e que tudo concorre para que sejamos amigos sinceros. Assim pensando, ja se vê que não pode achar conveniente que se dê a entender que só nos resta o recurso às armas. Estas discussões são muito mal interpretadas no Paraguay, onde não se comprehende a liberdade de imprensa e da tribuna.

Espera que o governo prosiga nas negociações com firme desejo de chegar a um accordo pacifico. Mas se fosse exacto que só por meio da guerra se podia resolver as difficuldades existentes, ainda assim não concebe como fosse conveniente a discussão que tem tido lugar, e que não tem servido senão para exagerar o estado de nossa fraqueza.

Entretanto nada mais evidente do que achar-se hoje a provincia de Mato-Grosso e as suas fronteiras em muito melhor estado de defeza do que quando estivemos ameaçados de uma guerra com o Paraguay. As nossas forças de terra foram alli augmentadas não só em numero, como em qualidade. A nossa defeza fluvial tambem esta' em muito melhor pé do que então, para o que basta considerar que temos a navegação ainda mesmo imperfeita como existe, do rio Paraguay, depois do tratado de 6 de abril. Por este lado não devemos receiar o menor insulto nem de toda esquadrilha do Paraguay reunida, e he justamente por esse lado que as nossas fronteiras são mais susceptiveis de serem atacadas. Desgraçada da tropa do Paraguay se por terra quizesse ir acommetter-nos em Mato-Grosso; não se poderia sustentar em campanha.

Ja se vê que o estado das nossas cousas não se parece nada com a pintura que della fez o nobre senador. E se foi exagerada a nossa fraqueza, ainda mais se exagerou o poderio de nossos vizinhos.

Passa o orador a expor as difficuldades com que se tem de lutar para mandar, por exemplo, artilharia para Mato-Grosso; são taes, que custa a conducção de cada peça de artilharia mais de um conto de réis. Ora, estradas não se improvisam; mas não he menos exacto que o governo tem mandado proceder a picadas, explorações e estudos, e que tem tido em vistas acudir convenientemente a esta importante necessidade.

Disse-se que a nossa tropa não tem fardamento nem tem sido paga. Pode ser que alguma falta de fardamento se tenha alli sentido, não porque não fosse enviado, mas pelas difficuldades do transporte; e os nobres senadores reconheceram que parte delle ficou em caminho. Mas agora, com os meios de communicação fluvial, não se deve receiar que tal falta se reproduza.

Quanto a' falta de pagamento de soldo, não póde comprehender como isso he. A provincia de Mato-Grosso esta' autorisada a sacar sobre o thesouro para occorrer as suas necessidades; e como não bastassem esses saques, fazem-se remessas de dinheiro do thesouro. De julho de 1856 a julho de 1857 os saques pagos e as remessas feitas tem montado a 396 contos de réis, e não pode andar em muito mais os soldos que alli ha a pagar. Como pois se pretende que ha dous annos esté a tropa por pagar? Custa a ouvir aggravar assim as nossas faltas.

Achando pois o requerimento importuno e impolitico, nega-lhe o seu voto.

O Sr. Ferraz entende que um membro do ministerio passado era justamente quem menos devia allegar a desconfiança do governo do Paraguay e sua prevenção contra nós. Nada mais concorreu para essa desconfiança e prevenção do que a demonstração armada que esse ministerio mandou fazer, e de que as palavras do primeiro presidente do conselho desse mesmo ministerio a respeito dessa expedição em referencia às nossas relações com aquella republica. A maneira descosida e atropellada com que essa demonstração se fez nada mais produzio do que dar pretexto para suspeita e proporcionar ao Paraguay o adiamento da questão de limites, que era o que o governo daquella republica mais desejava. Se pois houve grito de guerra, foi dado pelo ministerio a que o nobre senador pertenceu, e não por quem defende agora este requerimento.

Nenhum governo providente enceta negociações, quando pode correr azares de guerra, sem preparar-se para ella. O descuido e negligencia em guarnecer devidamente as nossas fronteiras he que póde levar o Paraguay a pretenções exageradas, e não a discussão que tem tido lugar. E se no relatorio do ministerio de estrangeiros, em 1853, podia o governo declarar que as nossas questões com o Paraguay só podiam ser cortadas por meio das armas, como não pode ser isto licito a um representante do paiz, quando temos um tratado que se trata de fazer executar? Ora, se o tratado de navegação está feito; se o de limites está adiado por 6 annos; se não se trata de fazer nenhum outro; como diz o Sr. ministro dos negocios estrangeiros que a constituição não permitte esta discussão? O senado não está discutindo tratado algum; do que se esta' occupando he do estado de nossas fronteiras.

Passa a mostrar que o tratado de 6 de abril trazia em si mesmo o germen das dissidencias que se tem dado, porque não deu logo as bases para os regulamentos da navegação, como he uso constante em outros paizes; e observa que quando o nobre ministro assevera que o nosso plenipotenciario sahio da Assumpção por ter de ir cuidar de outros negocios urgentes em Corrientes, o *Semanario* do Paraguay, folha que não publica senão o que o presidente Lopez lhe ordena, inseria um artigo intitulado « O Pastel descoberto, em o qual se diz que a despedida do nosso diplomata foi « hostil. »

O nobre orador passa a expor longamente os defeitos da organisação do nosso exercito e armada, e a falta de boa administração que sentem estes dous ramos de serviço; e conclue sustentando que esta discussão não tem sido inutil, porque ficou-se sabendo, pelas declarações do nobre ministro dos estrangeiros, que as nossas fronteiras não estão em tão mão estado como se pensava; e que conhecer-se-ha tambem que o governo encontra no senado o mais forte apoio sempre que se trata de habilita-lo para sustentar os interesses do Brasil a execução dos tratados e a dignidade nacional.

Estando assim preenchidas as vistas do nobre senador por Matto-Grosso, declara o orador que ha de votar contra o seu requerimento.

O Sr. Visconde de Maranguape entende que não era preciso de modo algum o requerimento que se tem discutido, para que o governo tivesse a convicção de que encontraria nas camaras legislativas todo o apoio preciso para defender os interesses do estado.

A discussão fica adiada por não haver casa.

A ordem do dia he a mesma.

Levanta-se a sessão as duas hora da tarde.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO DE 7 DE JULHO.

Presidencia do Sr. visconde de Baependy.

A' hora do costume, feita a chamada, e achando-se reunido numero legal, abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente, he approvada sem debate.

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio do imperio transmittindo, em satisfação a exigencia da camara, officios e documentos relativos a ultima eleição primaria da freguezia de Guaratinguetá'; deixando, porém de remetter os documentos relativos as eleições das freguezias de Pindamonhangaba e Taubaté, por não haver ainda a presidencia de S. Paulo satisfeito, nesta parte, a solicitação do governo.—A quem fez a requisição.

Um officio do ministerio da guerra transmittindo o requerimento do major graduado Antonio Felix Lobo, secretario do commando das armas da provincia do Rio Grande do Sul, pedindo a assembléa geral que o governo imperial seja autorisado a conceder-lhe passagem para uma das classes do estado-maior do exercito, concedendo-lhe o accesso que porventura possa competir-lhe, o que não pode ser resolvido senão por acto legislativo.—A' commissão de marinha e guerra.

Um requerimento de Manoel Francisco Damasceno, pedindo substituição de notas que possue do extincto Banco pelas do actual padrão, no valor de 1:620$.—A' commissão de fazenda.

Lê-se o seguinte parecer da commissão de instrucção publica, que fica sobre a mesa, para que o artigo additivo que comprehende seja apreciado quando discutir-se o projecto n. 12.

« A commissão de instrucção publica, a quem foram presentes as differentes emendas a resolução n. 12 approvada em segunda discussão, afim de as considerar e dar sobre ellas o seu parecer, entende que devem ser substituidas pelo seguinte

« Artigo additivo.

« Ficam desde ja admittidos a' matricula os estudantes das faculdades do imperio, que no corrente anno se não poderam matricular a tempo, achando-se nas condições do art. 1º, abonando-se-lhes como frequencia todas as prelecções a que tenham assistido como ouvintes:

« Paço da camara dos deputados, 6 de julho de 1857.—Villela Tavares.—Barão de Camaragibe.»

He lido e approvado sem debate o seguinte parecer da commissão de constituição.

« A commissão de constituição e poderes, a quem foi submettido o officio do ministerio do imperio de 23 de junho proximo passado, em que se solicita desta camara o necessario consentimento para que o Sr. deputado José Maria da Silva Paranhos possa desde ja exercer a presidencia da provincia de S. Paulo, apreciando a ponderação constante do mesmo officio, de que lhe isto indispensavel a bem do Estado, he de parecer:

« 1. Que seja concedido o referido consentimento.

« 2. Que se chame o respectivo supplente logo que se verificar a retirada do mesmo Sr. deputado.

« Sala das commissões, 6 de julho de 1857.—Jeronimo José Teixeira Junior.—J. J. Pacheco.—Antonio Candido da Cruz Machado.»

O Sr. Franco de Almeida pede, e a camara approva, urgencia para apresentar, depois de motiva-los em poucas palavras, os seguintes

Requerimentos.

« Requeiro que se peçam ao governo informações acerca de tudo quanto tiver referencia com o objecto do requerimento a' esta camara endereçado pelo provedor da Santa Casa da Misericordia da provincia do Para', pedindo 6:000$ annuaes para a receita do hospital da caridade, como juro da quantia correspondente ao terço do producto dos bens dos extinctos mercenarios, que cabia ao dito hospital, e mais quarenta contos de réis para a construcção de um novo edificio para hospital por conta dos juros vencidos. Este requerimento com os respectivos documentos foram enviados ao governo para informar em 23 de junho do anno passado.

« Paço da camara dos desputados, 4 de julho de 1857.—O deputado, Franco de Almeida.»

« Requeiro que a' commissão de poderes sejam remettidos todos os papeis e documentos que respeitam ao districto eleitoral de Caxias, da provincia do Maranhão, para dar o seu parecer acerca das eleições primarias das freguezias do Codó e Trezidella.

« Paço da camara dos deputados, 4 de julho de 1857.—O deputado Franco de Almeida.

ORDEM DO DIA.

Primeira parte.

Loterias a' nova empreza lyrica.

Entra em terceira discussão o projecto n. 15 deste anno, relativo a' concessão de 36 loterias a' nova empreza lyrica, assim como os artigos additivos.

O Sr. Pacheco (pela ordem) requer, e a camara approva o encerramento desta discussão.

O projecto he adoptado em terceira discussão com diversos additivos, e remettido a' commissão de redacção.

He porém rejeitado o additivo offerecido pelo Sr. Brandão, concedendo 50 loterias annuaes com preferencia a todas as outras, para a instituição de uma caixa de soccorro para as classes necessitadas, emquanto durar a carestia dos generos alimenticios.

He considerado prejudicado o do Sr. Araujo Lima concedendo duas loterias a' matriz da cidade de Theresina, capital do Piauhy.

He em seguida approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que os artigos additivos que foram approvados sejam redigidos em tantos projectos quantos forem os mesmos artigos, ficando em separado o projecto sobre o theatro lyrico Fluminense com a emenda sobre a opera lyrica nacional.—Pacheco.—Viriato.»

Esta emenda concede 4 loterias annuaes a' opera lyrica nacional.

O Sr. Teixeira Junior pedio e a camara approvou a urgencia para ser discutido de preferencia na primeira parte da ordem do dia o projecto que concede emprestimo as emprezas de estradas de ferro.

Emprestimo às emprezas de estradas de ferro.

Entra pois em 2.ª discussão o art. 1 do projecto n. 37 deste anno.

Pedem a palavra os Srs. Teixeira Junior, Gomes de Souza, Pinto Lima, Fernandes da Cunha, Madoreira e Dantas, contra; e os Srs. Sergio Augusto de Oliveira, Barão de Mauá, Nebias e Sampaio Vianna, a favor.

Acham-se presentes os Srs. ministros do imperio, fazenda, guerra e marinha.

O Sr. Teixeira Junior, obtendo a palavra, declara adoptar a idéa principal do projecto: mas diverge quanto a certas clausulas secundarias delle, a certas condições que a seu ver tenderiam a fazer mal á companhia, se as intenções do governo, da commissão e da camara não fossem differentes daquillo que parece dever-se deduzir do projecto apresentado.

Demora-se em calcular as vantagens com que pode contar a companhia; as despezas que tem feito: os recursos de que dispõe, etc.

Entra em considerações circumstanciadas ácerca das idéas das deputações de S. Paulo, Rio de Janeiro e Minas, e das opiniões manifestadas pela commissão no seu parecer; confronta o projecto que se discute com os dous projectos apresentados anteriormente e que a commissão refundio no que apresentou, etc. etc.

Na sua opinião, um meios principaes para que a companhia da estrada de ferro de Pedro II consiga os fins uteis que tem em vista, para que conserve o seu credito e attinja o brilhante futuro que lhe está reservado e os bens que della espera o paiz, he que o governo lhe conceda a garantia que ella pede; mas sem apagar-se o nome da companhia, para que contra ella não continue a lavrar qualquer desconfiança ou suspeita que possa haver de que ella não cumpra as suas obrigações e não vá avante, suspeita que talvez exista nas praças da Europa, onde se desconhecem as causas das difficuldades com que a mesma companhia tem lutado até agora.

Entretanto vê que o pensamento da commissão esti de accordo com as necessidades da companhia e do paiz, até porque ja na mesa existem emendas da propria commissão. Abstem-se por consequencia de offerecer qualquer emenda, certo de que o governo seguirá o pensamento da camara; e guarda-se para fazer algumas considerações, depois dos discursos que teem de ser pronunciados sobre a materia.

São apoiados, para entrarem em discussão com o projecto, as seguintes emendas da commissão:

« Ao § 2 do art. 1

« Em lugar de—tendo em vista o allivio dos encargos do thesouro geral e provincial — diga-se: — com tanto que não augmentem os encargos do thesouro geral e provincial.

Ao § 3.

« Depois das palavras, capital emprestado, supprima-se o resto do §.—Barão de Mauá.— Augusto de Oliveira.—Torres Homem.—Sergio T. de Macedo.—Sampaio Vianna. »

Fica a discussão adiada pela hora.

Segunda parte.

Forças de terra.

Entra em 3.ª discussão o projecto que fixa forças de terra.

Pedem a palavra varios Srs. deputados.

O Sr. Martinho Campos começa por observar que no movimento de espantoso progresso que a civilisação do nosso seculo tem tido, causas que não he opportuno investigar, nos retiveram apenas como testemunhas immoveis e extranhas á marcha das causas que tocavam os nossos interesses mais vitaes; e que por isso he um dever procurar remediar esta situação, como vão fazendo a Hespanha e Portugal, unicos companheiros do nosso paiz no atrazo.

Passa em resenha varios factos do nosso exercito em épocas differentes. Ao seu ver o exercito não he o mais proprio para ajudar a policia e a justiça, indo nesta opinião de accordo com os Srs. marquez de Caxias e Nabuco.

O poder dos exercitos acabou, e para prova-lo cita o exemplo da Russia, que, apezar das suas forças militares permanente serem tão numerosas, não pôde deixar de ceder o campo a civilisação.

He pois sua opinião que se deve reduzir o nosso exercito, para que possa ser melhor pago e ter melhor disciplina; e entende que elle não deve ser desviado do seu destino, que he manter a ordem, fazer a guarnição das grandes cidades, e guardar as fronteiras, para pôr os Brasileiros ao abrigo de quesquer violencias dos vizinhos.

Em fim chama a attenção do ministerio actual para a unica constituição da sua existencia, isto he, os melhoramentos do paiz; e que he só comprehendendo o pensamento da conciliação e da concordia que satisfará a's urgentes reclamações da opinião do paiz.

Fica a discussão adiada pela hora.

Levanta-se a sessão pouco antes de 3 horas da tarde.

A ordem do dia da sessão seguinte he:

1.ª parte.

Discussão do parecer da commissão especial sobre a denuncia dada contra o ex-ministro da justiça, o Sr. conselheiro Nabuco de Araujo.

Se houver tempo:

2.ª dita do projecto n. 37 deste anno, que concede emprestimo a's emprezas de estradas de ferro.

Discussão do parecer da commissão de poderes sobre a eleição do 3.º districto da provincia de S. Paulo.

3.ª dita do projecto n. 3 do mesmo anno que dispensa as leis de amortisação em favor do collegio das orphãas da cidade da Bahia.

3.ª dita do projecto n. 92 de 1856, sobre permutação do terreno da camara municipal de Porto Alegre.

2.ª dita do projecto n. 52 de 1856, que prohibe conservar abertos nos dias santificados os estabelecimentos commerciaes, officinas e fabricas.

3.ª parte.

3.ª discussão do projecto que fixa a força de terra de uma hora em diante.

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA

[illegible]

—Para mostrar ao leitor até que ponto tem chegado a usura descomedida de certos proprietarios de casas, passaremos a contar o que nos foi referido por pessoa fidedigna. Desoccupando-se um andar de certa casa, sita em uma das nossas melhores ruas, tres pretendentes voaram a casa do proprietario, cada qual desejando ter preferencia; não foram porém juntos. O primeiro offereceu mais um terço além do preço porque estava alugado o andar em questão: o segundo mais metade, e o terceiro mais outro tanto; a todos ouvio o proprietario, que interiormente errebentava de contentamento, e a nenhum deu palavra: « appareça amanhãa que então accordaremos no que havemos de ficar...» Foi o que a todos disse o espertalhão do usurario. Depois que se retiraram os pretendentes principiou elle a raciocinar do tal sorte, cujo resultado nos faz crer que seria pouco mais ou menos assim:

« Um dá mais um terço, outro mais metade, outro mais outro tanto!... Logo he de haver quem dê dous tantos mais.... não alugo o andar a nenhum dos trez, está dito! » Com effeito, no outro dia tendo ido os pretendentes saber da resposta, disse-lhes mui lampeiro:

« Não posso alugar a nenhum dos senhores, porque tenho quem me dê pelo andar dous tantos mais do que estava elle alugado. A tanto não chegavam o capricho e forças dos pretendentes; retiraram-se praguejando o maldito do usurario. Espalhou-se o boato que um andar estava para ser alugado, e mais de meia duzia de moços que estavam procurando pousó, delegaram um dos seus collegas ao proprietario para que entabolasse negociações a respeito da casa com elle, dizendo-lhes—chega a tres tantos mais se o endemoniado do velho quizer. O enviado deu conta da missão; o velho vendo que chegavam aos—dous tantos mais—, que elle queria, não ficou nisto, exigio mais um além dos dous, conseguintemente a quantia que estava o enviado autorisado a offerecer ou não por duvida sobre ella. Recebeu a chave, e oito inquilinos entraram para a casa, dispostos a não deixarem pedra sobre pedra, para o que pozeram de mão uma outra casa que lhes foi offerecida. Estiveram um mêz; cotisaram-se, o que lhes foi muito modico, pagaram o primeiro mez e mandaram levar a chave ao proprietario. Veio este fazer uma visita a sua propriedade; havia lixo desde a escada até a cozinha, não havia porta que tivesse fechadura, e as que tinham, faltavam-lhes as chaves; raros eram os vidros das vidraças das alcovas e varandas que estavam inteiros, o fogão era um montão de ruinas, as paredes desenhadas com —bellos arabescos—, emfim a casa era um sempiternus horror! O pobre homem botou as mãos na cabeça, quiz questionar, mas disseram-lhe que não só iria gastar mais do que gastaria para reedifica-la e asseiar a casa, senão tambem que os inquilinos não haviam recebido a casa por inventario; desistio e quiz ver se vingava-se nos tres primeiros pretendentes da casa o callo que havia dos outros soffrido, mandando offerecer a cada um até pelo antigo aluguel o andar; teve, porém, em resposta dos tres que estavam arrumados; desenganou-se e mandou preparar a casa, dispendendo o duplo do que havia recebido!

—Oitenta e tantos artistas nacionaes se acham trabalhando no grande deposito de roupas, do Sr. capitão José Luiz, na rua Nova: oitenta e tantos artistas que alli vão encontrar o pão para as suas familias. Mil louvores a esse distincto Pernambucano, que tão bem sabe comprehender as necessidades com que luta entre nos a classe dos homens laboriosos.

—Tivemos occasião de visitar o collegio do Sr. Silvano, na rua da Praia, e compraz-nos dizer, que continuando a marchar pelo modo que vai, muito breve ficara uma perfeita casa de educação; o que entre nós precisamos he de estimulos e vontade: para aprender-se a ler, escrever e contar; o francez, latim, inglez e mais preparatorios não precisamos mandar os nossos filhos para a Europa, a menos que não queiramos que elles saibam calçar as luvas com—xique e... et cætera! Para serem civilisados o que se requer he boa educação em casa e mestres caprichosos, que felizmente ja os temos; a experiencia tem mostrado que nem sempre a Europa ensina.

—A falta de animação e protecção fenecem os nossos genios que causariam assombro, se de qualquer modo os poderes de estado delles se lembrassem. Não ha quem ignore, que talvez por falta de recursos, vive no campo ensinando em um engenho, um sacerdote que he um portento de genio. As bellas artes são, por esse digno padre tão naturalmente cultivadas, que podemos affirmar, sem medo de errar, que nenhum mestre dellas da Europa, por muito abalisado, poderá excede-lo!. Ha dias vimos um ramo de bellas flores, cravos, angelicas e boninas, quizemos colher uma dellas, e ainda pozemos em execu-

ILEGÍVEL

ção o nosso intento, eram de cera as flores! Nada mais bello, nada mais natural; e no entretanto as autoras de tão delicadas quão naturaes flores vegetam na pobreza, na casa n. 20, na rua de San-Francisco. Quem entre nós quererá dar a insignificante quantia de 3$ a 4$000 por um rico boquet de flores de cera? Os estrangeiros teem interesse de não darem importancia ao que he nosso, porém nós... não ha o que justique o nosso indifferentismo. Ouvimos dizer que essas senhoras vão offerecer a S. M. o Imperador algum primoroso trabalho de suas mãos. Não ha quem igualmente ignore, que ha entre nós uma familia que trabalha tão bem em doces e bonecas, bichinhos, flores, etc., de doce, como o melhor confeiteiro de Pariz, ao passo que bebemos os ares, como se costuma dizer, por um calunguinha de Paris! Vão aos sertões do Ceará, Maranhão e mesmo a muitas de nossas villas e povoações, e verão trabalhar tão magnificamente em obras de labyrintho, que na côrte tem sido admirado esse trabalho pela propria imperatriz.

—Tivemos noticia de Guarabira (Parahiba), a febre amarella tem percorrido alguns pontos daquella villa, no entretanto que a população vai continuando em seus afazeres desassombrada, e muito confiada nos auxilios do governo.

—Um dos duendes ou phantasmas que assombram a rua da Concordia, tem por signal significativo do seu poder malefico, uma fita amarella sobre o pescoço, côr que denota o desespero. Fujam delle!

—Estando um «adonis» em o segundo andar de certo pateo, em contenda com uma pobre mulher, depois de dizer-lhe muitos improperios, desceu, subio, descompoz, sahio e ficou palitando os dentes! Ora, com effeito! Quem quer descompor a seu salvo nada mais facil, o publico serve de padrinho, e nem sequer uma—Ave-Maria—de penitencia! Devemos crer que esse senhor tendo-se sahido tão bem da primeira, não se metta em segunda, porque talvez a paciencia dos pacientes não esteja dormindo.

—Hospital de caridade 31 de julho.—92 doentes.

Até amanhã.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 15 DE JULHO DE 1857.

Presidencia do Sr. Rego e Albuquerque.

Presentes os Srs. Barroca, Rego, Mello e Joaquim de Almeida Pinto, que foi chamado e tomou assento, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. vice-presidente da provincia, communicando que de accordo com a informação desta camara de 18 de junho ultimo, não só indeferira o requerimento em que Manoel Peres Campello Jacome da Gama pedia por aforamento um alagado de marinha, que existe devoluto na povoação dos Afogados junto a ponte do mesmo nome, mas tambem recommendava ao inspector da thesouraria de fazenda mandasse medir e demarcar o referido alagado, e remetter a esta camara o resultado.—Inteirada.

Uma petição vinda da presidencia, para a camara informar, de José Francisco do Rego Barros, pedindo ser relevado da multa que lhe foi imposta pela junta de qualificação da freguezia do Poço da Panella, por não ter comparecido á reunião da mesma junta, na qualidade de eleitor, allegando ter estado encommodado com a molestia de um seu filho, que morreu, ao tempo da mesma reunião, como provava com attestado de medico.—Resolveu-se se informasse a S. Exc que, sendo da competencia das juntas conhecer das faltas justificadas ou não justificadas dos eleitores e supplentes convocados para a sua reunião, não compria a camara apreciar as razões do peticionario; e que, em consequencia de ter o juiz de paz competente lhe officiado dando parte da imposição desta multa e de outras, dera ordem ao procurador para arrecada-las, fundada no artigo 127 da lei de 19 de agosto de 1856.

Outro da commissão de hygiene, dizendo que, tendo um dos seus membros examinado as cavallariças desta cidade, as achara todas em mao estado de limpeza, e nenhuma feita com as condições das respectivas posturas, cuja observancia rogava fizesse a camara effectiva, assim como que exigisse dos fiscaes participações semanaes sobre o estado de taes estabelecimentos.—Que se remettessem copias d'este officio aos fiscaes para responderem.

Outro da mesma, rogando lhe indicasse a camara o fiscal que a deve acompanhar nas visitas que pretende fazer nos estabelecimentos particulares.—Que se respondesse, que podia chamar o fiscal da freguezia onde tiver lugar a visita, para assim não recahirem os trabalhos sobre um só; e que se officiasse aos fiscaes para se prestarem ao chamado da commissão.

Outro do tenente coronel João Valetim Vilella, dizendo que não podia tomar assento nesta camara na qualidade de veriador supplente, por ser official da secretaria do governo.—Inteirada, e mandou-se chamar seus supplentes.

Outro do engenheiro cordiador, informando a cerca da representação do cidadão Herculano Alves da Silva, contra a direcção que o mesmo engenheiro dera a rua das Nimphas, que passa em terrenos de propriedade do representante, mostrando o engenheiro que a representação se funda em allegações inexactas.—A' commissão de edificações.

Outro do mesmo, devolvendo o requerimento de Bartholomeo Francisco de Souza e mais papeis que o acompanharam, e enviando um desenho da parte do terreno de propriedade particular do mesmo Bartholomeo, que deve ser occupado pelo matadouro publico, segundo a planta approvada, e outro da parte do referido terreno actualmente occupado pelas obras feitas; e acrescentando que deste ultimo apenas 12 braças quadradas se acham occupadas por parte d'uma casa.—Adiado até a sessão seguinte, a' requerimento do Sr. Rego.

Outro do procurador, communicando que o engenheiro encarregado pela superentendencia da estrada de ferro lhe havia ultimamente declarado que podia mandar passar a escriptura de venda dos edificios e terrenos das Cinco-Pontas, pois que a companhia dava a quantia que offereceu, sem mais dependencias; mas que consultando ao advogado este lhe aconselhara que seria conveniente dar disto sciencia a camara: disse mais verbalmente que a companhia fazia as despezas do titulo.—Mandou-se responder que concluisse o negocio.

Outro do mesmo, pedindo autorisação para despender o necessario com copias de escripturas e sentenças das desapropriações, que tem a camara feito amigavel e judicialmente, assim como que se desse ordem ao solicitador para requere-las.—Autorisou-se. e mandou-se expedir ordem ao solicitador.

Outro do mesmo, pedindo autorisação para despender o excesso de 152$000 reis, sobre a quantia de 100$000 reis, que foi autorisado a gastar com os reparos da ribeira do mercado do peixe da freguezia de S. José.—Autorisou-se.

Outro do mesmo, juntando a carta do procurador da casa das sessões d'esta camara, elevando o seu aluguel annual de 500$000 reis a 800$000 reis, a principiar de 23 de setembro proximo futuro.—Inteirada; mas que se procurasse outra casa.

Outro do mesmo, communicando o estado da demolição da casa da esquina da rua do Livramento e dizendo que tendo o predio contiguo do cidadão Thomaz de Aquino Fonseca soffrido com o deslocamento das traves d'aquelle, mandara a reclamação do mesmo proprietario, tomar os buracos.—Inteirada.

Outro do mesmo, enviando os balancetes da receita e despeza municipal do mez de junho ultimo, e o do cemiterio, pertencente ao trimestre findo no referido mez.—A' commissão de policia.

Outro de Manoel Ferreira Antunes Villaça, de 11 do corrente participando ter na mesma data entrado em exercicio do cargo de subdelegado da freguezia de Santo Antonio, na qualidade de primeiro supplente, por lhe ter communicado o effectivo que se achava doente.—Inteirada.

Outro do mesmo, (datado de 15) dizendo ter passado o exercicio ao effectivo, por se achar este restabelecido.—Inteirada.

Outro do fiscal de Santo Antonio pedindo se mandasse pagar ao cirurgião Francisco José Cyrillo Leal a quantia de 18$400 reis, de exame e visitas sanitarias que fez nos dias 29 de maio, 12 e 9 de junho deste anno.—Mandou-se passar mandado.

Outro do mesmo, pedindo se mandasse pagar ao cirurgião José Antonio Marque a quantia de 6$000 reis, de uma corrida sanitaria, no dia 8 de junho ultimo.—O mesmo destino.

Outro do mesmo, participando o que fizera nas semanas findas, e tratando do facto de haver achado polvora na casa de Luiz Joaquim de Sant'Anna, feito o termo de infracção. e o remettido ao subdelegado para processa-lo, e julga-lo.—Inteirada.

Outro do contador, informando que o escrivão Francisco de Paula Esteves Clemento não podia ser pago entegralmente da quantia de 331$060 rs. de custas.—Indeferio-se a petição.

Outro do solicitador, dando parte do estado de algumas questões desta camara, e dizendo que, depois que apresentou, em 31 de maio ultimo, a conta de despezas judiciaes, tem-se feito outras, crescidas, para pagamento das quaes, e das que se forem fazendo precisa da quantia de 200$ rs.—Que o procurador désse o dinheiro.

Outro do mesmo, dizendo ter recebido de Joaquim José de Miranda, e entregado ao procurador as custas contadas na sentença extrahida dos autos, da questão contra o mesmo Miranda sobre a casa da esquina da rua do Livramento, assim como as multas e custas por infracções de posturas, commettidas por Manoel Antonio Teixeira e José Carneiro da Cunha, tudo na importancia de 98$190.—Inteirada.

Outro do fiscal de S. José, pedindo se mandasse pagar ao cirurgião Francisco José Cyrillo Leal, a quantia de 12$ rs. de duas corridas sanitarias que fez nos dias 15 de junho proximo findo, e 13 do corrente.—Que se passasse mandado.

Outro do mesmo, communicando a infrecção que commettera Antonio Joaquim dos Santos Andrade, por ter edificado na rua da Concordia, nos fundos d'uma sua casa, onze meias-aguas, fora de todas as regras das posturas, e sem licença, deitando abaixo o muro, dentro do qual as construio, expondo-as á vista do publico, assim como que ia fazer lavrar os termos de achada que, em face do art. 2 das posturas de 13 de junho de 1855, deviam ser onze, e a importancia das multas 330$ rs.—Que se respondesse que procedesse na forma das posturas.

Outro do mesmo, propondo a demissão do guarda municipal Manoel Ferreira de Souza, por se ter portado mal no cumprimento de suas obrigações, e a sua substituição por José Antonio Baptista.—Approvou-se, votando contra a nomeação o Sr. Barreca.

Outro do fiscal da Boa-Vista, pedindo mandasse a camara pagar ao facultativo Francisco José Cyrillo Leal, a quantia de 6$ réis, d'uma corrida que foi no dia 3 do corrente.—Que se passasse mandado.

Outro do mesmo, tambem para se mandar pagar ao mesmo cirurgião, e aos doutores Rozendo Aprigio Pereira Guimarães, e Jose Muniz Cordeiro Gitahy, aquelle a quantia de 6$ rs, e a cada um destes a de 3$200, tudo de exames sanitarios feitos nos dias 4 de abril, 28 e 29 de junho deste anno.—Que se passasse mandado.

Outro de 27 de julho ultimo, de José Francisco de Souza Leão, juiz de paz mais votado do primeiro districto da freguezia de Jaboatão, dizendo que por achar-se doente, em estado de não poder presidir a respectiva junta de qualificação, convocada para o dia 5 do corrente, officiara ao seu immediato para presidi-la; mas que este lhes respondera que tambem por igual motivo o não podia fazer. o que communicava á esta camara para fazer entrar em exercicio o terceiro votado.—O Sr. presidente declarou que tendo sido este officio recebido no dia 1.º do corrente, no mesmo dia officiara ao referido juiz do segundo anno, para não deixar de presidir a junta.

Outro do fiscal dos Afogados, dizendo que o lugar em que se fazia a matança de gado, na povoação daquella freguezia, fora tomada pela estrada de ferro, e actualmente se estava fazendo este serviço na travessa da rua Direita de Nossa Senhora da Paz, lugar improprio para isso, parecendo-lhe que o terreno que já indicara, de Manoel Joaquim Muniz Baranda, era o mais apropriado para dito fim.—Que se officiasse ao engenheiro cordeador para, entendendo-se com o fiscal, examinar o terreno e dizer o que lhe occorrer a respeito.

Outro do segundo juiz de paz do primeiro districto da freguezia de Jaboatão, datado de 7 do corrente, e recebido a 13, dizendo que nem elle, nem o terceiro votado presidiram a junta de qualificação, não tendo por isso esta se reunido, e enviando o officio em original, que lhe dirigio o eleito em terceiro lugar.—Que se levasse tudo ao conhecimento do Exm. vice-presidente da provincia, para providenciar como bem entender.

Outro do vigario da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, respondendo que a sua idade, molestia e serviços da sua matriz, não lhe permittiam fazer o trabalho que esta camara lhe pedio, da organisação do mappa da população livre e escrava da sua freguezia, com as declarações especificadas no modello que se lhe enviou.—Inteirada.

Outro do vigario da freguezia de S. José nos mesmos termos do anterior, com pouca differença.—Inteirada.

Outro do vigario dos Afogados, enviando o mappa dos baptisados feitos naquella freguezia, no semestre findo no ultimo de junho deste anno, e dizendo tambem que não podia fazer o trabalho do arrolamento da população livre e escrava.—Inteirada.

Outro do fiscal da Varzea, dizendo que os lugares daquella freguezia que acha mais proprios para a matança de gado, são o Ambolê, e S. Francisco da Varzea.—Inteirada.

Resolveu-se que se officiasse ao Exm. vice-presidente da provincia, para mandar que a thesouraria da fazenda passe certidões da medição dos terrenos de marinha, que teem sido concedidos á camara para serventia publica.—Autorisou-se ao procurador para comprar um livro para o registro de officios dirigidos á presidencia.

Assentou-se que d'ora em diante os trabalhos da camara deveriam principiar ás horas designadas na lei (9), e que os vereadores que deixassem de comparecer sem motivo justificado, seriam multados.

Mandou-se remetter á commissão de edificações os requerimentos vindos da presidencia, pedindo aforamento de terrenos de marinha, em diversos lugares, de Antonio Ferreira da Costa Braga, Francisco Botelho de Andrade, Sancha Maria da Conceição, e João Marques Corrêa, e outros feitos a camara sobre diversas pretenções, de João Baptista Fragoso e José Baptista Ribeiro de Fariai, Marcelino José Lopes, e Antonio Botelho Pinto de Mesquita.

A camara recebeu citações de Joaquim José de Miranda, ainda sobre a questão da casa da esquina da rua do Livramento, e de Antonio José d'Oliveira Braga, acerca da causa relativa a estrada do cemiterio, e mandou remetter copia das petições ao advogado para requerer o que for de direito.

Prestou o juramento do art. 9 da lei de 23 de outubro de 1832, o naturalisado brasileiro padre Joaquim Ferreira dos Santos.

Despacharam-se as petições de Antonio Romão, Antonio Fernandes Velloso, João Jose de Carvalho Moraes, Antonio Pedro das Neves, Angelo Custodio dos Santos, Antonio Alves da Fonseca, Antonio da Cunha Soares Guimarães, Alexandrina Teixeira Souto, Bernardino de Sena Barbosa, Dr. Bernardo Machado da Costa Doria, por procuração, Claudio Dubeux, Francisco Pedro Soares Brandão, Hypolita Generosa da Conceição, herdeiros de João Henrique da Silva, João Pinto de Queiroz, Dr. João Nepomuceno Dias Fernandes, Joaquim d'Albuquerque e Mello, José Carvalho da Fonseca, José Bernardino de Sena, Joaquim Antonio Pereira, vigario João Antonio Torres, José Simões d'Almeida, Jacintho Silvestre Vicente, José Maria de Mello Zumbão, Justino Pereira de Andrade, José Velloso Soares, José Gonçalves Curado, Joaquim Alves Barbosa, Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, Luiz José Marques, Lauriano José da Costa, Manoel dos Anjos Torres, Manoel de Souza Pereira (2), D. Maria da Trindade, Manoel Gonçalves Pereira, Pedro Antonio Teixeira Guimarães, Romão do Rego Barros, Thomé Rodrigues da Cunha; e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioly, secretario a escrevi. Declaro em tempo que o Sr. Barroca votou contra a nomeação do guarda municipal proposto pelo fiscal de S. Jose por não conhecer.—Accioli, o declaro. —Rego e Albuquerque, presidente.—Barro Rego —Silva Barroca.—Mello.—Gameiro.

REPARTIÇÃO DA POLICIA

Occurrencias do dia 30 de julho.

Foram presos: pela subdelegacia da freguezia do Recife, Maria Sabina da Conceição, para correcção, Manoel José de Oliveira, por estupro.

Pela subdelegacia da freguezia de S. Antonio, João da Cruz e José Antonio. para correcção, Sebastiana Maria da Conceição, para averiguações policiaes.

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, João da Silva Camara, sem participação do motivo.

Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, Candido Leodoro de Miranda Couto, para averiguações policiaes.

DESPACHARAM-SE PELA POLICIA.

Dia 31 de julho.

O escravo Manoel, obteve passaporte para o Rio de Janeiro em companhia de seu senhor.

A escrava Felicidade, obteve passaporte para o Rio de Janeiro em companhia de seu senhor.

A escrava Rufina, obteve passaporte para o Rio de Janeiro em companhia de seu senhor.

O portuguez José Martins Pedras, legitimou-se para obter passaporte para a Europa.

Communicados.

Negocios do Rio Formoso—o tenente coronel José Antonio Lopes—bem fundadas esperanças de declinar a epidemia-cholera—processo—sua perseguição—um documento ad eternam rei memoriam—e digam que depois de leituras taes não se fica em pasmaceira.

IV.

Temos feito alto por alguns dias em nossa serie de artigos a respeito dos negocios do Rio Formoso, em relação com especialidade ao tenente coronel José Antonio Lopes, que se acha ainda atirado na fortaleza de Tamandaré, esperando da imparcialidade e sisudez de um magistrado, moço sim, mas que he de crêr não queira celebrisar-se nas perseguições, não só porque attentos esperavamos noticias daquella cidade, senão tambem porque, devendo o brado da imprensa chegar até o governo imperial, esperavamos uma medida qualquer da côrte, que fizesse quando não sustar, ao menos modificar esse furor encarniçado com que pretendem arrastar a ultima expressão do desespero a muitos cidadãos incontestavelmente conspicuos, quando se proclama por toda parte—conciliação!—quando a pedra de toque—o talisman a palavra sacramental de actualidade he... conciliação, conciliação!

Conciliação?! Que! pois hade o governo do Imperador fazer crêr, que o imperio será governado por meios brandos, fazendo-se justiça a quem a tiver, punindo-se o crime, onde quer que elle esteja, chamando-se a um só gremio os homens de todos os credos politicos, banindo-se a perseguição, as represalias, esses antigos odios proprios de hordas selvagens quando vencem seus inimigos, e no Rio Formoso, um canto do imperio, a lei hade estar vilmente calcada, servindo de capacho a homens odientos, a homens, que cevam odios figadaes, e que não podendo-se vingar-se particularmente procuram rasgar as folhas da constituição, fazendo dellas mascaras de autoridades que tem restricta obrigação de se segregarem o mais possivel do fóco das intrigas e occuparem-se tão somente de seus deveres?! Oh! he miseria! he mais que miseria! Quando, em que tempo ja a comarca do Rio Formoso esteve opprimida da maneira que esta' hoje? Quando, em que tempo partido mais sequioso de saugue que de exterminio abusou com tanto cynismo da arma do processo, como esse grupo de homens que (Deos nos perdoe) vegetam em tão ignobeis sentimentos de vingança, illudindo a boa fé publica, mentindo com descanço, forgicando denuncias falsas, peitando individuos incautos, comprando testemunhas venaes, corrompendo pessoas necessitadas para deporem, como he sabido contra um inimigo generoso, que mesmo dentro dos muros de uma fortaleza zomba e escarnece dos furores dos seus inimigos imbeceis, ri-se da sanha caricata do leviano espadanchim, que collocado a frente de um grupo immoral tem-se prestado com irrisão desses mesmos que lhe bradam ao ouvido—ê....cô.... parrudo!...—a fazer o papel de carrasco de quem se desejam vingar por motivos eleitoraes!

Abri, vós, partidarios da conciliação, a historia do dominio do partido liberal no Rio Formoso, e dizei-nos: quando esse partido, (a que não somos ligados) já comprimio os saquaremas dessa localidade, da maneira que hoje estão elles sendo?

Quando, em que tempo o tenente coronel José Antonio Lopes foi tão ignominiosa e atrozmente perseguido pelo partido liberal ou praieiro, como hoje está sendo; quando a sua politica domina, quando ainda a sua influencia, os seus amigos e familia levaram ao parlamento um homem devotado ao governo actual, contra talvez exageradas imposições, quando felizmente na sua vida publica e particular não ha um crime que conscienciosamente se lhe impute?

O governo geral acaba de ser naturalmente informado com minuciosidade do estado anormal a que se tem reduzido uma das melhores comarcas da provincia, e antevendo os males que por ventura tenha ainda de passar, acaba de nomear juiz de direito para ella o mui distincto deputado geral Dr. Francisco Paes Barreto. Os precedentes honrosos desse senhor, o seu caracter probidoso, fazem crer que uma nova era se vai abrir adiante dos comarcãos do Rio Formoso: fazem crer que essa devastadora epidemia—cholera-processo—não ficará endemica ao solo daquella cidade, e que a justiça e a rectidão, a energia e imparcialidade reinarão com pezar dos folicularios..!

Pela leitura do documento que se segue, conhecerá o publico até que ponto tem chegado o furor descommunal dos inimigos do tenente coronel José Antonio Lopes, e dahi ajuizará se o que se tem dito a respeito de todo esse trame tão imprudentemente urdido he ou não real. Quem conhece no tenente coronel José Antonio Lopes desde os seus mais tenros annos o homem essencialmente pacifico, honesto, laborioso, ordeiro, amigo sincero, e excellente pai de familia, vai ve-lo agora pelo reverso da medalha o homem—typo—das maldades!

Foi preciso, que um estranho, ligado corpo e alma aos homens a quem o tenente coronel José Antonio Lopes faz sombra, viesse dizer aos Pernambucanos, o que a *ad eternam rei memoriam* dizem as seguintes linhas, completamente pulverisadas pelo—Veritas—do «Jornal do Commercio» desta capital n...

«Illm. Sr. Dr. juiz de direito, não sou accusado por ter roubado a vida a meu semelhante; não sou accusado por ter usurpado os bens alheios; não sou accusado por ter reduzido a miseria orphãas, e viuvas desvalidas; não sou accusado por ter prostituido incautas donzellas, ou seduzido mulheres casadas, introduzindo entre as familias a desordem; não sou accusado finalmente por ter attentado de nenhuma sorte contra a liberdade individual dos cidadãos, e nem tão pouco por me deixar influir da importancia, que a si arrogam esses homens pequeninos, e sem conceito no proprio theatro de suas heroicas façanhas, para obrar contra a lei; sou sim accusado por ter feito levantar por cima da cabeça do queixoso a espada da justiça. que ha muito devia ter descarregado-lhe o seu golpe, porem, que forças desconhecidas tem obstado a sua acção. Dous são os factos:

«1., por ter prestado ouvidos aos seus inimigos, para quando tirar desforra dos factos entre mim, e o queixoso havidos, considera-lo como mandante (que escarneo, meu Deos!) do assassinato do infeliz Manoel Cambado, obrigando com promessas, e ameaças a Felix de tal irmão dos assassinos desse infeliz a declarar, que o queixoso, fôra quem mandara perpetrar esse assassinato por um seu irmão, o que diz elle, fôra por Felix relatado em presença de algumas testemunhas mencionadas na queixa:

«2., o ter eu convidado a diversas pessoas para falsamente deporem contra o queixoso.

«Da simples narração desses dous factos se conhece evidentemente a sua falsidade: o que he certo he que tendo apparecido (attenda o publico!) ☞ por debaixo da porta dos cadetes do destacamento do meu commando uma carta anonyma ☜ em que se referia, que o queixoso fora quem no anno de 1853 estando no exercicio da delegacia desta cidade, aconselhara ao assassino de Manoel Cambado, que a elle recorria, como autoridade pedindo providencias sobre certas disenções particulares, que o matasse e se declarava os meios de chegar a justiça ao conhecimento da verdade, passei a informar-me do caso, e pasmei quando soube, que geralmente era esse facto na verdade attribuido ao queixoso, e foi então, que julguei de meu rigoroso dever contra elle proceder na forma da lei, empregando para isto as diligencias necessarias; e porque esse Felix de que falla o queixoso no acto de ser interrogado me parecesse transido de medo do queixoso, eu lhe fiz ver que podia e devia declarar livremente a verdade, sem receio de cousa alguma, pois que nada devia temer do mesmo queixoso, o que he incontestavelmente differente de obriga-lo com promessas e ameaças a fazer as declarações que fez contra o queixoso e quanto a ter eu mesmo convidado testemunhas, para jurarem contra o queixoso, alem de não haver lei alguma, que m'o prohiba e antes toda a legislação criminal do paiz me autorisa a empregar as diligencias precisas para o descobrimento da punição dos delinquentes por occasião de um processo, he falso que eu aliciasse para jurarem falso, pois que o que apenas fez foi, sabendo que algumas testemunhas tinham o mesmo receio de Felix, e procuravam escapar ao depoimento, porque temem, que o queixoso, para o futuro tome disto espantosa vingança, fiz-lhe ver que não só elles tinham obrigação de jurar a verdade, e sem consideração a pessoa alguma, como que nada deviam receiar do queixoso, porque as leis punem os culpados e elle não seria tão louco, que vendo investigados os seus actos criminosos praticasse outros de igual jaez, o que certamente produzio o effeito por mim esperado, por isto que as testemunhas escudadas na protecção da justiça depozeram contra o queixoso, e ja hoje esta' perante mim provado, que elle concorrera directamente para a morte de Manoel Cambado, e conseguintemente que a queixa a que presentemente respondo, futil como he, sendo filha do despeito, que conta mim nutre o queixoso, a um simples manejo para ver se consegue alterar-me e mudar de rumo na investigação de outros crimes do queixoso, que me consta ter muitos; infelizmente elle errou o alvo a que attingia.

«A queixa he tão infundada, e recheiada de inexatidões, que nella diz o queixoso ter sido quem immediatamente fez capturar e processar os assassinos de Manoel Cambado, quando he certo e se prova com os documentos juntos sob n. 1 e 2, que nem o processo foi instaurado pelo queixoso, como delegado, que era em exercicio, e nem teve lugar logo depois da morte perpetrada, mas sim 3 mezes depois, e isto sem duvida porque as folhas publicas, occupando-se deste facto, e attribuindo-o ao queixoso, fôra mister fazer com que o subdelegado de então, Carlos José Cavalcanti, instaurasse processo para que no todo não fosse a verdades descoberta, sendo que a esse tempo já José Gomes de Mello, que havia sido preso no dia do assassinato, havia sido solto sem processo por ordem do dito subdelegado; por quanto indo no dia 30 de maio daquelle anno o escrivão Coimbra intimar a sustentação da pronuncia ao dito José Gomes, que alias tinha sido preso, e da cadeia não fugira senão por dizer o carcereiro, que tinha sido solto!

«Como pois foi que elle queixoso fez processar, e fez capturar os delinquentes, quando he certo, que por influencia sua foi que estava o preso solto!

«A vista portanto do expendido, entendi, que devia procurar o queixoso, porque se o não fizesse teria então incorrido nas penas (que escrupulos) do artigo 158 do codigo criminal e.... (ouçam! ouçam!) — mercê de Deos, abomino os prevaricadores para com elles não me parecer —

«Tenho respondido a queixa do queixoso, e tenho ratificado os factos— mostrando a verdade do occorrido — e podendo entrar em um detalhe de todas as acções criminosas do queixoso não faço porque a justiça se occupará opportunamente dellas, e eu devo evitar a divagação em que forçoso seria entrar, occupando-me dessa materia, mas não posso deixar antes de concluir de chamar a attenção de V.S. para o rol das testemunhas offerecidas pelo queixoso, e para mais nada dizer, sobre ellas concluirei dizendo, que com taes testemunhas pode o queixoso provar tudo quanto quizer, porque achará sempre nellas disposições para obedecerem cegamente aos seus dictames.

«Afinal, Illm. Sr. Dr. juiz de direito, tenho de significar a V. S. que a queixa do queixoso he o monumento mais glorioso, que nesta cidade me poderia ser offerecido, porque ella revela de uma maneira inquestionavel, que eu não me curvo ao pretendido mandarim do Rio Formoso, o que em vez de me deslustrar, de muita honra me serve, pelo que espero, que V. S. considerando, como futil, falsa e miseravel a accusação que se me faz, julgue improcedente a queixa, condemnando o queixoso nas pronunciações de direito, e assim o espera o delegado supplente em exercicio, — Manoel José Moraes.

«Rio Formoso 10 de junho de 1857.»

Depois da leitura de um papel tão importante, que faz honra a penna que o elaborou, cumpria-nos, se fossemos algum tenente, mandar rufar tambores, guinchar pifanos e apresentar armas: não o faremos, porque melhor seria se dessemos voz de armas em funeral!

Ora, quem não vê nessa resposta de queixa um documento acintoso, que faz honra ao Sr. ex-delegado?

Nós não o comentaremos: ahi fica nas columnas do *Diario* para traslado de quantas respostas de queixas houverem para o futuro.

E digam que depois de leituras taes se fica em pasmaceira.

E. E.

Mais um acto de sua esclarecida justiça acaba de praticar o governo de S. M. o imperador na nomeação de um dos nossos mais notaveis comprovincianos para o commando de um dos batalhões de guarda nacional da villa da Escada.

O Sr. coronel commendador Francisco Antonio de Barros e Silva, que ha por vezes sido devidamente distinguido, tanto pelo governo provincial como pelo geral, ainda uma outra vez he por este apreciado com o commettimento dessa tão honrosa missão, que ao mesmo passo que aproveita assim em beneficio da nação os seus serviços, o remunera satisfatoriamente, sanccionando o merecido conceito de que goza o Sr. commendador Barros e Silva.

Quando por tal guiza o governo não deixa desconhecidos serviços que são prestados ao paiz, a crença nas instituições tornam-se robustas e nasce a emulação entre os que são testemunhas desse proceder de eminente justiça para com os cidadãos benemeritos.

Damos os nossos emboras, pois, ao Sr. coronel commendador Barros e Silva por essa escolha, que tanto mais o honra quanto tem por base o merito que o gradua; e em conclusão congratulamo-nos com o digno batalhão que teve a dita de haver um commandante tão distincto.

Um amigo praciano.

Lendo a *Pagina Avulsa* de hontem, vimos que se pretendia prohibir no theatro a dansa denominada o —Cancan—. Confessamos que se deve dar sempre as cousas os seus verdadeiros nomes; assim, pois, he um erro qualificar de cancan uma figura de simples quadrilha. Em França vê-se dansar o cancan a' Mabille, da Chateau des Fleurs; mas nunca em um theatro, diante de espectadores que se não conhecem, cujas sympathias se tem necessidade de grangear. Podemos afiançar que não se dansou o cancan no theatro de Santa Isabel, que nada se deu alli que podesse nem de leve offender ao pudor: pelo contrario tudo quanto representaram os ensigues actores francezes foi calorosamente applaudido pelo publico. Se ha quem supponha ser indecente a dansa que indevidamente intitularam de cancan, porque antes não censura esta chusma de duetos immoraes que se levam constantemente a' scena? por exemplo: o Meirinho e a Pobre e a Panella dos Feitiços!...... ahi he que fazem uma dansa immoral, cheia de movimentos escandalosos.

Direi em resumo que talvez seja isto um principio de guerra feita á campanha franceza por alguns que entendem que o estrangeiro não he nosso irmão, e não merece por conseguinte a mesma protecção.

Correspondencias.

Srs. redactores.—Tendo corrido impressos, não só no seu respeitavel e precioso «Diario», como tambem no «Liberal Pernambucano» e no jornal «Direito», alguns artigos juridicos acerca da questão tutelar de que tratam as duas certidões infra; venho rogar-lhes o especial obsequio para conhecimento do publico, de lhes darem a devida publicidade, concedendo-lhes algum espaço em uma das columnas do seu mesmo «Diario.»

He assim, senhores redactores, que a verdade e a causa da justiça sempre só em triumphar, por mais gigantescos que sejam os esforços empregados para obscurecer-se aquella, e levar-se a esta de rôjo!!

Louvores mil sejam dados ao supremo tribunal da relação do districto desta provincia, que abundando em illustração e sentimentos de rectidão, busca observar e fazer observar, por suas sabias decisões, o —suum cuique tribuere—, dissolvendo, por semelhante guisa, os enleios e os calculos da calumnia; mallogrando os caprichos da prepotencia, aniquilando esse espirito de nocivo nepotismo, que desvirtua e desmoralisa a justiça social, e finalmente reparando e corrigindo as clamorosas injustiças, que em regra e salvas honrosas excepções, vão quotidianamente praticando, sem respeito as leis, esses pachas dos centros chrismados com o pomposo titulo de juizes municipaes e orphãos.

Praza aos céos, que os dous accordãos, cuja publicação lhes rogo, servissem de correcção ao mandarim desta comarca—Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa,—para que em seus actos ulteriores só tratasse de dar fiel execução as leis, e de destribuir justiça com igualdade, abandonando de uma vez o seu pessimo habito de patronato, de escandalo, parcialidade, etc. etc.; mas elle ostenta-se incorrigivel, e demanda um mais forte visicatorio na nuca! Deos lh'o conceda quanto antes.

Entretanto, sirva esse triumpho importantissimo, emquanto outros se não succedem pela força magnetica da—verdade e da justiça,—de finitivo a tres victimas desse e outros pleitos estrondosos, que ainda pendem na primeira e segunda instancias; sirva de um solemne e provisorio protesto contra as feridas que por ventura as armas da calumnia possam ter aberto em suas reputações, aliás bem firmadas, resignando-se ellas diante desta verdade eterna; que neste mundo nenhum bem se pode operar sem dolorosos sacrificios, maiores ou menores, e recordando-se o publico esclarecido do antigo proverbio—veritas odium parit—para dar o necessario desconto e aguardar a defeza dos opprimidos, que nas occasiões proprias irá desenvolvendo-se, maxime quando de modo bem expressivo se lhes hão difficultado, senão vedado, os recursos da imprensa nesta provincia!...

Adeos, Srs. redactores, até o dia mais conveniente.

Sou o

Dr. dos tuberculos sendeosos.

Goianna 30 de junho de 1857.

DOCUMENTOS.

N. 1.—Manoel Antonio da Paixão, necessita por bem de seus direitos que o escrivão Andrade, compulsando os autos, que lhe serão apresentados pelo supplicante da sentença de appellação que no superior tribunal da relação de Pernambuco obteve o tenente coronel Trajano Olimpio da Cunha Gouveia, contra o bacharel Formado Veriato Aurelio da Cunha Gouveia, lhe dê uma certidão de verbo ad verbum do ultimo accordão e bem assim dos embargos que lhe serviram de causa: portanto pede ao Illm. Sr. Dr. juiz municipal e orphãos mande passar a certidão que requer o supplicante.—E R. M.

Dê-se-lhe.—Goianna 26 de junho de 1857.—Estellita.

Francisco de Paula Norberto de Andrade, escrivão de orphãos vitalicio e ausentes nesta cidade e comarca de Nossa Senhora do Rosario de Goianna da provincia de Pernambuco por S. M. I. e C. o Sr. Dom Pedro II, que Deos guarde etc.

Certifico que revendo a sentença civel de appellação de que trata a petição retro della consta acharse os embargos do theor seguinte:

Por embargos ao venerando accordão de folhas diz Trajano Olimpio da Cunha Gouveia contra o bacharel Veriato Aurelio da Cunha Gouveia; e sendo necessario provara que o acordão embargado, posto que venerando he todavia merecedor da reforma, que se implora, e se espera obter: por quanto provará que a razão de ter sido nomeado o embargo para a tutoria com as formalidades legaes e de ser o irmão mais velho das tuteladas não impedia a remoção que foi requerida e ordenada. Por quanto provará que para a remoção bastava a legitima suspeita contra o tutor nomeado, e esta suspeita resultava sufficientemente da compra das dividas de acordo com o inventariante que requerera a nomeação de tutor e indicou o embargado depois desta compra. Provara que a transferencia que se simulou prova que se requereo a referida nomeação para se conseguir o fim desejado em detrimento das orphãas. Provará que a referida transferencia não removeu a suspeita e impedimento, que havia para a nomeação que se fez sem pleno conhecimento de causa. Provará, que se não deve attender a maior proximidade de parentesco se não a maior idoneidade do que tem de ser nomeado tutor. Provará que pela propria escolha do pai das orphãas foi considerado mais idoneo o nomeado em ultimo logar, e por mais esta razão devia ser confirmada a sua nomeação. Provará que a lei manda excluir das tutorias os que mostram interesses em exerce-las, e tem interesses oppostos aos tutelados, em cujas circumstancias está o embargado. Provará que por capricho e não pelo interesse das orphãas insiste o embargado em ser conservado na tutoria e que deva concorrer para que não seja attendido. Provará que ao embargado assiste impedimento legal para que fosse nomeado tutor, como se sustentará. Nestes termos pede o recebimento dos embargos para que subam e se julguem provados para effeito de restaurar-se a sentença de folhas. Faça-se justiça e custas.—José Bernardo Galvão Alcanforado.

Accordão em relação. — Que recebem e julgam provados os embargos as folhas 99 para reformar como reformam o acordão embargado a folhas 95 verso e confirmarem como confirmam a sentença appellada a folhas 53 verso não só pelos seus fundamentos como por não ser razão sufficiente de ser conservado na tutoria o appellante pelo simples facto de ser o irmão mais velho, pois que em razão o não habilitava para esse fim visto ser credor do casal, e ter de sustentar por parte de sua tutellada, questões em que elle era interessado, e pelo que não inspirava confiança devida, nem dava garantia de desinteresse e zelo que deve necessariamente ter um tutor por seus tutellados e muito principalmente fazendo exforços para ser nomeado tutor como se prova dos autos, tendo sido para esse fim indicado por um socio interessado na compra das dividas, e nem prevalece as nullidades apresentadas sobre o processo da remoção. Portanto a vista do que ponderado fica, reformam o acordão embargado e confirmam a sentença appellada de folhas 53 verso em vista dos autos e disposições de direito e condemnam o embargado nas custas.

Recife 29 de abril de 1856.—Azevedo, presidente.—Valle.—Bastos.—Rabello.—Telles.— Santiago.

E nada mais se continha em ditos embargos e acordão que eu escrivão no principio desta declarado e abaixo assignado aqui bem e fielmente mandei copiar por certidão da sentença civel de appellação, que fica em meu poder e cartorio a qual me reporto, e vai na verdade sem cousa que duvida faça conferida e concertada e por mim sobredito escrivão subscripta e assignada nesta cidade e comarca de Nossa Senhora do Rosario de Goianna da provincia de Pernambuco aos 26 dias do mez de junho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1857.—Subscrevi e assignei. Em fé de verdade o escrivão de orphãos.

Francisco de Paula Norberto de Andrade.

N. 2.—Manoel Antonio da Paixão carece a bem de seus direitos, que o escrivão Andrade revendo os autos que lhe serão apresentados da sobre-sentença obtida no superior tribunal da rellação de Pernambuco, pelo tenente coronel Trajano Olimpio da Cunha Gouveia contra o bacharel formado Viriato Aurelio da Cunha Gouveia, lhe dê della uma certidão extrahida de averbo ad verbum, inclusiveis os embargos despachados pelo mesmo tribunal; e portanto.

P. ao Illm. Sr. Dr. juiz municipal e orphãos lhe mande passar a dita certidão que pretende.—E R. M.

P. em termos. Goianna, 19 de junho de 1857.—Estellita.

Francisco de Paula Norberto de Andrade, escrivão de orphãos vitalicio e ausentes nesta cidade e comarca de Nossa Senhora do Rosario de Goianna da provincia de Pernambuco, por S. M. imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde etc.

Certifico que revendo a sobre-sentença civel de que trata a petição retro, della consta, achar-se os embargos do theor seguinte:

O bacharel Veriato Aurelio da Cunha Gouveia tem attendiveis embargos ao venerando accordão proferido nos autos em que letiga com Trajano Olimpio da Cunha Gouveia e deduzindo-os diz pela maneira seguinte:

E sendo careça.

Provara' que os fundamentos da sentença appellada foram completamente destruidos pelo venerando e douto accordão de folhas 95 verso.

Além disto provara' que o embargante como irmão não tem razão que o prive da tutella de sua irmãa menor.

Provara' que pelo contrario o tutor nomeado tem contra si motivos provados dos autos que o inhibem de desempenhar o sagrado empenho que as leis lhe incumbem.

Provara' que o embargante não he credor do casal e nem tem de sustentar demandas com a sua tutellada.

Provara' que o embargante nunca fez esforços para ser nomeado tutor de sua irmãa, e se hoje sustenta essa nomeação he porque assim o exigem a sua honra e os seus deveres.

Provara' que com o devido respeito se deve reformar o accordão embargado, que além do expendido, declarou valido um processo evidentemente nullo, mandando-se cumprir e executar o accordão de folhas 95 verso condemnando o embargante nas custas.

Fama publica.

Pede recebimento e custas de justiça, protestos necessarios e custas.—Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitoza.

Accordão em relação.

Que desprezam os embargos folhas por não conterem materia que destrua os fundamentos do accordão embargado, faça livre transito pela chacellaria, pagas as custas pelo embargante, em que o condemnam. Recife 18 de outubro de 1856.—Azevedo, presidente.—Valle.—Bastos, vencido —Rebello.—Telles, vencido.—Santiago.

E nada mais se continha em ditos embargos e accordão que eu escrivão no principio desta declarado e abaixo assignado, que bem e fielmente mandei copiar por certidão da sobre-sentença civel de appellação, que fica em meu poder e cartorio, a qual me reporto, e vai na verdade sem cousa que duvida faça, conferida e concertada, e por mim subscripta e assignada nesta sobredita cidade e comarca de Nossa Senhora do Rosario de Goianna aos 23 de junho de 1857.—Subscrevi e assignei. Em fé de verdade, o escrivão de orphãos.—Francisco de Paula Norberto de Andrade.

Srs. redactores.—Por mais que queiramos guardar silencio sobre o que tem dito o mosaico na folha «Imprensa», publicada na capital desta provincia, relativamente ao Sr. Antonio Lucas de Souza Rego, actual subdelegado desta freguezia do Taipu', não podemos sustentar a paciencia para tanto: ainda se fossemos um Job, talvez que com proveito fossemos tentado.

Com effeito, o tal escriptor mosaico ainda não pronunciou uma verdade em suas noticias relativas á freguezia do Taipu', devendo notar-se, que esse defeito sempre o acompanha a respeito de outras muitas.

Faltam-nos á memoria todas as calumnias que tem escripto o tal mosaico contra o subdelegado do Taipu; porém ultimamente se tem occupado d'um negocio de terras, que diz haver entre aquelle subdelegado e José Luiz do Rego.

Srs. redactores, quasi sempre a mentira se apresenta com taes cores, que a primeira vista se pode te-la como verdade; porém mal estariamos se tambem com qualquer asserção em contrario, esta se não manifestasse.

Existe nesta freguezia um sitio denominado—Alagoa Cercada—, que de ha muito se tem dividido e subdividido por diversos consenhores, cujo numero talvez chegue a centenas. Entre os principaes porém contam-se Francisco de Souza, e José Luiz do Rego. Entendeu este ultimo consenhor, que devia propalar que queria levantar no dito sitio um engenho de fazer assucar; e como quer que os demais consenhores se mostrassem oppostos á isso, começou José Luiz a invadir as posses alheias, e a impedir que aquelles dous consenhores fizessem quaesquer plantações no tal sitio. Mas estes não podendo soffrer semelhante esbulho, procuraram remove-lo.

Nada haveria nisto, se estes consenhores não fossem irmãos do subdelegado do Taipu'; porque então entendeu o mosaico, que a occasião era muito azada para continuar a calumnia-lo, dizendo que elle tinha reunido gente e com autoridade policial cortára as madeiras do engenho de José Luiz do Rego. Só um mosaico seria capaz de inventar um engenho de fazer assucar em seu jornal, e da-lo a José Luiz! e por isso pouco admira que inventasse que o subdelegado do Taipu' cortasse as taes madeiras.

Disse o mosaico, que tanto o facto era verdadeiro que elle estivam as vestorias e testemunhas, não reflectindo que deste modo fez de José Luiz um formidavel maluco, porque este, tendo testemunhas do facto, como disse o mosaico, praticado pelo subdelegado do Taipu', requereu uma vestoria em umas cercas desmanchadas contra o consenhor Manoel Francisco de Souza, como deve constar do cartorio de paz.

Porém ainda não ficam aqui as mentiras do mosaico, sobre todo este negocio de terras de Alagoa Cercada.

Novamente no numero 10 da «Imprensa» diz o mosaico, que o subdelegado do Taipu', tendo feito um grande negocio com José Luiz do Rego, d'umas partes do sitio, comprou outra de tres mil réis para vende-la por bom preço ao mesmo José Luiz, sob pena de exercer a sua autoridade sobre esse proprietario!

Continuemos o facto: José Luiz, vendo que isso de vestoria não lhe podia aproveitar, porque jamais pederia prejudicar aos legitimos consenhores do sitio, recorreu a meios amigaveis, offerecendo compra das partes de terras dos consenhores Francisco de Souza, e Manoel Francisco de Souza. Devemos notar que já o anno passado José Luiz offereceu 500$ rs. por uma dessas partes ao consenhor Francisco de Souza, negocio este, que por certas circumstancias tornou-se muito sabido nesta freguezia, e commentado contra a dignidade de José Luiz do Rego.

Mas agora quer o Mosaico qué o subdelegado do Taipu' tenha sido vendedor de duas partes de terra a José Luiz por preço exorbitante, e que esse preço resulte da subdelegacia. Forte martello, para não dizermos descaradamente, para pronunciar-se a falsidade e a mentira?!

Nunca vimos adulterar-se tão deshumanamente a verdade dos factos!

Jose Luiz achou agora um tutor, corador, pai, e mais o que precisava. Se o mosaico não protege-lo debaixo de suas azas de calumnia, por certo que o subdelegado do Taipu' tomará a José Luiz o seu mesmo chapeo, e ficará este sem cabeça, gritando, mosaicos, acudam-me, que o subdelegado do Taipu' tomou-me o chapéo.

He a attenção ao respeitavel publico, para quem unicamente escrevemos, que nos contém nos limites da prudencia; pois do contrario diriamos o que nos merece o mosaico. Sr. José Luiz do Rego, lembre-se do processo, que o Borja lhe instaurou, como subdelegado, pronunciando-o como autor no crime de môrte perpetrado na pessoa de Florencio, um dos celebres caianas do Riacho Fechado; e veja se ahi andou ou não influencia mosaica! não saboree, Sr. José Luiz, o mel depois de ter tomado o fel: não queira um engenho dado assim mosaicamente! Olhe que nesta freguezia ha com effeito quem saiba vender bem caro o seu peixe: quem tenha mosaicamente quatro patacas bem PESADAS, quem por bello modo deixe de pagar os bons contos de reis, que deve, ficando com seu engenho livre e desembargado contra a vontade do credor.

E tambem saiba, que o antecessor do Sr. Lucas se dignou conservar por inspectores de quarteirão, o celebre Loula de Itapuá, o decantado Chico Monteiro do açude do mesmo nome, o grande Pequira de Antas do Somno, o sagaz João Muniz de S. Miguel, cujos nomes infelizmente são aqui bem conhecidos. Esse ex-subdelegado, sendo cego d'um olho, e vendo menos ainda pelo outro, teve todavia a curiosidade de mandar conduzir da cadeia da villa do Pilar para sua casa, a quatro leguas de distancia, um preso pelo mesmo denunciante seu inimigo; e desta vez em audiencia criminal soltou-o, gastando o tal preso ainda vinte e cinco mil reis de custas, sem haver termo de bem viver ou qualquer outro processo!

Mas o Sr. José tem muita coragem, dispoz-se desta vez a ir denunciar do Sr. Lucas ao Exm. vice-presidente desta provincia: tante tivesse elle para isso e para o mais no tempo dos caianas, em que por omissão foi causa de tantos males! Sr. José Luiz, Smc. já chamou-se—Nennen—, ou somente os mosaicos lhe querem dar agora este honroso titulo?! Olhe que—uma de duas—: ou o Sr. Lucas o engollirá, ou ficara Smc. protegido, e este districto entregue ás asneiras do perú' tonto; pois a questão de Alagoa Cercada está de crise, e não ha duvida que as calumnias do mosaico contra o subdelegado do Taipu' tem por fim conseguir a sua demissão e ser nomeado esse ex-subdelegado d'um só olho, porque então, alem do mais que interessa, alguem continuará a encher as suas algibeiras em sua advogacia.

O Sr. Lucas he aqui bem conhecido como incapaz de praticar qualquer acto que venha marear a sua reputação: o seu grande crime no tribunal mosaico he por sem duvida aquelle em que incorreu a maioria do segundo circulo desta provincia. Maldito despeito e maldita forquilha, que tantos males tem causado!!

Queiram, Srs. redactores, por amor á verdade, dar publicidade a estas linhas, com o que muito obrigarão ao seu constante leitor.

O Justus.

Freguezia do Taipu' da Parahiba, 18 de julho de 1857.

Senhores redactores.—Compareci hontem em juizo, perante o Sr. Dr juiz municipal Estellita, e que ao mesmo tempo he parte offendida como lhe fiz ver pela correspondencia que lhe remetti a 27 do corrente, para ser publicada, e por mais que nos esforçassemos a mostrar aquella falta de competencia do juiz, e protestamos por acto tão revoltante, tudo negou, e pelo que se o Rvd. vigario podesse ser tambem escrivão, as cousas talvez corressem ainda melhor, posto que vão excellentemente, para nos levarem infallivelmente a prisão indevidamente por pronuncia, por isso que nosso processo de responsabilidade pela correspondencia que publiquei no seu Diario de 17 de junho ultimo, se está seguindo a mesma ordem dos processos ordinarios como se pratica nos crimes de morte, furto, uso de armas etc., inquerindo-se testemunhas apresentadas adrede pelo Rvd vigario, das quaes as duas unicas que hontem juraram falso a toda prova, não só por dizerem que não eram amigos do Rvd. vigario, e meus inimigos, como porque tendo sido perguntados sobre cada um dos factos contidos naquella correspondencia negam, e dizem que o Rvd. vigario he incapaz de pratica-los, e isto mesmo contra aquelles documentos; saibam pois, e o respeitavel publico, que se está seguindo essa forma de processo em crimes de liberdade de imprensa, só para assim se nos levar a prisão por uma pronuncia injusta sobre base tal, porque emquanto desfaço isto por via de recurso, estou soffrendo, e não acho máo o calculo, assim não possa elle vir a produzir algum mal contra quem sendo offendido nessa correspondencia, não quiz jurar como juiz a suspeição, a que estava obrigado, por força do final do art. 61 do cod. do processo; ficou pois adiada a continuação dessa bella forma de formação de culpa para 5 do proximo agosto, talvez por que tem dias chamados aziagos.

Ja esquecendo-me dizer-lhe, que a segunda testemunha Abedon, que jurou, he o homem mais feliz do universo, porque jurou, que não tinha inimigo algum, e isto sem se lembrar, que a 26 do corrente brigou, segundo se me affirma, por questão de musica, e dizem-me que por amizade lhe foram ao pello; porque por immizade não podia ser a vista do seu depoimento 3 dias depois dessa questão.

Queiram pois, senhores redactores, por especial favor a seu constante leitor, publicar a presente.

Goianna 30 de julho de 1857.

Antonio Pinheiro de Mendonça.

Publicações a pedido.

Havendo-se propalado sem fundamento plausivel que dous communicados, que hão sido inseridos no «Diario» nestes ultimos dias, tem partido da sociedade emprezaria do theatro de Santa Isabel, por si ou por pedido seu, apressam-se os abaixo assignados, que compõem aquella sociedade, a vir declarar, que nenhuma parte, quer directa, quer indirecta, elles hão tido naquella publicação.

Os abaixo assignados muito apreciam as qualidades artisticas do Sr. Germano e da Sra. D. Manoella, para que não avaliem igualmente em muito o concurso que ora lhes está prestando: e conseguintemente semelhante paternidade, nem de longe lhes devia ser attribuida, servindo a presente declaração, pois, de arredar delles qualquer suspeita a tal respeito.

Rozendo Ferreira da Silva.
Manoel Gomes de Oliveira.
Antonio José Duarte Coimbra.
Julio Cesar Pereira da Rocha.
Antonio da Cunha S. Guimarães.
Frederico Skener.
José Alves Monteiro.
Guilherme Gonçalves Garcia.
Bernardino de Sena Henrique.
Santa Rosa.

Diz Manoel Cornelio de Araripe Bezerrra de Menezes, e morador na cidade do Recife. que lhe sendo Estevão Cavalcanti de Albuquerque, devedor da quantia de quatro contos e quinhentos mil réis, principal, proveniente de um letra, venzida a 2 de março de 1854, e mais os juros, acontece que o supplicante até o presente não tem solvido sua divida, portanto, vem o supplicante requerer a V. S., como juiz de paz do districto mais vizinho, na falta absoluta de juizes de paz juramentados, tanto da freguezia de Taquara, como d'Alhandra e Jacoca, como provam os documentos juntos; para que mande citar ao supplicado para na primeira audiencia deste juizo conciliar-se com o supplicante, pagando-lhe principal e juros. E quando o supplicado se occulte para evitar a citação, seja citado com hora certa, como permitte o artigo 46 do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850, ficando logo citado para todos os termos da causa, e tudo sob as penas da lei.

Pede a V. S. Illm. Sr. juiz de paz o defira.—E R. Mc.—Como procurador Peregrino Antonio de Oliveira.

Não me julgo competente para defirir ao supplicante.

Cidade da Parahiba 24 de março de 1857.—Carvalho.

(*E não he tão bom ser-se potentado de aldeia?*)

Vamos adiante.

Illm. Sr. juiz de paz.—Diz Manoel Cornelio Araripe Bezerra de Menezes, morador na cidade do Recife, que lhe sendo devedor Estevão Cavalcanti de Albuquerque da quantia de quatro contos e quinhentos mil réis, principal, proveniente de uma letra vencida a 2 de março de 1854, e mais os juros; acontece que o supplicado até o presente não tem satisfeito o seu debito; pelo que o supplicante vem requerer a V.S. para que mande citar ao supplicado, para que na primeira audiencia do juizo compareça para conciliar-se, pagando ao supplicante o principal e juros. E quando o supplicante se occulte para evitar a citação, seja citado com hora certa, como permitte o artigo 46 do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850, ficando logo citado para todos os termos da causa, e tudo sob as penas da lei.

Pede a V. S. Sr. juiz de paz o defira.—E R. M.—Como procurador, Peregrino Antonio de Oliveira.

Averbo-me de suspeito por ser filho do supplicado.

Taquara 17 de abril de 1857.—O tenente coronel Herculano Cavalcanti de Sa' e Albuquerque.

Seja citado para o dia 2 de maio se achar na audiencia, as 9 horas da manhã.—Bandeira.—29 de abril de 1867.—Guedes.

Certifico, que notifiquei em propria pessoa ao coronel Estevão Cavalcanti de Albuquerque, em sua casa no engenho Tabú. por todo o conteudo na petição retro e despacho supra, o que bem o entendeu, e se deu por entendido.

E para constar passo o presente. Engenho Tabú 30 de abril de 1857.—Em fé de verdade Francisco Tavares Guedes de Oliveira Mangerona, escrivão do juiz de paz.

Em publica audiencia de 2 de maio de 1857, que em casa de sua residencia, no sitio Brandão, fazia o juiz de paz terceiro votado capitão João Guedes Alcanforado comigo escrivão abaixo nomeado, e official de justiça, servindo de porteiro, João de Souza, compareceu Peregrino Antonio de Oliveira, procurador de Manoel Cornelio Araripe Bezerra de Menezes, para o fim de uma conciliação que faz objecto a petição retro, com o coronel Estevão Cavalcanti de Albuquerque, o qual sendo citado não compareceu, nem alguem por elle, pelo que houve o juiz as partes por não conciliadas, do que faço a presente declaração.

Brandão 2 de maio de 1857.—O escrivão privativo deste juizo de paz Francisco Tavares Guedes de Oliveira Mangerona.

He esta a terceira citação, e foi quando se pôde fazer a conciliação com o Sr. Estevão do Tabú!!

(Isso he extraordinario.)

Vamos adiante.

Commercio.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 28 d. a 60 d.
« Paris, 346 rs. por fr.
« Lisboa, 92 por % de premio.
« Rio de Janeiro, 2 por 0|0 de desconto.
Acção do banco 50 por cento de dividendo por conta do vendedor.
« « companhia de Beberibe 60$000 por acção
« « companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —61 idem.
« « da estrada de ferro —20 por 0|0 de premio
Disconto de lettras, de 10 a 10 por cento.
Acções do Banco, 40 a 45 de premio.

Ouro.—Onças hespanholas . . .	28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas . . .	16$000
« « 6$400 novas . . .	16$000
« « 4$000 . . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros . . .	2$000
Pesos columnarios . . .	2$000
« mexicanos . . .	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 30. . . .	487:982$849
Idem do dia 31.	41:293$595
	529:276$444

Descarregam hoje 1. de agosto.
Barca ingleza—Oberon—mercadorias.
Patacho inglez—Onlyson—cerveja
Patacho portuguez—Maria Ignez—cebolas, batatas, cal e farinha.
Patacho portugueza—Coincidencia—mercadorias.
Brigue nacional—Sagitario—bacalhao.

RENDIMENTO DO MEZ DE JULHO.

Importação.

Direitos de consumo.	519:354$228
Ditos de 1 por cento de reexportação para os portos estrangeiros.	1$920
Ditos de 1 por cento de reexportação para os portos do imperio.	163$506
Ditos de baldeação.	191$952
Expediente de 5 por cento dos generos estrangeiros navegados por cabotagem	753$782
Dito de 1|2 por c. dos generos do paiz.	915$456
Dito de 1 1|2 por c. dos generos livres.	970$500
Armazenagem das mercadorias. . . .	927$339
Dita da polvora.	10$000
Premio de 1|2 por cento dos assignados	5:123$876
Multas calculadas nos despachos. . .	108$665
Ditas diversas.	10$000

Interior.

Sello fixo do papel	183$120
Patentes dos despachantes	387$500
Ditas dos ajudantes dos ditos . . .	25$000
Feitio de titulos dos despachantes, dos caixeiros despachantes, etc. . . .	135$200
Emolumentos de certidões.	14$100
	529:276$444

Nas seguintes especies.

Dinheiro	267:958$335
Assignados . . .	261:318$109

Depositos.

Entrados no corrente mez	5:751$102
Sahidos	$
Existentes.	5:751$102
Nas seguintes especies.	
Dinheiro. . . .	75$835
Letras.	5:675$267

Contribuição de caridade.

Rendimento neste mez . . . 226$512

Alfandega de Pernambuco, 31 de julho de 1857.

O escrivão,

Faustino José dos Santos.

IMPORTAÇÃO'.

Palhabote portuguez «Coincidencia,» vindo do Porto, consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou o seguinte:

1,397 molhos e 28 canastras, 50 cunhetes velas de sebo, 1 barril vinho, 13 caixas coxonilhos, toalhas, guardanapos, lenços, rendas, cotim, cobertores, fitas, palitos etc., e 500 ourinoes; ao consignatario.

1 caixão e 1 cunhete obras de prata, 4 barricas linhaça, alfazema, flor de sabugueiro; a Miguel José Barbosa Guimarães.

3 caixas botões, coxins, contas, volantes, palheta, rendas, espeguilha, retroz, linha, bordões de arame, pentes, relogios de sol, missanga, garfos e facas etc.; a Albino José da Silva.

1 caixão coxins e toalhas de linho; a Manoel B. de Oliveira Braga.

5 caixões fechaduras, 1 caixão linha; a J. F. Parente Vianna.

1 caixote vinho; a Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.

20 cunhetes velas de sebo, 5 fardos archotes, 1 sacco rolhas de cortiça, 2 pacotes cordas, 1 caixão peixe, 1 dito retrato, 1 caixa coxins, 1 dita fio de vela; a Miguel José Alves.

4 barris vinho; a Marques Barros & C.

1 caixão damasco, retroz, galão, fio, bandas e etc.; a João Francisco Araujo Lima.

4 caixotes retroz, vidrilhos, palheta falsa, volantes, gallões, rendas, espeguilha etc., 5 gigos louça, 380 bacias, 150 duzias de tigellas, 2,500 ourinoes, 6 cadeiras de pinho, 2,000 tijollos de limpar faccas, 62 duzias de chicaras e pires; a Francisco Guedes de Araujo.

1 barril presuntos e salpicões; a Francisco Antonio Correia C.

1 caixão obras de prata, 19 barricas e 14 saccos farellos, 1 barril vinagre, 1 ancoreta chouriças, 1 dita toucinho, 2 ditas azeitonas; a Joaquim Juvencio da Silva.

4 caixões chapeos, 1 dito pentes de xifre, 1 caixa bridões; a Burles & Souza.

2 caixas linha e retroz; a Antonio Lopes Pereira de Mello.

2 caixotes vinho, 1 dito e 2 barris azeitonas, 2 latas e 1 caixote carne; a Joaquim de Oliveira Pinto.

50 barris e 20 caixões vinhos; a Manoel Gouveia de Souza.

1 caixa retroz; a Seraphim Teixeira Bastos.

10 saccos trigo; a José Joaquim Seve.

3 fardos coxins e cobertores; a Manoel Joaquim R. e Silva.

12 barris pregos, 2 caixões freios e esporas; a Thomaz F. da Cunha.

6 caixões chapéos, 1 caixa missangas, perfumadores e accessorios; a Amorim & Irmão.

1 cunhete cartas de jogar; a Manoel Joaquim de Oliveira.

6 barricas sardinhas; a João Pires de Almeida Lopes.

60 caixões velas de sebo, 60 ditos e 16 barris vinhos; a José Joaquim Dias Fernandes.

50 caixões velas de sebo; a José Pereira da Cunha.

1 caixão obras de prata; a Manoel Antonio Gonçalves.

240 cadeiras com assento de palhinha; a José Joaquim da Costa Maia.

2 barris vinho, 1 dito linguiças, 1 caixote retroz, redes para bandas, obras de prata, louça 40 talhas, 255 alguidares, 48 caçarolas, 60 bolões, 68 pingadeiras; a Manoel Francisco Moreira Maia.

1 sacco polbo; a Francisco Ignacio Tinoco da Silva.

1 caixão livros; a José Barbosa de Mello.

1 dito obras de prata, 4 coxins de linho; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filhos.

18 barris pregos, 1 caixa fechaduras, 10 cunhetes sebo em pão, 2 caixas pomada, 1 dita livros impressos, 1 dita bonecas de barro, 4 caixotes obras de vime e rolhas, 75 cestos, 13 amarrados, 1 barrica sapatos de trancinha, 2 ditos presuntos; a Cosme José dos Santos Callado.

16 barris azeite, 34 ditas, 1 pipa e 5 meias ditas vinho, 3 caixas linha, 1 dita coxonilhos e folhetos; a João Pinto Reges de Souza.

1 caixão panno de linho, coturnos, toalhas etc.; a Manoel Joaquim Gomes.

14 barris pregos, 4 ditos presuntos, 1 caixa fechaduras, 4 ditas pannos de linho, coxins, toalhas e guardanapos etc., 2 ditas pomada, 4 ditas archotes, 1 dita panno de linho e linha; a Carvalho & Irmão.

10 barris pregos, 1 cunhete anzós, 1 dito botões, 5 caixas louça, 2 ditas panno de linho e linhas, 1 dita impressos, 1 dita coxins e lenços; a Antonio Moreira Vinhas.

19 barris pregos, 100 ditos chumbo, 1 cunhete vidrilhos, 5 caixas volantes, coxins, lenços e toalhas; a Barroca & Castro.

1 fardo capacho de esparto; a Manoel Joaquim Dias da Cunha.

1 dito ditos, 1 dito grossos de palha; a Manoel Joaquim de Souza Carneiro.

2 cunhetes brides, picadeiras, estribos etc., 1 caixão miudezas; a Antonio Joaquim Vaz de Miranda.

1 caixão camas de ferro, 1 embrulho pertences da mesma, 1 caixa imagens e fructas, 1 dito facas para faqueiro, 1 dito obras de prata. 1 dito lampada de latão; a José Antonio da Cunha & Irmão.

30 caixas azolejos; a Manoel Ignacio de Oliveira.

6 ditas fechos, 4 ditas fechaduras, 4 ditas linhas, 1 dita pentes; a Feidel Pinto & C.

5 caixões chapeos grossos; a Maia & Irmão.

1 dito imagens; a Fonseca Medeiros & C.

1 caixa peneiras, crivos de arame, brides, rendas, sapatos etc.; a José Moreira Lopes.

20 cunhetes velas de sebo; a Roza & Irmão.

1 caixão imagens adornadas; a Joaquim Ferreira dos Santos.

1 dito chapeos; a Joaquim Baptista Fragozo.

1 dito sapatos de borracha, 1 dito coxins de linho; a ordem.

1 dito brides, 1 dito palitos, 1 dito toalhas, 1 dito louça, 1 dito ferro de latão, pentes, palitos, 2 caixas fechaduras; a Elias José dos Santos.

4 barris vinho; a Luiz Affonso.

1 dito presuntos e salpicões; a Francisco Monteiro Pinto Barbosa.

2 fardos capachos de esparto, 1 caixão pentes, 5 caixas rozarios, missangas, bonias, ligas, volantes, tramoias etc.; a José Alves da Silva Guimarães.

1 caixão escovas, 1 dito coxins de linho, 5 caixas archotes, 5 barris presuntos, 2 barricas painço, 8 ditas cevada; a Domingos Rodrigues de Andrade.

1 barril vinho, 3 saccos feijão, 2 cestos de pão, 1 pão e madeira para um moinho; a José Monteiro de Siqueira.

15 barris prego, 1 dito enchadas, 5 cunhetes machados, 7 ditos fouces, 1 dito enxós, 1 caixa fechaduras, 1 dita brides, 1 dita peneiras, 1 dita linha barquinha; a Sebastião José da Silva.

Patacho nacional «Santa Cruz» vindo do Assú, consignado a C. C. da Costa Moreira, manifestou o seguinte:

385 1|2 alqueires sal; a ordem.

Patacho portuguez «Maria Ignez, vindo de Lisboa, consignado a F. S. Rabello & Filho, manifestou o seguinte:

500 molhos cebolas, 280 moedas de ouro; aos consignatarios.

1 caixa uma imagem, 125 e meia peças de ouro; a Amorim & Irmão.

1 caixa diversas miudezas, 2 volumes com um bornidor; a ordem.

1 caixa obras de latão; a Lima Junior & C.

300 peças de ouro; a Thomaz de Aquino F. & Filhos.

150 ditas de dito; a Manoel Ferreira da Silva Tarroso.

Palhabote nacional «Sobralense», vindo do Acaracú, consignado a C. C. da Costa Moreira.

23 saccos feijão, 3 ditos gomma, 2 ditos milho, 333 arrobas de carne, 8 garajaos de facto, 45 couros salgados, 108 meios sola; a Manoel Gonçalves da Silva.

1,362 meios sola, 9 couros salgados; a João José de Mello.

263 meios sola, 3 couros salgados, 4 saccos gomma; a José Rodrigues Ferreira.

62 massos carne, 20 meios de sola, 41 couros salgados, 2 garajaos e 1 pacote sebo, 6 caixões queijos, 86 pontas de boi, enfieira cascos de dito, 217 maços couros miudos, 4 saccas lãa de ovelha; a Coimbra & Filhos.

377 couros salgados, 77 meios sola, 23 barricas sebo, 3 atanados; a Angelo José Ribeiro Duarte & Filhos.

1196 meios sola, 45 massos couros miudos, 2 couros salvados, 2 caixotes queijos, 2 barris linguiças, 2 malas carne; a F F. de Saboia.

6 garajaos peixe, 1 caixão ovos; a João dos Santos Lopes M.

856 meios sola, 180 couros salgados, 117 massos carne, 8 garajaos e 1 masso peixe, 9 caixões queijos, 4 ditos e 10 barris sebo, 10 saccos feijão, 1 dito gomma, 1 barrilinho e 1 caixotinho ovos; a ordem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 30. . . .	105:883$049
Idem do dia 31.	2:527$878
	108:411$927

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 30. . .	9:615$696
Idem do dia 31.	168$012
	9:783$708

RENDIMENTO DA MESA DO CONSULADO DE PERNAMBUCO EM TODO O MEZ DE JULHO DE 1857.

Consulado de 7 por cento.	103:509$594	
		103:509$594
Ancoragem.	2:055$600	
Direitos de 15 por cento das embarcações estrangeiras que passam a nacionaes.	22$500	
Direitos de 5 por cento na compra e venda das embarcações	42$000	
Expediente das capatazias.	1:078$785	
Multas.	10$000	
Sello fixo e proporcional. .	1:476$288	
Feitio dos titulos dos caixeiros despachantes. .	204$000	
Emolumentos de certidões. .	13$160	
		4:902$333
		108:411$927

Diversas provincias.

Dizimo do algodão e outros generos do Rio Grande do Norte	10$350
Dito dito dito dito da Parahiba	956$131
Dito do assucar e outros generos da dita	261$210
Dito dito das Alagôas	8:556$017
	9:783$708
	118:195$635

Depositos.

Em balanço no ultimo de junho	7:122$712
Entrados no corrente mez . . .	1:960$021
	9:082$733
Depositos sahidos	4:031$459
Ditos existentes	5:051$27[illegible]

Mesa do consulado de Pernambuco, 1º de agosto de 1857.—Pelo escrivão, o 1º escripturario, *João Francisco Regis Quintella.*

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 31 DE JULHO DE 1857.

Confederação Argentina—Brigue hespanhol «Corinna», Amorim Irmãos, 355 barricas assucar branco, 200 saccos arroz.

Liverpool—Brigue inglez «Gauntlet», Henry Gibson, 600 saccos assucar mascavado.

Porto—Barca portugueza «N. S. da Boa Viagem», Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, 190 saccos assucar branco.

Buenos-Ayres—Brigue hespanhol «Monarcha», Baltar & Oliveira, 28 pipas aguardente.

Lisboa—Brigue portuguez «Constante», Domingos Rodrigues de Andrade, 20 couros salgados.

EXPORTAÇAO'.

Aracaty, hiate nacional «Capibaribe», de 39 toneladas, conduzio o seguinte: — 162 volumes generos estrangeiros, 71 ditos ditos nacionaes.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 30. . . .	37:603$961
Idem do dia 31.	1:719$458
	39:323$419

RENDIMENTO DA RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO DO MEZ DE JULHO DE 1857. A SABER:

Renda dos proprios nacionaes. . .	3:590$000
Fôros de terrenos de marinha. . .	129$702
Laudemios	63$750
Siza dos bens de raiz	7:374$163
Decima addicional das corporações de mão morta	608$382
Direitos novos e velhos e de chancellaria	1:510$463
Ditos de patentes dos officiaes da guarda nacional	201$000
Dizima de chancellaria	428$364
Multas por infracções de regulamento.	83$698
Sello de papel fixo e proporcional	10:528$622
Premio dos depositos publicos. . .	275$260
Imposto dos corretores	2:000$000
Emolumentos	332$980
Imposto sobre lojas, e casas de descontos.	9:195$170
Dito sobre casas de moveis, roupas, etc. fabricados em paiz estrangeiro	80$000
Dito sobre barcos do interior . . .	144$000
Taxa de escravos.	378$000
Cobrança da divida activa. . . .	1:839$405
Indemnisações.	560$160
	39:323$419

Recebedoria de Pernambuco, 31 de julho de 1857.—O escrivão, *Manoel Antonio Simões do Amaral.*

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 30. . . .	93:455$380
Idem do dia 31.	2:178$515
	95:633$895

RENDIMENTO DA MESA DO CONSULADO PROVINCIAL DO MEZ DE JULHO DE 1857.

Direitos de 3 por cento do assucar exportado	37:972$507
Dito de 3 por cento do algodão exportado	2:487$469
Dito de 5 % de diversos generos . .	11:159$491
Capatazia de 160 rs. por sacca de algodão	381$760
Decima dos predios urbanos . . .	33:376$003
Sello de heranças e legados. . . .	2:687$032
Meia siza dos escravos	3:892$400
Escravos despachados	200$000
Emolumentos de policia.	200$000
Imposto de 4 por cento sobre diversos estabelecimentos	548$738
Idem de 3 por cento	9[illegible]$580
Idem de 20 por cento do consumo d'aguardente.	257$040
Idem 1:200$ sobre casas de loterias de outras provincias	1:200$000
Taxa das aulas da instrucção publica	36$800
Custas.	784$862
Multas	286$044
Juros.	27$360
	95:633$895

Mesa do consulado provincial, 31 de julho de 1857.—O escripturario, *Luiz de Azevedo Souza.*

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 31.

Newcastle, Lisboa e portos intermedios—43 dias vapor inglez «Primier Argentine,» de 282 toneladas, capitão E. Gonnet, equipagem 22, a ordem. Pertence a Liverpool.

Rio de Janeiro—23 dias, brigue nacional «Sagitario,» de 266 toneladas, capitão José Manoel Fiusa, equipagem 14, carga varios generos, a Manoel Francisco da Silva Carriço. Pertence a Pernambuco.

Bahia—5 dias, brigue nacional «Pirajá,» de 284 toneladas, capitão Antonio José dos Santos Pereira, equipagem 12, carga em lastro de arêa, a Isaac Curio & C. Pertence a Bahia, veio receber ordens e segue para o Assú.

Declarações.

— Pela inspecção do arsenal de marinha se faz publico, que feito no vapor «Iguarassú,» da companhia Pernambucana de navegação costeira, na conformidade do disposto no regulamento acompanhando o decreto n. 1324 de 5 de fevereiro de 1854, o exame no respectivo casco, machinas, caldeiras apparelhos, mastreação, velame, amarras e ancoras, achou a commissão tudo isto em bom estado, por cujo motivo foi unanimente de parecer que podia fazer a viagem para a qual do presente se destina.

Inspecção do arsenal de marinha em 31 de julho de 1857.

O inspector,
Elisiario Antonio dos Santos.

--- O Illm. Sr. director geral interino da instrucção publica manda declarar, para conhecimento de quem convier, que o concurso á cadeira vaga de lingua grega do Gymnasio provincial, terá lugar no dia 4 de agosto vindouro; e para constar se publica o presente. Secretaria da directoria geral da instrucção publica em 31 de julho de 1857. -- O secretario,
Francisco Pereira Freire.

— De ordem do conselho de administração naval faço publico, que em sessão de 3 de agosto proximo, se contratará a compra de calças de algodão azul, camisas de dito, fardas de panno azul, calças de dito, bonetes, calças de brim branco, camisas de dito, e de mais roupas, tudo constituindo o fardamento das praças embarcadas nos navios da armada, á vista de propostas que apresentem-se, declarando o menor preço de cada um dos objectos, entregues ellas no dito dia, até as 11 horas da manhãa.

Sala do conselho de administração naval, em 28 de julho de 1857. – O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar o seguinte:

Para provimento dos armazens do almoxarifado.

Sola, meios 200; fio de vela, arrobas 6; papel almaço, resmas 10; tinta preta, garrafas 10; secante, arroba 1; hollanda de forro, covados 40.

8.º batalhão de infantaria.

Caldeiras de ferro para 100 praças 4, ditas de dito para 50 praças 3; jogo de balanças com os competentes pesos até uma arroba 1; livro de 150 folhas com a denominação de auxiliar ao livro mestre geral das praças effectivas, riscado de accordo com aquelle mesmo livro, isto he, para as praças de pret 1.

Laboratorio.

Polvora fina de caça, libras 328 1/2.

Quem quizer vender apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho as 10 horas do dia 7 de agosto.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 29 de julho de 1857. --- José Antonio Pinto, presidente interino. — Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia manda declarar, para conhecimento de quem convier, que os lanços, conforme foi annunciado, que tinham de ser recebidos no dia 25 do corrente mez, perante a junta da mesma thesouraria, para a preferencia no aforamento do terreno de marinha ainda alagado, sito nos fundos de outros em frente da rua Imperial, se hão de receber em sessão da junta de 5 de agosto proximo vindouro, visto como naquelle primeiro dia não pode ter lugar a respectiva praça.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 29 de julho de 1857.—O official maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 6 de agosto proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer a obra do 15.º lanço da estrada do sul, avaliada em 15:620$ reis:

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 27 de julho de 1857. —O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar o seguinte:

Para o presidio de Fernando.

Farinha de mandioca, alqueires 400; farinha de trigo, da marca SSS, barricas 6; assucar branco, arrobas 16; arroz, arrobas 10; aletria, caixas 2; vinho branco bom, medidas novas 20; dito tinto bom, medidas novas 20; aguardente branca, medidas novas 40; verde-maça, latas de 28 libras 2; enchadas 200; reparos Onofre de calibre 12 8; cabo de linho de 5 pollegadas, peças 2; picaretas 24; frechães de 40 palmos 8; cumieiras de 40 ditos 4; terças de 40 ditos 8; linhas de 32 ditos 8; madeiras para portadas, do comprimento de 30 palmos 4; páos de enxamés para barrotes 24; caibros, duzias 16; ripas, ditas 24; taboas de louro, duzias 8.

Botica do mesmo presidio.

Alvaide fino, arroba 1/2; ammoniaco libras 4; alcohol, garrafas 16; alecrim, libras 4; alcaçus, libras 8; agua-rosada, garrafas 12; agua de louro cerejo, garrafas 12; aniz estrellado, libras 2; acido sulphurico, libras 4; asceniato de ammoniaco, libra 1; accido nitrico, libras 4; accido prussico medicinal, libras 4; bejoim, libras 4; borrachas de gomma elastica, grandes 24; ditas pequenas 24; belladona em rama, libras 4; calomelanos, onças 4; cremor de tartaro, libras 8; casca de meserião, libras 4; cerveja preta, garrafas 12; caixas vasias para pilulas, duzias 8; cicuta em rama, libras 4; cera amarella, arroba 1/2; dita branca em rama, arroba 1/2; electuario de sene composto, libras 8; essencia de therebentina, libras 2; extracto de manesia, onças 3; extracto de belladona, onças 4; extracto de meimendro, onças 4; extracto de valeriana, onças 4; erva doce, libras 4; ether phosphorico, libra 1; fios de linho, arroba 1; hydro-ferreo cyanato de quinino, onças 2; hydro chlorato de morfina, onças 2; herva terrestre, libras 2; ipecacuanha preta, libras 2; dita branca, liras 4; iodureto de chumbo, onças 4; Leroy purgativo do 3.º grao, garrafas 24; losna, libras 4; moscas de Milão, libra 1; malvas, arroba 1; oleo de figado de bacalhao, libras 4; oxydo de zinco, libra 1; pastilhas de ipecacuanha, caixas 12; pontas de viado calcinadas, libras 4; potassa caustica, libra 1; pommada mercurial, arroba 1/2; papel de embrulho, resmas 2; robe de laffecteur, garrafas 12; robe de sabugueiro, garrafas 12; raiz de sinoglosa, libras 2; raizes aperientes, libras 8; rezina de batata, libras 1; rezina de angico, libras 4; rezina de jatoba, libra 1; sal-ammoniaco volatil, libra 1; strichinino, onças 2; sulphate de magnesia, libras 16; selva, libras 2; serpentaria, libra 1; sal de chumbo, libras 2; therebentina fina de Veneza, libras 6; vinho branco, garrafas 12; xarope de tamarindos, garrafas 12; degitales em rama, libra 1; escarradeiras de metal 50; camisas de flanella 20.

2.º batalhão de infantaria.

Algodãozinho para camisas, varas 1,000; panno preto para polainas, covados 100; hollanda para forro, covados 50; botões brancos grandes de osso, duzias 267; ditos ditos pequenos de osso, ditas 134; ditos pretos, de osso, ditas 334.

9.º batalhão de infantaria.

Gravatas 35; compendios de arithmetica por Collaço, exemplares 6; hollanda para forro, covados 50.

Hospital regimental.

Conchas de cobre 2; esquife coberto 1.

Botica do mesmo hospital.

Seringas de metal de capacidade de 4 onças para injecções 6.

4.º batalhão de artilharia.

Casemira carmezim para vistas, covados 7; hollanda para forro, covados 25.

10.º batalhão de infantaria.

Panno mesclado, côr de café, covados 81; dito dito azul, ditos 54; hollanda para forro covados 24; casemira encarnada, covados 16; cartas de A, B, C, exemplares 20; fita de retroz preto, varas 42; taboadas, exemplares 20; exemplares da grammatica portugueza, por Monte 6; compendios de arithmetica por Collaso 6; pautas 6; traslados 20; pennas de ganço 400.

Companhia de artifices.

Hollanda para forro, covados 16.

Officinas de 3.a classe.

Blackverniz, barril 1.

4.a classe

Calinhos do norte n. 10, 10.

5.a classe.

Linhas brancas cruas, libras 10; ditas pretas cruas, libras 10.

Laboratorio pyrotechnico.

Rezina de cajueiro, arroba 1.

Quem quizer vender, apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas do dia 1.º de agosto proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 25 de julho de 1857. — José Antonio Pinto, presidente interino. — Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.

THEATRO DE Santa Isabel

SOCIEDADE DRAMATICA EMPREZARIA.
HOJE 1º DE AGOSTO.
Subirá a scena o drama em 5 actos

Luiz de Camões

O papel de Cathasina será desempenhado pela Sra. D. Manoella, em consequencia da molestia da Sra. D. Isabel, os demais papeis serão feitos pelos artistas ja annunciados.

Terminará o espectaculo com a comedia em 1 acto

POR CAUSA DE UM ALGARISMO.

Os bilhetes da recita transferida de quinta-feira, terão entrada neste espectaculo.

COMPANHIA FRANCEZA.

Segunda-feira 3 de agosto,

Segunda representação dos artistas francezes do theatro imperial do Rio de Janeiro.

PREMIÈRE REPRESENTATION DE

UN BRELAN DE TROUPIERS

Vaudeville militaire du théatre du Palais-Royal, par Mrs. Dumanoir et Arago.

Dans cette piéce Mr. L. Pascal remplira trois rôles de différents caractéres: Le Fils, le Piére et le Grand Pére.

PERSONNAGES.

Eleonore Conscrit. . . . 20 ans
Valentin Sergent. . . . 48 ans } Mr. Pascal.
Le pére Gargousse. . . . 98 ans
Gâte-Cuir employé aux Abattoirs. Mr. Martial.
Césarine Jeune Ouvriére. . . . M.e Pauline.
Madame Portugal Cabaretiére. . . Mr. Pascal.
(La scéne se passe a Paris.)

MAM'ZELLE ROSE OU LE RETOUR DE PARIS.

Comédie vaudeville mêlée de chants, du théatre des Variétés.

DISTRIBUTIONS DE LA PIECE.

Mathurin Cultivateur. . . . . Mr. Pascal.
Rose Femme de Chambre. . . M.e Pauline.
Lolotte Servante. . . . . . » Pascal.
(La scéne se passe en Normandie.)

Première representation de

PAS DE FUMÉE SANS FEU.

Comédie—Proverbe, mêlée de chants en un acte, par Mr. Bayard.

DISTRIBUTION.

Timoléon, Commis chez un Banquier. . . . . M. Martial.
Suzanne—Sa femme. . . . . M.e Pauline.
Madame Rose jeune Portiére. . » Pascal.
(La scene se passe a Paris.)

ORDRE DU SPÉCTACLE.

1.º Mam'zelle Rose.
2.º Pas de Fumée.
3.º Brelan.

Os bilhetes de camarotes acham-se desde ja e venda em o hotel inglez em mão de Mr. Pascal, e no dia do espectaculo no escriptorio do theatro.

Começará ás 8 horas.

TERÇA-FEIRA 4 DE AGOSTO.

Em beneficio de

Germana F. de Oliveira.

Subirá a scena o drama em 3 actos

A Gargalhada.

Versão correcta do Sr. Mendes Leal Junior.
Terminara' o espectaculo com a comedia

O MUDO.

Os bilhetes acham-se em mão do beneficiado no hotel Francisco e no dia do espectaculo no escriptorio do theatro.

Principiará as 8 horas.

THEATRO DE APOLLO,

SOMNAMBULA

Grande e variado espectaculo de magnetismo animal com a somnambula Lucrecia Ulysses e recreações de magica apparente, ainda não vista nesta cidade em beneficio do magnetisador J. Ulysses primeiro magnetisador e prestigiador neste imperio, socio correspondente da sociedade Magnetopatha Parisiense, e discipulo do barão Du Pote, primeiro magnetisador em Paris.

Jacome Ulysses tem a honra, pela primeira vez, de participar ao illustrado publico desta cidade que no dia 6 de agosto apresentara' os seus trabalhos de somnambulismo e recreações apparentes que sempre mereceram os mais vivos applausos não só na capital do imperio, como na capital da Bahia. J. Ulysses previne ao publico que não da' mais do que um espectaculo por ter de retirar-se muito breve; o espectaculo consta do seguinte:

PRIMEIRA PARTE.

Recreações de magica apparente.

1. O menino mallogrado.
2. Os lenços prodigos.
3. O esquecimento militar.
4. A gallinha na Criméa.
5. A Sra. sorprendida.
6. O transporte invisivel.
7. A moeda viva.
8. A assumpção.
9. O ovo obediente.
10 O cozinheiro francez.
11 O grande deposito de Almagester.
12 O meio de passar contrabandos, e outros muitos, que muito satisfarão os espectadores por meio de variedades bem combinadas.

SEGUNDA PARTE.

Magnetismo Animal com a somnambula Lucrecia Ulysses que se presta a ser magnetisada perante os espectadores, a qual depois de adormecer e chegar ao estado de somnambulismo vendar-lhe-hão os olhos com tres lenços, afim de evitar qualquer desconfiança sobre o uso da vista; a somnambula neste estado adevinha perfeitamente pela influencia do magnetisador tudo que lhe for apresentado pelos espectadores, depois da somnambula ter adevinhado e demonstrado os phenomenos que se passam durante o somnambulismo, o magnetisador localisar-lhe-ha a catalepsia nos braços a um tal ponto que pode apreciar-se a perfeita paralysia.

Neste espectaculo os espectadores não só colhem uma idéa clara do magnetismo animal, como podem tambem ficar habilitados a magnetisar para divertimento, como verificarem a influencia que os corpos exercem em distancia uns sobre os outros e a realidade da existencia da alma em todo systema nervoso, e a possibilidade de ver a travez de corpos sem auxilio dos olhos.

He este o espectaculo que o beneficiado tem a honra de offerecer ao hospitaleiro e illustrado publico desta cidade, a quem recorre pela primeira vez, certo de que hade acolhe-lo benignamente como he de seu caracter; espera pois obter de seus magnanimos corações aquella protecção que nunca tem recusado áquelles que, longe de sua patria, tem occasião de solicitar seus beneficios neste paiz, onde o fraco acha sempre apoio, onde a desgraça encontra sempre lenitivo. O beneficiado protesta reconhecimento e gratidão a todas as pessoas que honrarem com sua presença este espectaculo, para cujo brilhantismo nenhum esforço poupará.

Os bilhetes podem ser procurados na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja Bourgard.

Gabinete Optico

ATERRO DA BOA-VISTA N. 4.

O director deste salão, participa a seus illustres favorecedores, que tendo-se de retirar desta provincia, offerece-lhes esta semana uma agradavel exposição de vistas novas.

GUERRA DO ORIENTE.

1.a Os fieis retratos das primeiras personagens do mundo
S. M. Nicoláo imperador de todas as Russias.
O grande duque Alexandre, principe e herdeiro.
O grande duque Constantino, grande almirante.
O grande duque Miguel.
O grande duque Nicoláo, acompanhado de seus generaes etc etc.
2.a Embarque em Balaclava, os alliados a bombadeiarem Asapal.
3.a O grande bombardeamento de Sebastopol.
4.a Assalto de Sebastopol, em 8 de setembro de 1855.
5.a A esquadra anglo-franceza passando no mar Baltico.
6.a A sanguinolenta batalha do alma por outro ponto.
7.a A sanguinolenta batalha de Inkerman etc.
8.a O grande bombardeamento de Odessa, os Inglezes botando foguetes a Congreve.
9.a A medonha batalha das trincheiras francezas, em 8 de setembro de 1855, a noite da tomada.
10.a A cidade do Rio de Janeiro, tomada da ilha Galhão.
11.a Vista de Santo Antonio em Pernambuco.
12.a Vista da entrada de Hamburgo.
13.a A abertura de Sepulcro de Napoleão em Santa Helena.
14.a Vista da cidade de Londres.
15.a Passeios e jardins do imperador da Russia.
16.a Jardim das larangeiras em Paris.
17.a Casa da moeda em Paris.

O salão estará aberto das 7 até as 11 da noite. Entrada a 1$ rs., e os meninos de 8 annos a 500 reis.

Avisos Maritimos.

Para a Bahia.

Segue em pouco dias o veleiro e bem conhecido hiate nacional Castro, de primeira marcha, forrado e pregado de cobre, ja tem a bordo dous terços de seu carregamento, para o resto, trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua do Apollo n. 23.

Ilha de Fernando.

Até o dia 12 de agosto proximo tem de seguir para a Ilha de Fernando de Noronha o brigue Bom Jesus, para o que já tem competente permissão do Exm. Sr. vice-presidente da provincia: portanto os carregadores deverão dirigir-se a rua do Vigario n. 5, a tratar com o consignatario Eduardo Ferreira Baltar, com as relações dos objectos que tem de embarcar, as quaes devem ser autorisadas por portaria do Exm. Sr vice-presidente da provincia.

MARANHAO' E PARA'.

Segue com brevidade o bem conhecido brigue nacional «Firma», tem parte da carga prompta; para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Novaes & C., rua do Trapiche n. 34.

PARA O ASSU'.

Segue com a carga, que apparecer, o brigue nacional Elvira: quem nelle quizer carregar, entenda-se com os consignatarios José Joaquim Dias Fernandes & Filhos, rua da Cadeia do Recife.

--- O brigue nacional Elvira, precisa de marinheiros nacionaes, para a sua viagem ao Assu': a tratar com o capitão a bordo.

--- Para o Porto, a barca portugueza N. S. da Boaviagem, segue impreterivelmente a 19 de agosto proximo; para um resto de carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

--- Para Lisboa, sahe com a maior brevidade possivel a barca portugueza Gratidão: quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem aceiados commodos, trate com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão Borges Pestana, na praça do commercio.

Companhia Pernambucana.

O vapor «Iguarassu'» acha-se a carga para os portos do norte, para onde sahira' as seis horas da tarde do dia 4 de agosto. A carga sera' recebida até as 5 horas da tarde do dia 1. O vapor fundeara' na barra de Mossoró a desembarcar a carga e passageiros.

PARA O RIO GRANDE DO NORTE.

Sahe terça feira 4 do corrente a barcaça Maria Amelia, para carga, trata-se no escriptorio de Parente Vianna, rua da Cadeia n. 57.

--- Para Lisboa sahe com toda a brevidade, por ter grande parte da carga prompta, o bonito e veleiro patacho portuguez Maria Ignez: quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se aos seus consignatarios Francisco Severiano Rabello & Filho, no largo da Assembléa.

--- O vapor inglez Argentino I sahe terça-feira, 4 de agosto, com escala pelo Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, tocará na Bahia, se houver passageiros: a mala fecha-se ao meio dia no correio.

Acaracú.

Segue com brevidade o palhabote Sobralense, capitão Francisco José da Silva Ratis, recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da Costa Moreira, na rua da Cadeia do Recife n. 2.

Aracaty.

Vai sahir com brevidade o patacho Santa Cruz, capitão José Victorino das Neves, recebe carga: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., na rua da Cadeia do Recife n. 2.

RIO de Janeiro.

Pretende seguir com brevidade o brigue Hercules, capitão Carlos da Silva Araujo, recebe carga, passageiros e escravos a frete: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., na rua da Cadeia do Recife n. 2.

Para a Bahia,

O veleiro e bem conhecido palhabote nacional Dous Amigos, pretende seguir nestes oito dias, tem prompto dous terços de seu carregamento; para o resto trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro

O veleiro patacho nacional Agonia, pretende seguir com muita brevidade, tem prompto metade de seu carregamento; para o resto e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Leilões.

--- O agente Borja, em seu armazem na rua do Collegio n. 15, fará leilão de um grande e completo sortimento de obras de marcineria novas e usadas, objectos de ouro e prata, relogios de algibeira e de parede, objectos de porcellana e de crystal para sala, candieiros inglezes de novos modelos, diversas quinquilharias e outros muitos objectos, que só com a vista podem ser ajuizadas: sabbado 1 de agosto, as 11 horas da manhãa.

--- O agente Borja, de ordem do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, a requerimento do depositario e procurador fiscal da massa fallida de D. Candida Maria da Silva Lima, viuva de Delfino Gonçalves Pereira Lima, fará leilão de 400 caixas de sabão amarello, pertencente a dita massa: segunda feira 3 do corrente, as 11 horas da manhãa, no armazem do Sr. Joaquim de Paula Lopes, defronte da escadinha da alfandega.

LEILÃO.

C. J. Astley & C., farão leilão, por intervenção do agente Pestana, de um completo e variado sortimento de fazendas inglezas, francezas e allemãas, chegadas ultimamente ao mercado: segunda-feira 3 do corrente, a's 10 horas da manhãa, em seu armazem, rua da Cadeia do Recife n. 21.

Leilão de cal.

O agente Pestana fará leilão, por conta de quem pertencer, de cerca de 140 barris com cal de Lisboa, para liquidação: terça-feira, 4 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, no armazem grande defronte do trapiche do algodão.

Leilão.

O agente Pestana fará leilão por conta de quem pertencer, de cerca de 200 barricas com farinha de trigo, ultimamente desembarcadas: terça-feira, 4 do corrente, ao meio dia, no armazem do Sr. Paula Lopes, defronte da escadinha da alfandega.

Avisos Diversos.

— PRECISA-SE de uma ama de leite forra ou captiva, para amamentar uma criança, paga-se bem: no pateo do Hospital n. 26, (sobrado.)

--- Vendem-se 4 moleques pessas, idade 14 a 17 annos, e uma negra de 22, crioula, com habilidades, e outra de 20 annos: na rua do Livramento n. 4.

--- Vendem-se os seguintes escravos: um bonito moleque crioulo, de 17 annos, uma negra crioula de bonita figura, de 18 annos, uma dita de nação, a qual cozinha o diario de uma casa, engomma e he optima vendedora de rua: na rua da Aurora n. 36, primeiro andar.

--- Vende-se o palhabote portuguez Coincidencia, de lote de 140 toneladas, de superior construcção, pregado e forrado de cobre, e prompto a emprehender qualquer viagem: os pretendentes podem ve-lo no ancoradouro da carga, e para tratar com seu consignatario Domingos Alves Matheos, rua de Apollo n. 23.

--- Compram-se Diarios e outra qualquer especie de jornal: na rua estreita do Rosario n. 1, taberna do Poças.

LOTERIA DA provincia.

Corre hoje, a's 8 e meia horas em ponto.—Por Salustiano de Aquino Ferreira, José Fortunato dos Santos Porto.

—Em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vender o seguinte:

Ferro inglez.
Pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão.
Lonas de linho.
Esponjas.
Drogas.
Algodão liso para saccos.
Dito trançado igual ao da Bahia.

E um completo sortimento de fazendas proprias do mercado: tudo por preço commodo.

O Illm. Sr. provedor da sociedade Ortodoxa e Litteraria—Amor e Caridade—, manda convidar aos Srs. socios a comparecerem hoje, pelas 4 horas da tarde, na rua de Aguas Verdes n. 64, primeiro andar.
Recife 1 de agosto de 1857.—O escrivão, Manoel Joaquim Silveira.

--- O abaixo assignado, lente de philosophia no seminario de Olinda, achando-se competentemente autorisado, propõe-se a abrir um curso particular de todos os preparatorios, na casa de sua residencia, funccionando a tarde somente, tendo ja dado principio a leccionar latim, francez e philosophia; pode ser procurado por ora na praça da Boa-Vista n. 19. Recife 1. de agosto de 1857.—Padre João do Rego Moura.

--- Sabem os Illms. Srs. Manoel Figueiroa de Faria, Miguel Archanjo Fernandes Vianna, José Mendes de Freitas, e Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, que pela illimitada confiança, que sempre depositei na pessoa do fallecido Dr. Manoel Caetano Soares (por ser um caracter distincto e de probidade á toda prova), com o qual fiz o meu tirocinio de pratica da advocacia, e entretive inalteraveis relações de verdadeira amizade, eu deixava em seu poder quantidade de folhas de papel em branco, não só com a minha rubrica, como tambem com a minha assignatura para nellas elle mandar copiar os seus interessantes trabalhos forenses, e sem demora por mim occasionada poder apresenta-los nos diversos juizos, e tribunaes desta cidade, visto como he publico e notorio, que pela sua qualidade de estrangeiro não lhe era permittido representar nos mesmos, sob o proprio nome. E como quer que o dito meu prezado amigo inesperadamente succumbisse, e bem possivel seja, que alem de algumas dessas folhas de papel em branco por mim firmadas, que foram achadas, outras se extraviassem, e ainda appareçam com diversa applicação, por isso desde ja venho patentear esta occurrencia testemunhada por aquelles senhores, para prevenir, e resalvar-me de qualquer responsabilidade, que dahi possa resultar-me

Recife 31 de julho de 1857.—Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.

O Dr. Francisco de Paula Baptista, tem aberto escriptorio para advogar, no primeiro andar da casa da rua das Trincheiras n. 19, por cima do cartorio do escrivão Baptista, antigamente do fallecido Rego; e ahi, das 9 horas do dia em diante, esta' prompto a ouvir a todos, e a receber as causas de todos que quizerem procurar seus serviços de advogado.

—Precisa-se de 5:000$000 a premio de um por cento, dando-se bens a hypotheca: a quem convier annuncie.

--- Na rua do Queimado n. 35, ha uma carta vinda do sul para o Sr capitão do oitavo batalhão Ricardo José da Silva.

--- No dia 1. de agosto, depois da audiencia do juizo da segunda vara municipal, a qual he ao meio dia, se hão de arrematar em praça publica dous terrenos sitos na freguezia de S. José, penhorados aos herdeiros de Manoel Francisco Guimarães, por execução de Matheos Austin & C.

--- O Sr. director da sociedade das Artes Mecanicas e Liberaes manda convidar a todos os seus socios para sessão ordinaria no dia 2 de agosto do corrente anno, na sala de suas sessões, as 10 horas em ponto do referido dia. –O secretario.
Marceliuo Pacheco de Mello.

--- Ainda existe em poder do porteiro da alfandega desta cidade para vender, por conta da thesouraria da fazenda, a nova pauta ou tarifa da mesma alfandega, por 10$ cada um exemplar.

--- A Sra. Joaquina Gomes de Siqueira declarou que nada devia: pergunta-se a essa senhora se o seu marido não ficou devendo alugueis da propriedade onde tinha a sua officina de marcineria? pergunta-se mais, se o terreno da Soledade, na esquina da rua da Esperança, não era de seu marido, e se não tem procurado venda? muitos moradores daquella rua declaram ser o terreno de seu marido: pergunta-se mais, se não mandou apresentar a certa pessoa um papel escripto por quem vendeu o terreno, declarando ter vendido o terreno a seu marido? consta que a Sra. Siqueira quer vender o terreno, afim de retirar-se para o Rio de Janeiro, projudicando assim o orphão Napoleão, herdeiro de parte desse grande terreno.

Compra se

um mulatinho de idade de 12 a 13 annos, que não seja vicioso nem doente, e que sirva para pagem: na rua das Aguas-Verdes n. 46; paga-se bem.

Theatro francez

Todos os dramas que a companhia franceza tem de representar no theatro de Santa Isabel, estão á venda na nova livraria da rua do Collegio n. 21.

--- Precisa-se de uma ama para uma casa de duas pessoas: no pateo do Paraizo, segundo andar por cima de um açougue.

--- Roga-se a pessoa que achou no dia 31 de julho do corrente anno 50$000 em sedulas, duas brancas de 20$000, uma encarnada de 10$000, perdidas da igreja da Conceição dos Militares, rua das Trincheiras, rua estreita do Rosario e pateo do Collegio: querendo entregar a seu dono, dirija-se a rua da Conceição n. 2, na Boa-Vista, que será generosamente recompensado.

--- Precisa-se de uma ama para comprar e fazer a cozinha de duas pessoas: a tratar na rua de S. José n. 49.

--- Precisa-se de um caixeiro que tenha alguma pratica de taberna: na rua do Rosario da Boa-Vista n. 2.

Camas de ferro para casado e solteiro.

Vende, Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio na rua da Cruz n. 1.

Vidros de meia, uma e duas onças.

Vende, Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

— Na rua da Cruz, armazem n. 27, ha para vender cominho e erva-doce.

Bichas de Hamburgo.

No deposito das bichas, rua estreita do Rosario n. 11, vendem-se bichas a 20$000 o cento, e alugam-se a 320 rs cada uma.

--- Na praça da Independencia n. 4, precisa-se de uma pessoa livre ou escrava, para criada de um moço solteiro.

--- Uma senhora capaz, offerece-se para ser ama de casa de pouca familia, a qual mora na ultima casa da rua da Palma, ao virar para o becco da Ramella.

Queijos de manteiga.

No deposito das bichas, rua estreita do Rosario n. 11, vendem-se os melhores queijos do Siridò, tanto de manteiga como de coalha.

Na rua das Aguas-Verdes n. 46,

Vendem-se 3 bonitos escravos de idade de 16 a 20 annos, sendo 1 excellente para engenho por ser purgador, 1 dito de idade 30 annos, 2 bonitas escravas, sendo uma melhor mucamba, pois tem todas as habilidades.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento

COVADO A 200 RS.

Alpaca de algodão de quadros e cores seguras, com 4 palmos de largura a 200 rs. o covado, riscado francez de cores escuras a 160 o covado; dão-se amostras com penhor.

Na lója das seis portas em frente do Livramento

Peças de cassas com flores miudas, brancas e de cores a 2$000, ditas de ramagem para cortinados a 3$000, saias bordadas para senhoras a 2$000 com algum mofo.

Na loja das seis portas

EM FRENTE DO LIVRAMENTO
A 640 RS.

Cobertores escuros para escravos a duas patacas cada um.

— Na noite de quarta para quinta feira, desappareceram do fundo da serraria de José Ignacio Avilla, cinco pranchões de amarello suppõe-se terem sido furtados por estar o cabo que estavam amarrados cortado a faca: roga-se por tanto a qualquer pessoa a quem seja offecidos, de apprehende-los e mandar dar parte na mesma serraria, na rua da Praia de Santa Rita n. 37, que será recompensado de seu trabalho.

Attenção.

O almoxarife do hospital militar contrata com quem queira encarregar-se da lavagem da roupa do mesmo hospital, para o que o poderão procurar ou na secretaria deste estabelecimento, das 8 horas da manhãa as 3 da tarde, ou destas por diante na rua estreita do Rosario n. 32, primeiro andar.

--- J. Cribier retira-se para França.

— Rodrigo Jacome Martins Pereira, tendo comprado de sociedade com Manoel Francisco Gonçalves o meio bilhete n. 575 da segunda parte da primeira loteria a favor do cidadão Antonio Joaquim de Mello, e dividindo-o em dous pedaços, perdeu o que lhe tocou, sendo do lado do talão, e tendo o numero escripto no verso: o Sr. thesoureiro das loterias terá a bondade, caso saia premiado, de não pagar senão aos supra mencionados, que rogam a quem quer que achou o pedaço do meio bilhete dito, de o levar a rua da Soledade n. 42.

Attenção.

No dia 4 de agosto tem de ser arrematado por venda, pelo juizo da primeira vara, um sitio com casa de vivenda de pedra e cal, com diversas arvores de fructo, sito no principio da estrada do Arraial, o qual faz quina para a travessa de Sant'Anna, por execução de Francisca de Paula da Paixão, e outro contra os herdeiros de José Germano da Costa Martins.

—O agente de leilões Gregorio Antunes de Oliveira declara aos Srs. administradores dos hospitaes Pedro II, Portuguez e Inglez desta provincia, que desejando beneficiar estes estabelecimentos de caridade, e não tendo actualmente recursos de assim o poder fazer, por isso offerece e se obriga a dar, do 1 de agosto do corrente em diante, em favor de cada um dos ditos hospitaes, 5 por cento do liquido producto das suas commissões de todos os leilões que o commercio desta praça e o publico em geral os mandar fazer por sua intervenção; e affirma que no fim de cada mez entregara' promptamente a quota parte que competir a cada um dos ditos hospitaes, do que passarão recibos os respectivos thesoureiros, para a todo tempo constar. Espera merecer a protecção do commercio e do publico em geral, afim de bem poder desempenhar esta offerta. Recife 30 de julho de 1857.

—Precisa-se de uma pessoa de boa conduta para ama de uma casa de familia, e que entenda de costura e mais arranjos, sem ser de cozinha: quem estiver nestas circumstancias dirija-se a rua Nova n. 50, que achara' com quem tratar, assegurando-se bom tratamento.

—No dia 3 de agosto proximo futuro, a's 10 horas da manhãa, na casa dos expostos, faz-se pagamento a's respectivas amas. Casa dos expostos, 30 de julho de 1857. — O regente, Geraldo Correia Lima.

Extincto

Banco de Pernambuco.

Os Srs. accionistas do extincto Banco de Pernambuco são convidados a receberem, do dia 31 do corrente em diante, o dividendo feito pelo Banco do Brasil, relativo ao semestre findo em 30 de junho ultimo, na razão de 12$705—88 rs. por acção realisada, e bem assim o de 6$060 tambem por acção realisada, feito pelo extincto Banco, no fim de sua liquidação; para o que se acha autorisado o thesoureiro da caixa filial.—João Ignacio de Medeiros Rego, secretario.

--- Alugam-se carroças para conduzir quaesquer objectos e materiaes, por preço muito commodo: a tratar no armazem de madeiras do Miguel, confronte o telheiro dos canoeiros da rua Nova.

Fornecimento para obras.

Fornece-se arêa, tijolo e carroças para conducções de madeiras de quaesquer obras, por justo e razoavel preço: a tratar no armazem de madeiras do Miguel, confronte o porto dos canoeiros da rua Nova.

--- Francisco Radich embarca para o Rio de Janeiro o seu escravo pardo de nome João.

--- O escrivão Francisco de Barros Correia transferio seu cartorio da rua do Aragão para a rua do Sebo, casa n. 17, onde deve ser procurado.

AO PATEO DE S. PEDRO N. 6.

Charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, em caixinhas de 100, 50 e 25, vindos pelo ultimo navio da Bahia, nacionaes e regalia de Thomé Pinto, Emilios e lanceiros de Castanho & Filho, progressistas de Rocha Dias & C., circulares de Moncorvo, suspiros, serva e cobiçosos; he pechincha, freguezes, a elles, a elles!

--- Precisa-se de uma ama, que saiba cozinhar e fazer todo o mais serviço de casa: na rua do Caldeireiro, taberna n. 60.

--- Precisa-se de uma parda, ou crioula de meia idade, para fazer companhia a tres moças, e igualmente prestar-se ao serviço da casa; a tratar na rua do Queimado n. 43, ou annuncie.

Loteria DA provincia.

Corre hoje, ás 8 e mei
horas em ponto.

P. J. Layme.

--- Quem na porta da platêa, ao acabar hontem (28) o espectaculo no Santa Isab levou trocado um guarda sol de seda ve escuro, tenha a bondade de desfazer a tr na rua do Padre Floriano n. 58, ou na m do consulado geral, das 9 horas do dia a da tarde.

— Precisa-se de um cozinheiro ou co nheira, para uma casa de familia: a tra na rua de Apollo n. 24, armazem.

--- D. Joaquina Gomes de Siqueira, vi de Gabriel Lamaire, vendo no Diario de h tem um annuncio em que se avisa ao pu co não poder ella vender um terreno na ledade, declara que nenhum terreno poss e nada houve por morte de seu marido; sim como nada deve, salvo alguma div phantastica que algum litigioso lhe que armar.

--- José Januario de Carvalho Paes de drade vai a Europa, levando em sua com nhia seu irmão Joaquim de Carvalho Paes Andrade, que vai tratar de sua saude, e d xam nesta cidade como procurador o Manoel Joaquim Carneiro Leal.

---O abaixo assignado, tendo perdido u lettra do valor de 1:000$, da qual lhe era vedor o Dr. Joaquim Francisco de Mello valcanti, pela venda que ao mesmo fiz da parte de terras, que possuia no enge Apuá, em Páo d'Alho, passada dita lettr 7 de fevereiro do corrente anno, e venc no ultimo de maio do mesmo anno, e hav do ja recebido do mesmo Dr. Joaquim Fr cisco, a importancia da mencionda let assim o faz ver ao publico, declarando f para sempre de nenhum effeito a dita le em poder de qualquer pessoa, que por v tura venha a apparecer com ella, visto ja sido embolsado do seu respectivo valor, zendo ver ao mesmo tempo, que até a p sente data nenhum outro negocio fizera o mesmo Dr. Joaquim Francisco, pelo c elle se constituisse seu devedor. Naza 25 de julho de 1857.—Plinio Augusto Ca canti de Albuquerque.

--- Isabel Hippolyta de Araujo Basto Fortunato Cardozo de Gouveia por seu p curador, vendo publicado o edital para a rematação, pelo juizo do commercio, do brado da rua da Cruz n. 59, na execução move José Pereira de Goes, contra os her ros de Francisco Gonçalves Bastos, fa sciente ao respeitavel publico, de que poderá ser arrematado —in totum— o r rido sobrado, pois que metade he domin posse dos annunciantes, que se aguarda estão alerta para em tempo opportuno f rem valer o seu direito.

Associação

Commercial Beneficent

Por ordem da direcção, he convoc a assembléa geral dos Srs. socios effe vos para o dia 5 de agosto ao meio- afim de proceder-se ao disposto no art dos respectivos estatutos. Sala da A ciação Commercial Beneficente de P nambuco, 29 de julho de 1857.—A. d Rodrigues Isaac, secretario da direc

caixa

Economica de Pernambuco.

A direcção convida aos Srs. socios, do dia 1 a 15 do mez de agosto, r sarem as suas entradas subscriptas, de começarem as operações; tanto os cios ja' inscriptos como os que prete rem ser admittidos, se dirijam ao João Baptista Fragoso, thesoureiro d ciedade, em cuja casa provisoriament rão lugar os recebimentos e entrega cautelas.

--- O abaixo assignado declara as pes que lhes são devedoras de quantias p nientes de effeitos que compraram em taberna, sita no Monteiro, no anno de até 1856, hajam de vir satisfazer seus tos no prazo de 30 dias, a contar da dat publicação deste, pois do contrario po ter por certo ver seu nome por extenso na folha.--Nicoláo Machado Freire.

--- No engenho S. Francisco, districto Alagoas, de que he proprietario o Sr. noel Xavier Carneiro de Albuquerque, te um escravo de nome Leandro, que pertencer ao Sr. Manoel Bezerra Cavalc do engenho Souza, termo de Goianna: ga-se portanto ao mesmo senhor, ou a q direito tiver sobre dito escravo, dirija- escriptorio de Manoel Gonçalves da S para, no caso de querer vende-lo, trata do ajuste; notando-se, porém, que Carneiro de Albuquerque não se respo bilisa pela fuga.

--- O abaixo assignado, socio de indu e fabricante de sabão da fabrica do Re despedio-se da mesma sociedade e da brica, assim como seu filho Francisco de Alencar, tendo dissolvido amigavelm a sociedade que tinha, e passou a resid rua das Cruzes, do bairro de Santo Ant n. 13. Recife 29 de julho de 1857.— Francisco de Alencar Alcantasino.

--- O abaixo assignado faz sciente ac blico, que tem á venda no seu armaze 11, travessa do arsenal de guerra, me barris de diversos tamanhos, por preço to commodo.
João Baptista dos Santos Lobo.

Costureiras de patente.

Precisa-se de boas costureiras, que s desembaraçadas no costurar; na rua va, loja n. 52.

--- Precisa-se de um menino de idad 12 a 16 annos, nacional ou estrangeir que tenha pratica de taberna: na pa da rua da Senzala Nova n. 30.

--- No dia 19 do corrente desapparece casa de sua senhora, Ignez de Freitas B sa da Silveira, a preta escrava de nome de nação Costa, altura regular, com tod dentes da frente, alguns pequenos talho rosto, que chegam até a bocca, bem fa alegre de semblante e andar ligeiro vou vestido de chita rôxa, panno da C azul e camisa aberta de renda, tem sido ta nesta cidade, e consta ter andado Manguinho, Campo Grande e Cajueiro: ga-se aos capitães de campo ou a qual pessoas que a pegar, de a levar a rua Aug n. 16, ou a rua Direita, botica do Sr. P quo bem se gratificará

LOTERIA DA provincia

O abaixo assignado vende a dinheiro ta sendo da quantia de 100$ reis para c os seus felizes bilhetes, meios, e qua pelos preços abaixo mencionados, na da Cadeia do Recife n. 45, esquina da M de Deos:

Bilhetes	5$400	recebe	5:000$
Meios	2$700	»	2:500$
Quartos	1$350	»	1:250$

Por Salustiano de Aquino Ferr
José Fortunato dos Santos P

MUTILADO

ILEGÍVEL

CONSULTORIO HOMEOPATHICO DO DR. P. A. LOBO MOSCOSO.
50 RUA NOVA 50.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos, tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos:

PREÇOS FIXOS.

Botica de tubos grandes.	10$000
Dita de 24 » »	15$000
Dita de 36 » »	20$000
Dita de 48 » »	25$000
Dita de 60 » »	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tinturra de meia onça.	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry	10$000
Tratamento do cholera morbus	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabugá n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancellins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

--- O Dr. Ignacio Firmo Xavier faz publico, que mudou sua residencia para o seu sitio na Passagem da Magdalena, que fica ao norte da estrada entre a ponte grande e a do Sobra-menino, e ahi tem preparado uma casa de saude com todos os commodos para tratamento de escravos, cujos senhores residam fóra da praça, ou que não os possam curar em suas proprias casas: quem para isto quizer-se utilisar de seus serviços medicos, que serão desempenhados com o maior zelo, dirija-se ao pateo do Carmo n. ..., primeiro andar, ou no referido sitio da Magdalena. Preço—2$000 diarios—exceptuando conferencias, sanguesugas e operações.

Rio-Formoso.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, medico pela Faculdade da Bahia, tem fixado sua residencia na cidade do Rio-Formoso, e de novo offerece seus serviços a todas as pessoas que o honrarem com sua confiança.

—Precisa-se de caixeiros, na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar, prestando uma fiança de 200$000, vencendo o ordenado de 200$ a 600$, que ... para vender bilhetes da loteria da provincia.

SEGURO CONTRA FOGO.

Companhia Alliance.

Estabelecida em Londres, em março de 1824. Capital cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C., tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou fazendas de qualquer qualidade.

João da Silva Ramos, medico pela universidade de Coimbra, mudou sua residencia da rua do Cabugá para a rua Nova n. 69, segundo andar, sobrado do Sr. Dr. Netto, e ahi continúa a receber, das 8 ás 10 horas da manhãa, e das 3 ás 5 da tarde, as pessoas que o queiram consultar.

JOHN GATIS,
corretor geral
AGENTE DE LEILO'ES COMMERCIAES,
n. 20, rua do Torres,
PRIMEIRO ANDAR,
praça do Corpo Santo
RECIFE.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41: na mesma casa tem agua e pós dentrifrico.

Tasso Irmãos.

Avisam aos seus freguezes, que as ultimas farinhas de trigo Richmond chegadas ao mercado, são vendidas em seus armazens, pelos seguintes preços:

Galega	26$000 por barrica.
Haxall	25$500 idem.
O Dance	24$000 idem.
Columbia	23$000 idem.

Alem destas tem farinhas novas de Triestes, marcas SSSF. Fontana e primeira qualidade; assim como completo sortimento das melhores marcas de Philadelphia, New-Orleans e Baltimore.

RELOJOARIA SUPERIOR
EM CASA DE
LOUIS DELOUCHE.
22 Rua Nova n. 22
Ao barateiro.

—Na rua do Fagundes, loja n. 27, lava-se e engomma-se com perfeição, e por preço commodo.

—Na fundição da Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

—Precisa-se de um cozinheiro: no largo do Hospicio junto ao quartel, casa do desembargador Mendes da Cunha. Paga-se e agradado o serviço.

—Precisa-se alugar uma boa sala para escriptorio de advogacia, em uma das ruas proximas a do Collegio: quem a tiver annuncie, ou indique a sua morada nesta typographia.

—PRECISA-SE de uma ama de leite: a tratar na rua das Cruzes n. 11, segundo andar.

—Novaes & C., rua do Trapiche n. ..., sacam sobre as praças de Lisboa e Porto, ao cambio que se convencionar.

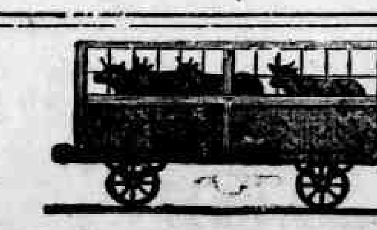

ESTRADA DE FERRO:
do Recife á S. Francisco
LIMITADO.

Quinta chamada.

Os directores da Companhia da Estrada de Ferro do Recife a San-Francisco, limitado, teem feito a quinta chamada de duas libras esterlinas, ou réis 17$777 sobre cada acção na dita companhia, a qual deve ser paga até o dia 24 de agosto do corrente anno de 1857: no Rio de Janeiro, em casa dos Srs. Mauá Mac. Gregor & C.; na Bahia, em casa dos Srs. S. S. Davenport & C., e em Pernambuco, no escriptorio da Companhia.

O accionista que não realisar o pagamento dentro do tempo indicado, podera perder todo direito ás acções sobre as quaes o dito pagamento não se tiver effectuado, e em todo caso terá de pagar juros na razão de cinco por cento ao anno, e de não receber juros ou dividendo da companhia pelo tempo que decorrer entre o dia indicado para o pagamento e a sua realisação.

Nenhum auto de transferencia pode ser registrado antes do pagamento da chamada.

Por ordem dos directores. — *James Templeton Wood*, superintendente.

JOIAS.

Os abaixo assignados, com loja de ourives na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão recebendo continuadamente as mais novas obras de ouro, tanto para senhora como para homens e meninos: os preços continuam razoaveis, e passam-se contas com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos os mesmos por qualquer duvida.—Seraphim & Irmão.

--- Aluga-se um sitio na estrada de Sant'Anna, junto ao sitio do Sr. Mc. Calmont & C., com os seguintes commodos: 3 salas, 10 quartos, cozinha fóra, cocheira para 3 carros, estribaria para 8 cavallos, senzala para 16 escravos, e outras muitas bemfeitorias para o desfructar o inquilino: quem o pretender, dirija-se a rua Velha n. 54, a entender-se com Manoel do Nascimento S. Bastos.

--- Continua-se a dar dinheiro a juros modicos, sob penhores: na rua da Praia n. 43, segundo andar.

Precisa-se

alugar um copeiro bom para uma casa de um estrangeiro com pouca familia: quem quizer, dirija-se a casa de Rostron Rooker & C., praça do Corpo Santo n. 48.

Publicação litteraria.

COROGRAPHIA
Chronographia, nobiliaria, genealogica e politica
DO
IMPERIO DO BRASIL
COM VARIAS TRANSCRIPÇOES
DA

Corographia brasileira, do padre Manoel Ayres do Casal.—Historia da America Portugueza, de Rocha Pitta.—Chronica da compadhia, de Vasconcelles.—Historia do Brasil, do visconde de Cayru.—Castrioto Lusitano, por Fr. Raphael de Jesus.—Memorias do Rio de Janeiro, por monsenhor Pizarro.—Annaes do Rio de Janeiro, de Silva Lisboa.—Annaes do Maranhão, de Berredo.—Annaes do Rio Grande, do visconde de S. Leopoldo.—Memoria da capitania de S. Vicente, por Fr. Gaspar da Madre de Deos.—Eras do Pará, por Bayena.—Memorias historicas da Bahia e corographia Paraense, por I. Accioli.—Chronologia, do general Abreu e Lima.—Historia do Brasil, de Varnhagen.—E de outros impressos e manuscriptos:

CONTENDO

A descripção geographica, e noções historicas e politicas, desde o descobrimento do Brasil até agora (1857), e tambem o tempo em que foram povoadas as suas differentes cidades, villas e lugares;

Seus governadores, e a origem das diversas familias brasileiras e seus appellidos, extrahida de antigos manuscriptos genealogicos que em eras differentes se puderam obter;

A historia dos ministerios, sua politica e côres com que appareceram.

A historia das camaras temporaria e vitalia desde a constituinte de 17 de abril de 1823 até 1857;

E tambem uma exposição da historia da independencia, escripta e comprovada por testemunhas oculares que aindam restam, e dos outros movimentos politicos, afim de que se tenha um conhecimento exacto não só da geographia do paiz como da sua historia civil e politica.

Pelo Dr. A. J. de Mello Moraes, natural da cidade das Alagoas, autor de muitas obras litterarias e scientificas.

Subscreve-se nesta cidade do Recife, na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

José Felix Pereira de Burgos recebe assucar de commissão: os Srs. de engenhos que quizerem utilisar-se do seu prestimo, dirijam-se ao largo da Assembléa n. 12.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

PILULAS HOLLOWAY.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecterea. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada, he igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam ás portas da morte, preservando em seu uso; conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos	Febres intermittentes
Alporcas.	Febreto da especie.
Ampolas.	Gotta.
Areias (mal de).	Hemorrhoidas.
Asthma.	Hydropisia.
Colicas.	Ictericia.
Convulsões.	Indigestões.
Debilidade ou extenuação.	Inflammações.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Irregularidades da menstruação.
	Lombrigas de toda especie.
Desinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
-- de barriga.	Obstrucção de ventre.
-- nos rins.	Phtisica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Enfermidades no figado.	Symptomas secundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febres biliosas.	Venereo (mal.)

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 244. «Strand,» e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. Cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

--- Da-se a premio sobre hypotheca de alguma propriedade a quantia de 1:000$: a tratar na rua estreita do Rosario n. 31.

--- He chegado a loja de Lecomte, aterro da Boa-Vista n. 70, excellente leite virginal de rosas brancas, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas, e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos: assim como pó imperial de lyrio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

Ao publico.

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que acaba de montar dous importantes estabelecimentos de fazendas, na rua do Crespo ns. 10 e 14, onde encontrarão um variado e lindo sortimento de fazendas de todas as qualidades, as quaes vende por preço muito commodo; sendo gerente do estabelecimento n. 10 o Sr. Marcelino Jeronimo de Azevedo. I. G. Malveira.

Attenção

Na grande fabrica de tamancos da rua Direita, esquina do becco de S. Pedro n. 16.

Ha effectivamente um grande sortimento de tamancos para todos os tamanhos, quer a retalho, quer em grandes porções muito em conta; e fazem-se tambem de encommenda a moda do Porto, para homens e senhoras.

--- Na rua da Concordia n. 26, deseja-se fallar ao Sr. Paulino da Silva Mindello, afim delle promover a cobrança de um val de uma pessoa que só o mesmo Sr. Mindello com sua influencia poderá cobrar, cujo val ja esteve em poder de uma pessoa para cobrar, mas por muito condescendente nada conseguio; todo negocio se faz com o Sr. Mindello, com tanto que elle não perca nada com o tal velhaco.

Casa de Saude
DO DR.
PEDRO ANTONIO CESAR,
Na cidade de Goianna, becco do Pavão n. 14.

O Dr. Pedro Antonio Cesar recebe pessoas doentes para tratar em sua casa ja' mencionada, promettendo desempenhar as funcções medicas com muito zelo e actividade.

Preço diario.

Pessoas livres.	3$500
» escravas.	2$000

--- Da-se até a quantia de 50$000 a premio sob penhores de ouro ou prata: na rua da Penha n. 25, primeiro andar.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite: na rua do Collegio n. 8, segundo andar.

— O abaixo assignado, possuido do maior empenho de se descobrir os autores e complices do horroroso assassinato perpetrado na pessoa do seu mui prezado amigo Thomaz Gollan, vice-consul de S. M. Britannica nesta cidade, offerece dous contos de reis a quem lhe prestar qualquer esclarecimento exacto sobre esse facto, ou mesmo o conhecimento de alguma circumstancia ou accessorio delle, de modo que se possa averiguar a verdade, assim como assegura, sob sua palavra de honra, o mais inviolavel segredo, a' quem fizer qualquer dessas revelações, pois he bem possivel chegar-se ao fim desejado, sem declarar-se donde ellas procederam.

Consulado Britannico 11 de julho de 1857.—H. Augustus Cooper, consul.

Fabrica de fiação e tecidos de algodão.

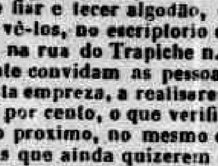

Os abaixo assignados, tendo obtido da Europa, as necessarias informações, planos e orçamentos para a fabrica de fiar e tecer algodão, convidam aos Srs. socios a vir vê-los, no escriptorio do Sr. Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 4.

Igualmente convidam as pessoas que subscreveram para esta empreza, a realisarem a terceira prestação de 20 por cento, o que verificarão de hoje até 18 de agosto proximo, no mesmo escriptorio.

As pessoas que ainda quizerem fazer parte desta empreza, serão admittidas, pagando o valor das entradas relisadas na occasião de subscreverem no livro das assignaturas, que são de 100$ a 5:0000$ rs.

Recife, 16 de julho de 1857.

Amorim, Farias, Guerra & C.

Fabrica de fiação e tecidos de algodão.

Os socios gerentes desta companhia, precisam comprar cal, tijolo, telha, arêa, madeiras de lei em pranchões e em traves, e enxamés, caibros e ripas; para este fim convidam as pessoas que negociam nestes generos, a dirigir as suas propostas por carta fechada, até 15 de agosto proximo futuro, no escriptorio da sociedade, rua do Trapiche n. 14, onde serão abertas em sessão ordinaria dos ditos gerentes. Recife 16 de julho de 1857.—Amorim, Farias, Guerra & C.ª

— Precisa-se de um feitor que entenda de plantação, e que seja bom para um sitio pequeno e perto da cidade: a tratar na rua da Madre de Deos n. 2.

— Faz-se todo o negocio com a melhor loja de fazendas do Passeio Publico n. 9, com fazendas ou sem ellas.

--- Precisa-se comprar 2 toneis grandes em bom estado: quem tiver annuncie ou dirija-se a loja de funileiro: na rua larga do Rosario n. 22.

--- Precisa-se de um feitor que entenda de plantação para um sitio em Sant'Anna: quem estiver no caso, dirija-se a rua Velha n. 54.

Compras.

--- Compram-se moedas de ouro de 5 e 10 mil reis com premio: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

--- Compra-se o Panoroma, obra completa, e que esteja em bom estado: no largo da Assembléa n. 6.

— Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e dá-se dinheiro a juros, em grandes e pequenas quantias, sobre penhores.

--- Compra-se um oratorio com tres faces de vidro, que seja quasi novo, paga-se bem.

--- Compra-se calçado para senhora: na rua da Senzala Velha, casa n. 124, terceiro andar; e tambem se precisa de sapateiros para faze-los a feitio.

Vendas.

--- Vende-se uma mulata de 20 annos, muito boa engommadeira e perfeitamente cozinheira, arranja bem uma casa por já estar muito destra a este serviço; tambem lava bem tanto de varrela como de sabão, e não se duvidará dar para se experimentar, pagando-se os dias de serviço: a pessoa que quizer, dirija-se a rua do Seve, sobrado em que morou o consul portuguez, que achará com quem tratar.

--- Vende-se uma preta crioula, de 24 annos de idade, que cozinha, lava, engomma e cose alguma cousa; no Forte do Matto, rua do Codorniz n. 7.

Na nova loja de fazendas,

de José Moreira Lopes, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 18 A, esquina que volta para o Rosario, vendem-se superiores córtes de cambraia organdys com 9 a 10 varas a 5$000, riscado francez muito fino a 180 o covado, cassas de cores a 160 o covado, colletes feitos, de fustão, finos a 2$, e um completo sortimen o de palitós de diversas qualidades, e outras muitas fazendas por preços commodos.

--- Vendem-se 3 escravas, sendo 1 boa engommadeira e cose bem, refina assucar, e com uma cria de 8 mezes: na rua Direita n. 3.

Attenção.

Na olaria do Fundão, na rua da Gloria da Boa-Vista, ha para vender a dinheiro à vista muito boa telha, tijolo de ladrilho, alvenaria batida, e tapamento, tudo bem cozido e perfeitamante trabalhado.

CAL NOVA DE LISBOA.

Vende-se cal nova de Lisboa, chegada ultimamente: na rua de Apollo, armazem n. 20.

--- Vende-se um casal de escravos: a tratar na rua de Apollo n. 24, armazem.

--- Vende-se uma crioula de 20 annos, de uma linda figura, engommadeira e cozinheira, para fóra da provincia, ou para algum engenho longe desta praça: na rua Direita n. 66.

Queijos do sertão.

Na rua do Queimado, loja de ferragens n. 14, ha para vender por preço commodo muito frescaes queijos do sertão, entre elles alguns de vinte e tantas libras, e muito boa carne, bom feijão e milho, assim como peixe secco, tudo chegado do norte pelo vapor Iguarassu'.

--- Vende-se um quartáo possante, proprio para carga: na rua Nova n. 61.

--- Vende-se arêa quer por carroças quer por canoas, posta nas obras, por preço muito e muito commodo, que he possivel na actualidade: a tratar no armazem de madeiras do Miguel, confronte o porto dos canoeiros da rua Nova.

--- Vende-se a herança com posse nas terras de Apipucos, por traz da caixa d'agua, com grande casa de vivenda e outra por acabar, contendo um grande sitio, rico pomar de larangeiras, cafezeiros e outras muitas fructeiras, bastantes terras de plantação, tem uma porção de moradores que pagam renda: quem pretender, dirija-se a rua estreita do Rosario, armazem de José Moreira da Silva, que todo o negocio se fará.

Attenção

Vende-se muito bom fumo em folha, de primeira sorte: no aterro da Boa-Vista n. 72.

--- Vende-se uma cama ainda nova, com muito pouco uso, destas francezas, um par de mangas de vidro, alguns romances, um estrado novo, um pequeno armario, um papagaio novo, duas caraunas, uma das quaes anda solta e he muito bonita.

Perfumarias.

Na loja de José Antonio Moreira Dias & C., na rua Nova n. 35, vendem-se as mais ricas perfumarias, que tem vindo a este mercado.

Na rua do Cabugá', loja de miudezas n. 4.

DO

CLAVINOTE.

Tem para vender um completo sortimento de babados de panno de linho, tanto aberto como bordado e de todas as larguras, principiando por dous dedos e acabando em dous palmos, os quaes se vendem mais barato do que em outra qualquer parte por se querer remetter o dinheiro ao fabricante.

A 2$000.

Vendem-se córtes de chitas francezas escuras, com 4 palmos de largura, pelo baratissimo preço de 2$000 o córte: na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10.

Capachos

Vendem-se optimos capachos para portas, janellas e sofás: na rua da Cadeia do Recife, esquina da Madre de Deos, loja de miudezas.

Bons charutos

Avisa-se aos senhores fumistas que ha chegado no deposito da rua de S. Francisco n. 6, uma grande porção de charutos de todas as qualidades, e por muito barato preço: quem os vir não deixará de comprar.

A 640 rs.

a libra.

Boas velas estearinas a 640 rs. o masso de 6 velas, tomando grande porção se venderá por 600 rs., que sahe a vela a 100 rs.: he extraordinariamente barato: na rua de S. Francisco n. 6.

--- Vende-se uma machina de cobre para destilar aguardente e fazer espiritos até 40 grãos, em perfeito estado, com todos os pertences, pelo sistema de Derosne, a dinheiro ou a troco de espirito ou de aguardente, pelo preço do mercado na occasião que se receber: para ajustar, na rua da Senzala Velha n. 110, e para examinar, na rua Nova n. 33.

— Lobo & C. vendem cal preta a 660 rs. o alqueire, equivalente a uma barrica de bacalhao, em canoas de 60 a 300 alqueires: quem precisar procure no portão das Canoas da rua Nova no segundo andar do ultimo sobrado, assim como vendem a retalho em pequenas porções em seu armazem, na rua da concordia a 700 rs. o alqueire.

Aguardente.

Vendem-se seis pipas com superior aguardente de canna, todas ou cada uma de per si: para ver no trapiche do Pelourinho, e a tratar do ajuste na rua da Cadeia do Recife, loja n. 22.

— Ha um completo sortimento de superiores cortes de cassa organdys de muito bom gosto, com babados, de 14 varas cada corte, pelo baratissimo preço de 5$ o corte, na loja do sobrado amarello nos quatro cantos da rua do Queimado, n. 29, de José Moreira Lopes.

Carne do sertão.

Na rua do Queimado, loja de ferragens n. 14, ha para vender por preço commodo muito boa carne do sertão e frescaes queijos, entre elles alguns de vinte e tantas libras, bom feijão e milho, assim como peixe secco, tudo chegado do norte, pelo vador Iguarassu'.

Saccos com feijão mulatinho e amarello.

Chegado o primeiro do Rio de Janeiro no vapor «Piratininga» e o segundo de Lisboa no vapor «Calcuta»: vende-se na travessa da Madre de Deos, n. 15.

Attenção

Vende-se muito superior carne do sertão legitima do lugar (Seridó) a 360 rs. a libra: na taberna da rua dos Martyrios n. 36.

— Vende-se na rua da Madre de Deos n. 12, armazem de Novaes & C., barris de ferro, ou cubos hydraulicos; para depositos de fezes, a preço commodo.

Carne do Ceara'.

Vende-se carne secca superior por preço commodo: no armazem de Luiz Annes, defronte da alfandega.

--- Vende-se uma casa terrea na freguezia da Boa-Vista, em boa rua, contendo os commodos seguintes: 4 quartos, cozinha fóra, quintal grande, com 1 quarto no quintal para escravos: quem pretender, dirija-se a rua do Rosario da Boa-Vista, casa n. 28.

—Vende-se no escriptorio de Brender a Brandis & C., rua do Trapiche n. 16.

Colla da Bahia, qualidade superior.

Genebra de Hollanda em frasqueiras, qualidade especial e superfina.

Oleo patente, o melhor combustivel para lampeões de sala.

--- Vendem-se coqueiros pequenos para se plantar: na rua das Trincheiras n. 29.

Primeira necessidade.

Na taberna grande ao lado da igreja da Soledade, vende-se manteiga ingleza a 640 e 720 a libra, flor a 800, 960 e 1$120, franceza a 640, 680 e 720, queijos a 1$800 e 2$, dito de prato bom a 640 e 720 a libra, chá fino perola a 3$ e 3$200, hysson a 2$500, 2$200, 2$ e 1$600, farinha do Maranhão a 160, de araruta a 200 rs., bolachinha ingleza a 320, e grande a 160, sagu' a 320, cevadinha a 240, espermacete bom a 720, vinho bom engarrafado a 2$, 1$500 e 1$000, sem ser engarrafado de Lisboa a 640, 560 e 500 rs., vinagre bom a 280 assucar prata fina 220, e velas refinadas a 480, cordas de linho para amarrar animaes a 500 rs. a libra, poitas grandes a 480, latas com 2 libras de marmelada a 1$120, e muitos mais generos de bom gosto, por preço commodo.

SECRETARIAS.

As melhores que até hoje tem apparecido a este mercado: vendem-se no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Ao barateiro da rua da Cadeia do Recife.

Na loja n. 50 da rua da Cadeia do Recife, defronte da rua da Madre de Deos, encontrarão os freguezes um bom sortimento de fazendas, que em porção e a retalho se vendem por preço barato, e mencionaremos chitas boas de cores fixas o covado a 150, 160, 180 e 200 rs., e em peça a 5$200, 5$600, 6$, 6$400 e 6$800, chitas francezas de bonitos gostos a 260, 280, 300 e 320, cassas de cores, largas, fazenda que não desbota a 260 rs. o covado, córtes de cassa chita de cores, rôxos e pretos a 1$600, 1$800 e 2$, cassas francezas de cores a 480 e 600 rs. a vara, mussulinas com florzinhas e cores fixas a 320 o covado, ditas muito finas com flores matisadas a 440, córtes de cambraia de cores muito fina, com 11, 12 e 13 varas, tendo fazenda com ramagem de frente para folhos, pelo diminuto preço de 6$ o córte, pepulina de cores com listras achamalotadas, fazenda nova para vestidos a 960 o covado, e mepulina ou lãazinha com a margem matisada a 1$000 o covado, cassa para babado a 200 rs a vara e 1$600 a peça, esguião de puro linho fino de 1$400 a 1$800 a vara, e em peça de 14 a 18$, chali de cores com quadrinhos e cambraia de seda a 800 rs o covado, panno azul de boa qualidade a 1$800 e 2$400 o covado, e fino preto e azul a 3$200, 3$600, 4$, 4$500, 5$500 e 6$000, e finalmente outras muitas fazendas que, a dinheiro, se vendem baratissimas, e dão-se amostras com penhor.

Na lója dás seis portas em frente do Livramento

3$000.

Córtes de casemira com pequeno defeito a tres mil reis, a qualidade he superior, e tem sortimento para escolher, palitós de panno fino preto e de cores, com defeito, a 10$000.

Córtes de lãa para vestidos.

Vendem-se córtes de lãa de lindos padrões, com 15 covados cada córte, pelo diminuto preço de quinze patacas; a elles, antes que se acabem: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

— Na rua da Moeda n. 2, defronte do trapiche do Cunha, ha para vender pipas novas e usadas, meias pipas, barris novos e usados, arcos do páo para pipas, vimes, arcos de ferro em feixes, ferramentas para tanoeiros, cal em pedra de Lisboa, tudo por preços commodos; assim como barris com azeite de carrapato.

Ao Preguiça
QUE ESTA VENDENDO BARATISSIMO

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, continu'a a vender-se muitas e diversas fazendas, por preços baratissimos, entre ellas cambraias francezas, padrões novos e cores fixas, pelo baratissimo preço de 480 rs. a vara, ditas de cordão muito finas a 500 rs. a vara, cassas francezas muito finas e de padrões os mais modernos que ha no mercado a 640 a vara, chitas francezas de lindissimos padrões a 280 e 300 rs. o covado, mussulina branca a mais fina que he possivel a 440 o covado, dita de cor a 340, córtes de casemira de cor de lindissimos padrões e superior qualidade a 6$ cada um, córtes de brim de puro linho de lindos padrões a 2$400 cada um, ditos de ditos a 2$, ditos de algodão a 1$360, ditos de cutim de lindos padrões e muito encorpados a 1$600 cada um, lenços de cambraia para mão a 120, ditos mais finos a 220, peças de bretanha de rolo de 10 varas a 2$ cada uma, chitas escuras de diversos padrões e cores fixas a 140, 160, 180 e 200 rs. o covado, e a peça a 5$, 6$, 6$500 e 7$500 cada uma, cobertores proprios para escravos a 700 rs. cada um, gravatas de seda de lindos padrões a 1$, ditas pretas de setim a 1$280, ditas de córtes em outro gosto a 700 rs. cada uma, luvas de seda de todas as qualidades para homens e senhoras, lenços de seda de bons gostos, gangas mescladas de lindos padrões a 600 rs. o covado, córtes de castores de bonitos padrões a 1$ cada um, cambraias lisas finas a 4$500, com 10 varas, ditas ditas muito finas a 6$, e outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, e se venderão por baratissimos preços; e se darão amostras com penhor; assim como meias casemiras de quadrinhos miudos, muito proprias para calças e palitós a 600 reis o covado, riscados francezes de lindissimos padrões a 240 reis o covado.

HE BARATO QUE ADMIRA

— Nos quatro cantos da rua do Queimado, loja n. 20, vendem-se peças de madapolão com toque de avaria, pelo diminuto preço de 1$, 1$200, 1$600, 1$800 e 2$800; a elles, que estão no resto.

— Vendem-se farelos e tijolos de marmore, em casa de Basto & Lemos, rua do Trapiche n. 17, vendem-se farelos novos de Lisboa, e tijolos de marmore de 12 pollegadas quadradas, por preço commodo.

--- Vendem-se duas casas terreas na rua da Alegria, uma n. 1 e outra n. 32: os pretendentes podem procurar no largo do Pelourinho, armazem ns. 3 e 5.

Grande pechincha
A 2,000 rs. o córte.

Vendem-se córtes de organdys matisados, pelo baratissimo preço de 2$000 o córte: na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10.

Cobre em moeda.

Vende-se constantemente na praça da Independencia n. 4, a um e meio por cento.

Vinho do Porto
superior chamiço.

Vende-se unicamente em casa de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Cera de carnauba e sebo coado.

Vende-se no armazem de D. R. And & C., rua da Cruz n. 15, assim como velas de carnauba do Aracaty de superior qualidade, e fio de algodão da Bahia, tudo por commodo preço.

Cal virgem e potassa.

Cal de Lisboa chegada nestes dias, e potassa superior: na rua do Trapiche ns. 9 e 11, armazem.

Relogios.

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

CAMAS DE FERRO

Excellentes camas de ferro para solteiros: vendem-se no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Agencia
da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

— Vende-se superior linhas de algodão brancas, e de cores, em novello, para costura, em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

CHAPEOS A TAMBERLIK
Do afamado fabricante Pinneau de Paris.

Acabam de chegar pelo ultimo paquete, os supra mencionados chapéos deste afamado fabricante, e vende-se na loja de 4 portas, da rua da Cadeia do Recife n. 48, de Narciso Maria Carneiro.

Venda de pianos.

Vendem-se muitos lindos e excellentes pianos, chegados ultimamente de Hamburgo, e com lindos retratos no frontespicio: na rua da Cruz n. 55, casa de J. Keller & C.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhias rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante, pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

Methodo facilimo.

Na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, vende-se o methodo facilimo para aprender a ler, novamente impresso e augmentado, por mil reis.

Arados de ferro.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de um modello e construcção muito superiores.

relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 16.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro e tambem no deposito na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de tachas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, rasas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canoas ou carros, livres de despeza. Os preços são os mais commodos.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

— Vende-se na rua da Concordia n. 26, um casal de araras, dous papagaios e duas cabras paridas, de boa raça.

Mussulinas brancas e de cores.

Vende-se mussulina branca muito fina a 440 rs. o covado, dita de cores de excellentes padrões a 320 o covado: na loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

Algodão monstro.

Vende-se algodão monstro com 8 palmos de largura, muito proprio para toalhas e lençoes, pelo baratissimo preço de 600 rs. a vara: na loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se cera de carnauba de muito boa qualidade, recentemente chegada: na rua da Cadeia, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

Luvas de Jouvin.

Constantemente acharão na loja do Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, as verdadeiras luvas de Jouvin, de todas as cores, igualmente ricos pentes de tartaruga da ultima moda.

Vende-se

na rua do Trapiche n. 54, escriptorio de Novaes & C., superior vinho do Porto, em caixas de uma e duas duzias de garrafas: a' preço commodo.

--- Vendem-se saccos com um alqueire de farinha; no armazem defronte da alfandega, por barato preço.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenho, a saber: moendas e meias moendas, da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

Sellins e relegios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda, no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

Deposito
de rapé princeza da fabrica de E. Gasse, no Rio de Janeiro.

Vende-se a preço commodo rapé fino, grosso e meio grosso, da acreditada fabrica acima, chegado pelo vapor S. Salvador; na rua da Cruz n. 49.

Velas de espermacete.

Vendem-se caixas com 25 libras de velas de 6 em libra, a' preço commodo, em casa de Isaac Curio & C., rua da Cruz n. 49.

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bica, as quaes se acham a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador.

XAROPE
DO
BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53 garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pois que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes grãos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Escravos fugidos

50$000 de gratificação.

Desappareceu no dia 12 de junho proximo passado, um escravo de nome Antonio, de idade de 54 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: pernas tortas e um osso crescido no hombro direito: quem o aprehender leve-o a rua do Trapiche, no hotel Café Francez, que receberá a gratificação acima.

--- Fugio do engenho Coelhas, termo de Serinhaem, no dia 22 do proximo passado mez de junho o escravo de nome José, com os signaes seguintes: idade, pouco mais ou menos, 30 annos, baixo, grosso, cor bem preta, tem uma cicatriz na testa, he de Angola, mas parece crioulo por ter vindo muito pequeno, por cima da sobrancelha, proveniente de um talho; levou camisas e ceroulas de algodão branco e de listras, e tambem uma camisa de baêta encarnada com collarinho amarello; este escravo foi ha pouco comprado ao Sr. Mathias Guedes, que ultimamente foi administrador do engenho Trapiche do Cabo, em cujo engenho foi visto alguns dias depois de fugido o referido escravo: quem o prender pode leva-lo ao engenho indicado, ou nesta praça em casa do Sr. Manoel Alves Ferreira no Forte do Mattos, que será satisfactoriamente recompensado.

--- Fugio no dia 16 do corrente o escravo mulato, de nome Claudino, idade 14 annos, com os signaes seguintes: corpo franzino, pés um pouco apalhetados, levou calça e camisa, anda um pouco espantado com medo de que o peguem, tem sido visto nesta cidade por diversas pessoas: quem o apprehender, leve-o a rua do Crespo, loja n. 6, que será gratificado.

Attenção!

Fugio no dia 26 do corrente da rua da Cruz do Recife n. 42, segundo andar, um moleque de nome Camillo, representando ter 21 a 22 annos, e apenas principia nascer a barba, estatura baixa, grosso do corpo e tem um pé inchado, sendo signal bem conhecido uns frunchcos no pescoço; levou camisa branca suja e calça preta velha: quem o pegar leve-o a mesma casa ácima, ou no escriptorio por traz do Corpo Santo n. 66, que será generosamente recompensado.

— Fugio no dia 25 do corrente um mulato de nome Firmino, idade 25 a 30 annos, estatura regular, cheio do corpo, tem falta de dentes na frente, tem alguma barba, foi escravo em Olinda, onde se julga elle estar, levou vestido calça, camisa e jaqueta, anda calçado, e costuma embriagar-se, foi comprado no mesmo dia que fugio a Sra. D. Anna Accioli Lins Wanderley, cujo escravo trabalhou de boleeiro na cocheira do Sr. Adolpho, e entende alguma cousa de alfaiate; quem o pegar, leve-o em casa do Sr. Manoel Alves Ferreira, rua da Moeda n. 3, segundo andar, ao seu senhor Pedro Ignacio Wanderley, ou no engenho Roncador, comarca de Barreiros, que se gratificará generosamente.

--- No dia 24 de maio do corrente anno, fugio do abaixo assignado, morador na cidade da Victoria, o escravo Pedro, Angola, idade 45 a 47 annos, com os signaes seguintes: baixo e cheio do corpo, olhos agaropados, pernas e pés bastantes inchados, tendo um dos pés embrulhado com pannos por causa de duas ou tres feridas de gomma que tem no dito pé, tem de vez em quando uma tosse, e quando fugio levou vestido camisa e ceroula comprida de algodãozinho branco, e levou chapéo de couro na cabeça; teve noticia que foi encontrado na ponte do Recife, e pode ser que de lá tenha ido para as partes de Goianna, aonde foi escravo, e dizia que tinha senhoras velhas e moças; este escravo o abaixo assignado comprou a Manoel Rodrigues Pereira, morador no engenho Ubaca, no dia 10 de janeiro deste anno: quem o pegar, pode o trazer ao abaixo assignado, que recompensará bem. Cidade da Victoria 29 de julho de 1857.—José Thomaz Gonçalves do Rosario.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. 1857

MUTILADO

ILEGÍVEL